

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Antropologia

Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE BRAÇO
FORTE – SALTO DA DIVISA/MINAS GERAIS:
O processo de luta, mobilização e defesa.**



Belo Horizonte
2018

Reginaldo Cordeiro dos Santos Junior

**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE BRAÇO
FORTE – SALTO DA DIVISA/MINAS GERAIS:
O processo de luta, mobilização e defesa.**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial ao título de mestre.

Área de concentração: Antropologia

Linha de Pesquisa: Território, Poder e Ambiente

Orientador: Prof. Dr. Aderval Costa Filho

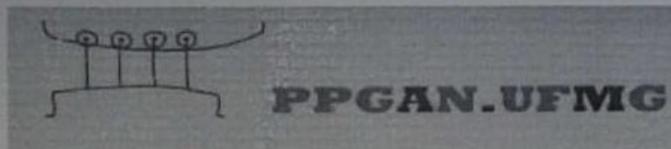
Belo Horizonte

2018

306 Santos Junior, Reginaldo Cordeiro dos.
S237c A construção da identidade quilombola da Comunidade de
2018 Braço Forte - Salto da Divisa/Minas Gerais [manuscrito] : o
processo de luta, mobilização e defesa / Reginaldo Cordeiro
dos Santos Junior. - 2018.
167 f. : il.
Orientador: Aderval Costa Filho .

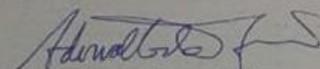
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Minas
Gerais, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.
Inclui bibliografia.

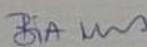
1.Antropologia – Teses. 2.Quilombos - Teses... I. Costa
Filho , Aderval . II. Universidade Federal de Minas Gerais.
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

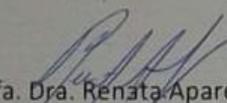


**ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado EM ANTROPOLOGIA DE
REGINALDO CORDEIRO DOS SANTOS JÚNIOR (MATRÍCULA Nº 2017656385)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), reuniu-se na sala da Congregação, 1º andar do prédio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais a Comissão Examinadora para julgar, em exame final, a Dissertação intitulada: "**A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE QUILOMBOLA DA COMUNIDADE DE BRAÇO FORTE – SALTO DA DIVISA/MINAS GERAIS: O processo de luta, mobilização e defesa**", requisito final para a obtenção do Grau de Mestre em Antropologia, Área de Concentração: Antropologia Social - Linha de Pesquisa: Território, Poder e Ambiente. A Comissão Examinadora foi composta pelos professores doutores: **Aderval Costa Filho – orientador (PPGAN/UFMG)**, **Ana Beatriz Vianna Mendes (PPGAN/UFMG)** e **Renata Aparecida de Souza Seidl (LADYSS/Paris X-Nanterre Université)**. Abrindo a sessão, o Presidente da Comissão, Prof. Dr. Aderval Costa Filho, após dar a conhecer aos presentes o teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao mestrando Reginaldo dos Santos Cordeiro Júnior, para apresentação de sua Dissertação. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, com a respectiva defesa do candidato. Logo após a arguição dos examinadores, a Comissão se reuniu, sem a presença do mestrando e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Concluída a reunião, os membros da Comissão Examinadora aprovaram a Dissertação por unanimidade e o resultado foi comunicado publicamente ao candidato pelo Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.


Prof. Dr. Aderval Costa Filho
(Orientador)


Profa. Dra. Ana Beatriz Vianna Mendes


Profa. Dra. Renata Aparecida de Souza Seidl

**À Laurinha, Amanda e Evane
com amor e carinho.**

AGRADECIMENTOS

À todos que contribuíram para a realização deste trabalho, fica expresso aqui a minha gratidão, especialmente:

Ao Professor Aderval Costa Filho, pela orientação, pelo aprendizado, pela amizade, pela confiança e apoio em todos os momentos. Obrigado por tudo!

Aos braçofortenses, que me acolheram desde o primeiro dia em que cheguei em seu território, em especial, a Jorge Alexandre (Bastiãozinho).

À minha companheira Amanda e minha filha Laura, pela compreensão e apoio incondicional.

À minha querida mãe, por sempre estar por perto com seu amor e carinho.

À Aninha, pelo apoio e amizade.

À Professora Karenina, pela força e pelo apoio que me deu, em momentos importantíssimos nessa caminhada.

À todos e todas que fizeram parte dessa conquista, meu muito obrigado.

*“Cadê o meu lenço branco o lavadeira
Que eu te dei para lavar o lavadeira
Não tenho culpa do que se passou
Veio a chuva muito forte e o lenço carregou”*

(Canto das quilombolas e lavadeiras tradicionais de roupas de Braço Forte)

RESUMO

O esforço empreendido nessa pesquisa foi o de etnografar as estratégias dos comunitários (as) do quilombo de Braço Forte - localizado no município de Salto da Divisa, Minas Gerais - no que se refere à batalha judicial, travada desde 2015, quando o grupo reocupou/retomou seu território tradicional. Seus ancestrais foram escravizados e expropriados de seu território nos séculos XIX e XX por uma família de fazendeiros da região. Os braçofortenses foram compulsoriamente morar na região periurbana de Salto da Divisa e lá se adaptaram, garantindo a manutenção da vida com a pesca artesanal, lavagem de roupas de modo tradicional nas lajes do rio, extração de pedras para artesanato e construção, entre outras atividades. Em 1997, os braçofortenses são novamente expropriados, atingidos pela barragem criada pela instalação da Usina Hidrelétrica Itapebi, localizada no município vizinho, Itapebi - Estado da Bahia. Protagonistas de uma história permeada de desafios e riscos, os braçofortenses desencadeiam desde então um processo de luta, mobilização pelo seu reconhecimento como comunidade quilombola e defesa pelo seu território tradicional.

Palavras-chave: Quilombo e Identidade; luta e mobilização; defesa do território.

ABSTRACT

The effort undertaken in this research was to ethnograph the community strategies of the quilombo of Braço Forte - located in the municipality of Salto da Divisa, Minas Gerais - with regard to the judicial battle, held since 2015, when the group reoccupied / resumed its traditional territory. Their ancestors were enslaved and expropriated of their territory in centuries XIX and XX by a family of farmers of the region. The braçofortenses were compulsorily living in the periurban region of Salto da Divisa and there they adapted, guaranteeing the maintenance of life with the artisanal fishing, washing of clothes in a traditional way in the slabs of the river, extraction of stones for crafts and construction, among others activities. In 1997, the braçofortenses are again expropriated, hit by the dam created by the Itapebi Hydroelectric Power Plant, located in the neighboring municipality, Itapebi - Bahia State. Protagonists of a history permeated by challenges and risks, the braçofortenses have since started a process of struggle, mobilization for their recognition as a quilombola community and defense for their traditional territory.

Keywords: Quilombo and Identity; struggle and mobilization; defense of territory.

LISTA DE FIGURAS

Fotografia 1 - Águas do Rio Jequitinhonha represada pela UHE Itapebi.

Fotografia 2 - Cachoeira Tombo da Fumaça antes da inundação.

Fotografia 3 - Jorge Alexandre próximo das águas da cachoeira antes da inundação.

Fotografia 4 - Águas represadas do Rio Jequitinhonha.

Fotografia 5 - Atual situação do rio Jequitinhonha.

Fotografia 6 - Plantas aquáticas que tomaram conta do lago que se formou.

Fotografia 7 - Sr. Florisvaldo e Sra. Maria relatam a falta de peixes e a morte do rio.

Fotografia 8 - Atividade dos/as discente do EIV UFVJM.

Fotografia 9 - Atividade dos/as discente do EIV UFVJM.

Fotografia 10 - Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação - Salto da Divisa – 28/06/2016.

Fotografia 11 - Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação - Salto da Divisa – 28/06/2016.

Fotografia 12 - Jesus, Presidente da Federação Quilombola N'Golo de Minas Gerais junto a senhoras do Quilombo de Braço Forte.

Fotografia 13 - Uma das janelas quebradas.

Fotografia 14 - Jorge Alexandre em um momento de reflexão sobre o fato.

Fotografia 15 - Mapa de localização de Braço Forte e a distância de Salto da Divisa.

Fotografia 16 - Bandeira de Braço Forte.

Fotografia 17 - Comunitários segurando a Bandeira de Braço Forte.

Fotografia 18 - Sra. Diola segurando a placa do salão comunitário de Braço Forte.

Fotografia 19 - Hortaliças e plantas medicinais cultivadas na comunidade de Braço Forte.

Fotografia 20 - Comunitários cuidando da horta na comunidade de Braço Forte.

Fotografia 21 - Preparo do almoço na comunidade de Braço Forte.

Fotografia 22 - Almoço na comunidade de Braço Forte.

Fotografia 23 - Reunião de preparação para reintegração de posse, ao fundo comunitários e o Prefeito Municipal de Salto da Divisa, Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto.

Fotografia 24 - Reunião de prévia para reintegração de posse em 08/03/2018. De vermelho, comunitários de Braço Forte, ao fundo, policia Militar de Minas Gerais.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Bens semoventes

Tabela 2 – Culturas cultivadas

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

ADR - Alternative Dispute Resolution

AGU - Advocacia Geral da União

CEJUS Social - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social

CEMIG – Fundação Estadual do Meio Ambiente

CF – Constituição Federal

CHESF - Companhia Hidrelétrica do São Francisco

CNA – Conselho Nacional de Agricultura

COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais

CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas)

COPASA – Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CPC – Código do Processo Civil

CPT – Comissão Pastoral da Terra

DEM – DEMOCRATAS

DOU – Diário Oficial da União

DPE – Defensoria Pública Estadual de Minas Gerais

ECOSOC - Conselho Econômico e Social das Nações Unidas

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

EIV - Estágio Interdisciplinar de Vivência

EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

EPE - Empresa de Pesquisa Energética

EUA – Estados Unidos da América

FCP – Fundação Cultural Palmares

FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente

GADDH - Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IEF - Instituto Estadual de Florestas

IMA- Instituto Mineiro de Agropecuária

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens
MG – Minas Gerais
MPF – Ministério Público Federal
MPMG - Ministério Público de Minas Gerais
MST – Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
PCT(S) Povos e Comunidades Tradicionais
PDE - Plano Decenal de Expansão de Energia 2026
PMMG - Polícia Militar de Minas Gerais
PNE - Plano Nacional de Energia 2030
PT – Partido dos Trabalhadores
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEPLAG – MG Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
STF – Superior Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais
UEMG – Universidade Estadual de Minas Gerais
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
UFVJM - Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
UHE – Usina Hidrelétrica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 ESTADO, DESENVOLVIMENTO E MATRIZ ENERGÉTICA	21
2.1 A UHE Itapebi	30
2.2 A Comunidade Quilombola de Braço Forte e sua relação com a UHE Itapebi: fluxos e deslocamentos	46
2.3 UHE Itapebi / Fazenda Talismã x Quilombo de Braço Forte: Mesa de Diálogo como estratégia de resolução negociada de conflito e violação de direitos.....	62
3 COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BRAÇO FORTE: O PROCESSO DE AUTOAFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA E A LUTA PELO TERRITÓRIO.....	79
3.1 Uma etnografia do lugar	88
3.2 Os Marcadores diacríticos da Comunidade Quilombola de Braço Forte	100
3.3 A certificação de Braço Forte e seus desdobramentos	119
4 CONCLUSÃO.....	135
REFERÊNCIAS	137
ANEXOS	146

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho dissertativo trata do processo de construção da identidade quilombola da comunidade de Braço Forte, situada no município de Salto da Divisa/Minas Gerais. Uma trama permeada por desafios, resistências e resiliências, diante da busca de fazer valer o direito de ter direitos.

Os primeiros passos na região, onde está localizado o território da comunidade de Braço Forte, foram dados em 2015, bem antes de ingressar no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Naquele momento, eu ocupava um cargo técnico no Governo do Estado de Minas Gerais¹, atuando com Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas, indígenas e Movimentos Sociais.

A incursão realizada até o município ocorreu, primeiro, em virtude de ameaças de morte a 42 famílias, que reocuparam/retomaram cerca de cinco hectares da fazenda Talismã, “propriedade” dos Cunha Peixoto. Outra atividade nessa mesma incursão foi a reunião preparatória para reintegração de posse da referida área, organizada pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, que cumpria ordem judicial expedida pela Vara Agrária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG. A reunião ocorreu no município vizinho – Jacinto/MG – com a participação da Polícia Militar de Minas Gerais, as famílias reocupantes dos cinco hectares da fazenda, bem como de representantes dos fazendeiros. Entretanto, a decisão foi suspensa quando estávamos ainda reunidos na Câmara Municipal de Jacinto, após a admissão pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais do pedido de efeito suspensivo, realizado pela Defensoria Pública Estadual/DPE. A DPE foi acionada pelos braçofortenses, na pessoa do senhor Jorge Alexandre, que buscou a defesa pública, a fim preservar a comunidade da reintegração de posse que estava na iminência de ser realizada.

Nessa incursão, conheci o senhor Jorge Alexandre, liderança quilombola, pescador artesanal do rio Jequitinhonha e atingido pela Usina Hidrelétrica de Itapebi². Meus primeiros contatos com a realidade em estudo foram então orientados por ele, que me apresentou várias

¹ Assessor do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de Minas Gerais; tratava da pauta dos Povos e Comunidades Tradicionais.

² A Itapebi Geração de Energia, empresa na qual o Grupo Neoenergia detém 100% de participação, é responsável pela implantação e operação da Usina Hidrelétrica (UHE) de Itapebi, localizada no rio Jequitinhonha, divisa dos estados da Bahia e de Minas Gerais. A UHE Itapebi tem a capacidade instalada de 462 MW e dispõe de três unidades geradoras de 150 MW, assegurando a geração total de 1,88 milhão MWh/ano de energia (fonte <http://www.neoenergia.com>). Irei tratar mais detidamente sobre a hidrelétrica a seguir.

pessoas atingidas e envolvidas com a luta, bem como os conflitos existentes. O senhor Jorge me explicou, minuciosamente, o que ocorreu em Salto da Divisa a partir da instalação da UHE Itapebi, em 1997, no município vizinho³. Fiquei impressionado com todas as injustiças apresentadas e vividas naquela região.

Após uma semana de muitas conversas, registros e anotações, retornei a Belo Horizonte/MG, elaborei o relatório da viagem e o submeti à minha chefia, para as devidas providências. Houve indicativos de tratativas conjuntas com o Governo da Bahia, entretanto estas não avançaram. O Governo do Estado de Minas Gerais chegou a organizar uma audiência na Câmara Municipal de Salto da Divisa, no dia 28 de junho de 2016, através da Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários⁴, que não teve êxito. A inoperância do Poder Público, as várias “*formas de matar, de morrer e de resistir*”⁵ me conduziram à decisão de seguir adiante, colocando em curso a finalidade precípua desse trabalho, que é contribuir com a luta da comunidade de Braço Forte pelos seus direitos, dentro das instâncias do Poder Público, e enriquecer/contribuir com os debates dentro da academia acerca dos movimentos sociais dos Povos e comunidades Tradicionais. Segundo Costa Filho (2016a):

(...) as comunidades dos quilombos estão inseridas no contexto dos “povos e comunidades tradicionais”, categoria relativamente nova, tanto na esfera governamental, quanto na esfera acadêmica ou social. Conforme definido pelo art. 3º do Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, “povos e comunidades tradicionais” podem ser entendidos como: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. (COSTA FILHO, 2016a, p. 129)

³ Como já exposto, a Hidrelétrica foi implantada em 1997 no município de Itapebi, com impacto direto sobre a cidade e moradores de Salto da Divisa.

⁴ A Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários, foi instituída pelo DECRETO NE N° 203, de 1º de julho DE 2015. Sua finalidade é a de “promover debates e negociações com o intuito de prevenir, mediar e solucionar de forma justa e pacífica, os conflitos em matéria socioambiental e fundiária, mediante a participação dos setores da sociedade civil e do Governo diretamente envolvidos”. A Mesa de Diálogo e Negociação tem atuado em vários conflitos no Estado de Minas Gerais, entretanto, sua resolutividade é baixa e quando se resolve, o direito dos povos envolvidos é precarizado. É composta por representantes do Poder Executivo Estadual (...), representantes da sociedade civil organizada que atuam em conflitos socioambientais e fundiários urbanos e rurais e outras entidades indicadas por seus respectivos integrantes, nos termos do seu regimento interno (...), integrantes das ocupações, entidades e outras partes interessadas, inclusive os proprietários dos terrenos em situação de conflito, indicados também nos termos do regimento interno, que por sua experiência pessoal ou institucional, possam contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos. (DECRETO NE N° 203/2015).

⁵ Terminologia cunhada por Valencio & Zhouri (2012).

Para produzir este trabalho dissertativo, organizei quatro incursões a campo, sendo que a primeira ocorreu antes de ingressar no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG, como já exposto. Cada campo realizado teve a duração de uma semana, devido aos riscos efetivos da permanência em campo em situação de conflito aberto.

Faz-se necessário, inicialmente, observar que ao longo de minha trajetória na região de Salto da Divisa, com o avançar dessa pesquisa, as situações de ameaças, que irei descrever adiante, fizeram com que algumas incursões a campo fossem suspensas, por medida de segurança, e outras estratégias de coleta de dados fossem acionadas, no sentido de coligir dados e construir o entendimento da situação social em estudo, sem prejuízo à elaboração do presente trabalho.

A situação conjuntural do Brasil pós-golpe agravou consideravelmente a violência no campo. As milícias contratadas por fazendeiros têm atuado como se não existisse segurança pública, ou mesmo um Estado Democrático de Direito. É evidente o risco que nós - pesquisadores/as, quilombolas, indígenas e os Povos e Comunidades Tradicionais - estamos correndo, sobretudo quando o nosso trabalho/testemunho afronta interesses desenvolvimentistas, da bancada ruralista, ou do próprio Estado. Como diria Alcida Rita Ramos:

O engajamento político do antropólogo e a combinação de academia-com-ativismo acaba por conduzir a reflexão teórica e as linhas de pesquisa por caminhos que exploram mais a dinâmica de forças sociais em embate e ebulição do que a continuidade de sistemas homeostáticos (RAMOS, 1990, p. 2).

O documentário Martírio de Almeida, Carelli e Carvalho (2017) retrata uma nuance do que estou observando aqui, quando apresenta a fala de Katia Abreu⁶, no Leilão da resistência. Segundo os autores, o referido evento tinha como objetivo “*arrecadar fundos para contratar segurança privada*” (ALMEIDA, CARELLI, e CARVALHO, 2017). Vejamos a fala de Katia Abreu no referido evento:

Amigos, nós levamos dez anos para vencer o MST, nós levamos quinze anos para vencer o código florestal e agora é a questão indígena. Os nossos adversários, muitos deles ocultos, não se cansam de armar e inflar e armar armadilhas contra o setor agropecuário que mais ajuda a economia nacional a única palavra que eu tenho a dar para vocês é que hoje na CNA, a Frente Parlamentar da Agricultura, entre tantas ocupações que nós temos de problemas no Brasil inteiro, mas para nós hoje, não tem nada mais importante do que

⁶ Pecuarista, Senadora da República Federativa do Brasil pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, representando o Estado de Tocantins. (<https://www25.senado.leg.br/web/senadores/senador/-/perfil/1249>)

solucionar a questão indígena. Nós vamos instalar a PEC 215, antes do final desse ano já temos a promessa da instalação da Comissão da PEC 215, porque nós queremos puxar para o Congresso Nacional a definição das terras indígenas no país, terra demarcada não pode ser ampliada, quem disse foram os Ministros do Supremo Tribunal Federal. (ALMEIDA, CARELLI e CARVALHO, 2017)

O que nos importa primeiramente é que *“Por mais angustiantes que estas questões possam ser, elas não justificam desembocarmos na síndrome do avestruz”*. (RAMOS, 1990, p. 3). Não podemos, em hipótese alguma, abandonar a caminhada, mesmo sabendo que ela está permeada de situações que nos colocam em risco. *“No Brasil, como em outros países da América Latina, fazer antropologia é uma ato político”*. Isso porque, *“A tradição da Antropologia nesse país sempre esteve associada à preocupação de atuar em defesa dos direitos (...)”* (RAMOS, 1990, p. 1). O que é corroborado por Oliveira (2012):

A antropologia é uma profissão extremamente arriscada. Os profissionais, ao fazerem seus trabalhos, são constantemente ameaçados pela ação de vários poderes. Isso porque encontramos sempre as dissonâncias entre as leis e as práticas. Muitas vezes somos vítimas de campanhas de difamação. É fundamental que os planejadores não pensem que este país, na Amazônia, por exemplo, é feito de vazios. Há populações com cálculos, estratégias e planos de ocupação. Elas precisam ser incorporadas nos processos de desenvolvimento. Temos de ter em conta que as ações dos órgãos governamentais são desmobilizadoras. Essas populações são frequentemente vítimas de violência e interesses de madeireiros, mineradores, contrabandistas e de narcotraficantes. Elas querem alternativas de construção de país (OLIVEIRA, 2012, p.53)

Como já citado, os resultados eleitorais anunciam dias de luta, de enfrentamento em defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais. Essas ameaças de retrocesso estão presentes em toda a América Latina. Observamos nos noticiários, bem como nos mais variados canais de mídias, que pessoas comprometidas com a agenda neoliberal-neodesenvolvimentista saíram vitoriosas em pleitos eleitorais. Um movimento de retrocesso se move a passos largos na América Latina, colocando em risco toda uma diversidade constituída por vários povos e seus modos singulares de vida.

No Brasil, a ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239/2003 é um exemplo das várias tentativas dos antagonistas, em estabelecer o retrocesso no campo dos direitos conquistados. A ação tentava derrubar o Decreto Federal 4.887/2003, levada ao Superior Tribunal Federal pelo partido político Democratas - DEM, antigo Partido Frente Liberal – PFL. A ADI foi rejeitada pelo STF em 2018. Outra situação foi a do ofício nº 239/2018, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, que também ilustra as observações acima. O ofício 239/2018 da CNA, endereçado ao Presidente (ilegítimo) Michel Temer, solicitava a revogação do Decreto Federal nº

6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Afirma o referido ofício do CNA que:

(...) embora a pretensão fosse instituir uma política nacional para os povos tradicionais, o referido Decreto usurpou a competência do legislativo e interpretou equivocadamente o conceito de povos tradicionais e territórios tradicionais, visto que: (I) acolhe o critério da autoatribuição, sem, contudo, estabelecer um parâmetro objetivo para a conceituação; e (ii) define territórios tradicionais como "espaços necessários a reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações", deixando margem à várias interpretações que estimulam e culminam em atos que afrontam a ordem e a segurança, além de violarem a garantia constitucional de proteção à propriedade privada e à dignidade humana, imputando aos proprietários rurais a perda de suas terras, de suas produções e de seu sustento familiar. (OFÍCIO Nº 239/2018-CNA)

Assim, as relações no campo estão tensionadas pelo (des)governo, pelo aumento da violência, pelo uso consentido e não expressamente declarado de estratégias de intimidação e violência, pelo uso desproporcional da força policial contra comunitários e comunidades, por toda sorte de abusos.

Meu objetivo inicial era o de fazer dois campos de vinte dias cada um, entretanto, chegou a meu conhecimento, por um informante, que havia um comunitário que estava levando informações sobre a pesquisa para os fazendeiros e outros antagonistas. Com a situação conjuntural de retrocessos da democracia em nosso país, os processos de luta pela terra se acirraram, exigindo precauções extras no desenvolvimento da pesquisa.

Recordo-me que, em maio de 2017, enquanto estava em uma das incursões em campo, tive notícia de que o senhor Jurandir e sua companheira Maria Rosa, lideranças do quilombo de Marobá dos Teixeiras, localizado no município de Almenara, que dista aproximadamente 80 km da comunidade de Braço Forte, sofreram um atentado organizado pela milícia que circula a região, realizando crimes em favor de fazendeiros. Um lembrete de como o trabalho nesta frente envolve riscos reais e do quanto estas milícias podem ser cruéis. Na ocasião, conforme narra Gomes:

A tentativa de homicídio foi contra Jurandir Dias de Souza e Maria Rosa Jané, moradores da comunidade quilombola de Marobá dos Teixeiras, em Almenara, no Vale do Jequitinhonha. O atentado aconteceu na noite de 24 de março, quando um grupo de jagunços invadiu a casa. Jurandir, Presidente da Associação da comunidade dos quilombolas, foi amarrado a um poste de luz e açoitado, depois sofreu uma tentativa de enforcamento. Sua esposa foi amarrada, espancada e obrigada a engolir veneno.

Acreditando que ambos estivessem mortos, os jagunços foram embora e então o casal conseguiu se libertar e pedir socorro. As cenas não apagam da memória de Jurandir, mas apesar de todo sofrimento ele afirma que jamais deixará o quilombo. (GOMES, 2017)

Mesmo considerando essas situações de risco, organizei o segundo campo, pós-admissão no mestrado, no primeiro semestre de 2017, o terceiro campo no final do primeiro semestre de 2017 e o último no segundo semestre de 2017, onde fechamos várias questões, apresentando em oficinas os resultados dos estudos produzidos sobre a comunidade. Os campos foram organizados através da realização de oficinas, nas quais foram trabalhadas questões relacionadas à memória, identidade, etnia, entre outros temas; foram realizadas também entrevistas semiestruturadas com lideranças e comunitários, rodas de conversa, entrevistas livres e observação participante. O ponto de partida para compreender as situações sociais, bem como as especificidades da comunidade foi entender o movimento de reocupação/retomada das terras tradicionais, a partir do conflito socioambiental gerado pela hidrelétrica.

Conforme já citado, no final do ano de 2015, com a ajuda do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, um grupo de 42 famílias, aparentadas, detentora de memória e saberes tradicionais, organiza a reocupação/retomada de cinco hectares de terra da fazenda Talismã, “propriedade” dos Cunha Peixoto. Este foi e está sendo um processo de resistência e resiliência, considerando-se as várias investidas e ameaças que a comunidade vem sofrendo.

Como resistir diante do latifúndio, uma estrutura de poder que, historicamente, explorou, expropriou e violentou as pessoas e famílias de Braço Forte? Que estratégias a comunidade adotou nessa caminhada? Estas são algumas perguntas que balizaram o desenvolvimento da pesquisa e deste trabalho dissertativo.

A vontade de aprofundar as discussões dentro do Poder Público Estadual, no âmbito da Mesa de Diálogo e Negociação, que contava com a participação de muitos antagonistas ligados aos interesses hegemônicos motivou minha entrada no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFMG, no qual hoje apresento os desdobramentos de uma caminhada repleta de riscos e desafios, tendo como recorte a construção da identidade quilombola da comunidade de Braço Forte, processo intrinsecamente ligado ao conflito socioambiental decorrente da instalação da UHE Itapebi.

A partir da problemática elencada, abordarei inicialmente, no item 2, uma reflexão antropológica sobre o Estado, desenvolvimento e matriz energética, com destaque para a Hidrelétrica de Itapebi, sobre a Comunidade quilombola de Braço Forte e sua relação com a UHE

Itapebi, bem como sobre a atuação da Mesa de Diálogo do Estado de Minas Gerais, estratégia de resolução negociada de conflitos e violação de direitos. No item 3, abordarei a comunidade de Braço Forte em seu processo de autoafirmação identitária e luta pelo território, apresentando uma breve etnografia do grupo, seus marcadores diacríticos, a sua Certificação como comunidade quilombola e desdobramentos. Por fim, na conclusão subscrevemos a discussão com o repúdio às injustiças imputadas historicamente contra os braçofortenses e ressaltamos nossas considerações de respeito à comunidade pela luta justa pelo seu território, que ainda está em andamento.

2 ESTADO, DESENVOLVIMENTO E MATRIZ ENERGÉTICA

Pesquisar questões complexas como populações atingidas por barragens, povos que são expropriados de seus territórios tradicionais, crimes ambientais e uma série de retrocessos que vêm acontecendo no campo e no meio urbano na atual conjuntura implica na necessidade de refletir sobre a existência do Estado, tendo em vista que é ele a instância que legitima práticas e processos desenvolvimentistas. Através de uma leitura histórica relativa à sua construção é possível compreender que, para além de um entendimento monolítico, *“O significado histórico e social do Estado não se situa unicamente no nível macro, tampouco somente no nível micro. Situa-se em todos os níveis em que pode ser identificada a implementação do processo estatizante”* (REVEL, 2010, p. 443).

Para Foucault (2008), o Estado surge como uma lógica de regulação. Ele observa que “O Estado é, portanto, um esquema de inteligibilidade de todo um conjunto de instituições já estabelecidas, de todo um conjunto de realidades dadas” (FOUCAULT, 2008, p. 385). No Estado racional e detentor do monopólio da força:

A ordem estatal torna-se assim um projeto “racional” da humanidade em torno do próprio destino terreno: o contrato social que assinala simbolicamente a passagem do Estado de natureza ao Estado civil, não é mais do que a tomada de consciência por parte do homem dos condicionamentos naturais a que está sujeita sua vida em sociedade e da capacidade de que dispõe para controlar, organizar, gerir e utilizar esses condicionamentos para sobrevivência e para seu crescente bem estar. Mas desde o momento em que tudo isso pressupõe a instauração da ordem “política” que visa a eliminação preventiva dos conflitos sociais, surge imediatamente o problema do lugar ocupado nessa estrutura pelos grupos sociais tradicionais e pelos grupos em vias de formação (camadas, classes) na sua pretensão de exercício de uma função de hegemonia sobre toda a comunidade. A partir do sucesso diferente e dos vários graus de domínio que tiveram as velhas e novas forças sociais, surgiram as diferenças verificadas em diversos momentos históricos em torno do modo geral de organização das relações sociais, como variantes do mesmo modelo geral de Estado, detentor do monopólio da força legítima. (BOBBIO, MATTEUCCI & PASQUINO, 2010, p. 428)

Fica inscrito que *“Seria absurdo desconhecer a importância decisiva de uma realidade como a do Estado moderno. No entanto, a abordagem que permite a observação em várias escalas diferenciadas pode sugerir uma compreensão bem diferente”* (REVEL, 2010, p. 441).

Partindo do pressuposto de análise através das escalas, temos uma melhor compreensão de leituras que compreendem que *“O Estado-nação assenta a sua legitimidade na intensidade da*

sua presença significativa num corpo contínuo de território delimitado” (APPADURAI, 2004, p. 251). O Estado-Nação, segundo o referido autor:

Opera policiando as fronteiras, produzindo povo (Balibar, 1991), construindo cidadãos, definindo capitais, monumentos, cidades, águas e solos e construindo os seus locais de memória e comemoração, como cemitérios e cenotáfios, mausoléus e museus. O Estado-nação leva a todo o seu território o projeto bizarramente contraditório de criar um espaço liso, contíguo e homogêneo de nacionalidade e simultaneamente um conjunto de lugares e espaços (prisões, quartéis, aeroportos, estações de rádio, repartições públicas, parques, paradas, vias processuais) calculados para criar distinções e divisões internas necessárias à cerimônia, vigilância, disciplina e mobilização do Estado. Estes são também os espaços e lugares que criam e perpetuam as distinções entre governantes e governados, criminosos e agentes da ordem, multidões e líderes, actores e observadores. (APPADURAI, 2004, p. 251).

No Brasil, *“O projeto de construção do Estado-Nação (...) não se refere a apenas governantes que tentam implementá-lo, mas também àqueles que lutam contra ele em espaços políticos legais estabelecidos”* (O'DWYER, 2012, p.79). A título de exemplo, podemos destacar a luta diuturna dos povos indígenas, quilombolas, geraizeiros, veredeiros, vazanteiros e tantos outros povos e comunidades tradicionais por seus territórios, dentro de um espaço minado por antagonistas, que é o Estado-Nação. Outra situação de luta é a dos canastreiros, povo tradicional da Serra da Canastra, em Minas Gerais que, atualmente, sofre com as ameaças do avanço da mineração e da alteração da área de abrangência do Parque Nacional da Serra da Canastra, passando de 71 mil hectares para 200 mil hectares. Fatos que colocam em risco o território tradicional e o modo de vida dos mesmos.

É importante ressaltar que *“Não se trata aqui, mais uma vez, de negar a importância maciça de um fenômeno sócio histórico como o da afirmação do Estado, mas, ao contrário, de aprender a olhá-lo e a compreendê-lo de outra maneira”*. (REVEL, 2010, p. 442).

Refiro-me ao projeto desenvolvimentista com suas práticas nefastas de construção de barragens, de cultivo de monoculturas, de exploração minerária e de tantas outras formas de destruição, implicadas em um processo inexorável. Em contraposição a estas práticas na arena do Estado estão os Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas, Indígenas, Movimentos Sociais, pesquisadores/as, entre outros. Estes atores militam em prol da garantia dos territórios tradicionais e de tantas outras pautas que envolvem o direito constitucional e infraconstitucional conquistado, através de muitos embates políticos e ideológicos dentro das instâncias de decisão do Estado.

Assim, o poder hegemônico não elimina ambiguidades nem homogeneiza, mas diferencia e classifica práticas, definindo junto ao projeto modernizador certas formas de “fazer história”, principalmente após a Constituinte de 1988, que segundo juristas, instituiu uma nova ordem jurídica diversa das anteriores e, com ela, inaugura um novo Estado no Brasil. (O'DWYER, 2012, p. 79).

O desenvolvimento é entendido aqui como cerne de destruição, retrocesso e expropriação que vem se agravando dentro do projeto de Estado Nação brasileiro que “*sob o manto de uma desenfreada modernização que quer se passar simultaneamente por avanço social, proliferam-se e banalizam-se inúmeras formas de violência*” (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012 p. 11).

A era do desenvolvimento é retratada por Sachs (1996) como uma ideologia que está declinando. Esse panorama de destruição e expropriação será, em grande medida, a guia do entendimento que tentaremos descrever, sobre a referida ideologia, nesses escritos. A seguinte proposta é elaborada pelo autor:

Propomos chamar a era do desenvolvimento de um período histórico particular que começou em 20 de janeiro de 1949, quando Harry S. Truman declarou, em seu discurso de posse, pela primeira vez o Hemisfério Sul como “áreas subdesenvolvidas”. O rótulo colava e, subsequentemente, fornecia a base cognitiva tanto para o intervencionismo arrogante do norte quanto para a autocomiseração patética do sul. No entanto, o que nasce de uma só vez pode morrer em outra: a era do desenvolvimento está declinando porque suas quatro premissas fundamentais foram tornadas obsoletas pela história⁷. (SACHS, 1996, p 5. Tradução livre minha)

Sachs (1996) observa que a primeira premissa, que abala, de forma definitiva, a posição de superioridade dos EUA, e de outras nações industrializadas, é a crise ecológica. A segunda premissa é a industrialização da União Soviética, fora do eixo capitalista, e o fim do confronto oriente-ocidente, que enfraqueceu a lealdade dos países emergentes ao bloco capitalista. A terceira premissa é a que o desenvolvimento realizou uma mudança de escala global, entretanto, as riquezas produzidas foram destinadas, em grande medida, para os países do norte, que avançaram em escalas desproporcionais aos países do sul. Em síntese, uma polarização de escalas desproporcionais, que criou condições extremas de miserabilidade nos países do sul. A quarta premissa, merecedora de um maior destaque, observa que:

⁷ No original: “Proponemos llamar era del desarrollo al periodo histórico particular que comenzó el 20 de enero de 1949, cuando Harry S. Truman declaró, en su discurso de investidura, por primera vez al Hemisferio Sur como «áreas subdesarrolladas». El rótulo pegó y subsecuentemente aportó la base cognitiva tanto para el intervencionismo arrogante del Norte como para la autocompasión patética del Sur. Sin embargo, lo que nace en cierto momento puede morir en otro: la era del desarrollo esta declinando porque sus cuatro premisas fundamentales han sido hechas obsoletas por la historia.” (SACHS, 1996, p 5)

(...) cresce a suspeita de que o desenvolvimento foi uma empresa mal concebida desde o início. Na verdade, não é o fracasso do desenvolvimento que deve ser temido, mas o seu sucesso. _O que seria um mundo completamente desenvolvido? Nós não sabemos, mas certamente seria entediante e cheio de perigos. Uma vez que o desenvolvimento não pode ser separado da ideia de que todos os povos do planeta estão se movendo da mesma maneira em direção a algum estado de maturidade, exemplificado pelas nações "que correm adiante" nessa visão, os Tuaregs, os Os zapotecas ou o Rajastão não são vistos como modos diversos e não comparáveis de existência humana, mas como aqueles que estão em falta em termos do que foi alcançado pelos países avançados. Consequentemente, foi decretado alcançá-los como sua tarefa histórica. Desde o início, a agenda do desenvolvimento secreto não era outra coisa senão a ocidentalização do mundo⁸. (SACHS, 1996, p 7-8. Tradução livre minha)

No que tange aos países subdesenvolvidos, Esteva (2000) realiza uma leitura crítica em relação aos teóricos dependentistas, aos intelectuais da esquerda e à onda de combate à pobreza que passa a existir desde aquele momento na América Latina, que corroboraram a absorção da ideia de subdesenvolvimento:

Ninguém parece compreender que “subdesenvolvido” é um adjetivo comparativo cuja base de apoio é a premissa, muito ocidental, mas inaceitável e não demonstrável, da unicidade, homogeneidade e linearidade da evolução do mundo. Ela exhibe uma falsificação da realidade produzida através de um desmembramento da totalidade de processos interligados que compõem a realidade mundial e a subsequente utilização de um dos fragmentos resultantes deste desmembramento, isolado dos demais, como ponto de referência geral. (ESTEVA, 2000, p. 66)

Estar na condição de subdesenvolvido significa estar submetido a um processo de desqualificação de especificidades e de subalternidade. É sob esta condição de hegemonia econômica mundial que os “*desenvolvidos*” fazem mão desta prática devastadora, que perpetua a colonialidade dentro do atual padrão de poder mundial. Afirma Anibal Quijano, que a colonialidade do poder está ligada de forma intrínseca aos processos contemporâneos do desenvolvimento. Segundo o referido autor:

Colonialidade do poder é um conceito que dá conta de um dos elementos fundantes do atual padrão de poder, a classificação social básica e universal da população do planeta

⁸ No original: “En cuarto lugar, crece la sospecha que el desarrollo fue una empresa mal concebida desde el comienzo. En verdad no es el fracaso del desarrollo lo que hay que temer, sino su éxito. -¿Cómo sería un mundo completamente desarrollado? No sabemos, pero ciertamente sería aburrido y lleno de peligro. Puesto que el desarrollo no puede ser separado de la idea de que todos los pueblos del planeta se están moviendo en un mismo camino hacia algún estado de madurez, ejemplificado por las naciones «que corren a la cabeza» en esta visión, los tuaregs, los zapotecos o los rajasthanis no son vistos como si vivieran modos diversos y no comparables de la existencia humana, sino como quienes son carentes en términos de lo que ha sido logrado por los países avanzados. En consecuencia, se decretó alcanzarlos como su tarea histórica. Desde el comienzo, la agenda secreta del desarrollo no era otra cosa que la occidentalización del mundo.”

em torno da ideia de “raça”. Essa ideia e a classificação social é baseada nela (ou racista) foram originadas há 500 anos junto com a América, Europa e o capitalismo. São a mais profunda e perdurável expressão da dominação colonial e foram impostas sobre toda a população do planeta no curso da expansão do colonialismo europeu. Desde então, no atual padrão mundial de poder, impregnam todas e cada uma das áreas de existência social, material e intersubjetiva, e são por isso mesmo, a base intersubjetiva mais universal de dominação política dentro do atual padrão de poder. (QUIJANO, 2002, p. 4)

Como explicitado acima, a colonialidade do poder configura-se na América Latina, segundo Quijano (2002), a partir da ideia de raça e de identidade racial. O autor afirma que estes dois elementos são fundantes, para se criar uma forma de classificação. Em síntese, estes elementos alicerçam o estereótipo nós x eles - os portugueses, espanhóis, europeus de modo geral x negros, índios e mestiços. Uma forma que os europeus e estadunidenses adotaram para produzir a subalternidade dos povos das Américas central e do Sul. Um traço marcante da colonialidade do poder que, através das relações sociais de dominação, criou seus subterfúgios para realizar a empreitada colonial de exploração, expropriação e toda a sorte de violência e violação de direitos. Segundo o referido autor:

A formação de relações sociais fundadas nessa ideia, produziu na América identidades sociais historicamente novas: Índios, negros e mestiços, e redefiniu outras. Assim, termos com espanhol e português, e mais tarde europeu, que até então indicavam apenas procedência geográfica ou país de origem, desde então adquiriram também, em relação as novas identidades, uma conotação racial. E na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, como constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade [...] foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população. (QUIJANO, 2005, p. 107)

A síntese desse processo violento, racista, de exploração e expropriação, deixou marcas irreparáveis, que acompanharam os povos da América por séculos e se fazem presentes nos dias de hoje.

Esse resultado da história do poder colonial teve duas implicações decisivas. A primeira é óbvia: todos aqueles povos foram despojados de suas próprias e singulares identidades históricas. A segunda e, talvez, menos óbvia, mas não é menos decisiva: sua nova identidade racial, colonial e negativa, implicava o despojo de seu lugar na história da produção cultural da humanidade. Dai em diante não seriam nada mais que raças inferiores, capazes somente de produzir culturas inferiores. Implicava também sua realocização no novo tempo histórico constituído com a América primeiro e com a Europa depois: desse momento em diante passaram a ser o passado. Em outras palavras, o padrão de poder baseado na colonialidade implicava também um padrão cognitivo,

uma nova perspectiva de conhecimento dentro da qual o não europeu era o passado e desse modo inferior, sempre primitivo. (QUIJANO, 2005, p. 116)

No Brasil, a colonialidade do poder permeia os espaços do poder público, das relações sociais, de trabalho, da academia, enfim, ela está presente e pode ser percebida quando analisada através das “(...) *várias escalas diferenciadas*” (REVEL, 2010, p. 441). Segundo Frantz Fanon (1968):

A discussão do mundo colonial pelo colonizado não é um confronto racional de pontos de vista. Não é um discurso universal, mas a afirmação desenfreada de uma singularidade admitida como absoluta. O mundo colonial é um mundo maniqueísta. Não basta ao colono limitar fisicamente, com o auxílio de sua polícia e de sua gendarmaria, o espaço do colonizado. Como que para ilustrar o caráter totalitário da exploração colonial, o colono faz do colonizado uma espécie de quintessência do mal? A sociedade colonizada não é apenas descrita como uma sociedade sem valores. Não basta ao colono afirmar que os valores desertaram, ou melhor, jamais habitaram o mundo colonizado. O indígena é declarado impermeável à ética, ausência de valores, como também negação dos valores. (FANON, 1968, p. 30-31)

A partir dessas análises, torna-se mais compreensível entender a audácia dos desenvolvedores, bem como as bases do desenvolvimento na América Latina e, em específico, no Brasil. Esse processo violento tem saqueado o Brasil e avançando com suas fronteiras de exploração extrativista, atingindo os Povos e Comunidades Tradicionais, verdadeiros guardiões e guardiãs do que ainda resta do ecossistema encontrado no território brasileiro. Segundo Zhouri (2012):

O processo de expansão capitalista em escala nacional e global tem implicado na intensiva exploração dos recursos naturais, particularmente em áreas que até recentemente eram economicamente marginais, bem como na expansão das fronteiras econômicas sobre territórios ocupados pela agricultura familiar, povos tradicionais e minorias étnicas. (ZHOURI, 2012, p. 11)

Nesse sentido, é importante ressaltar que a antropologia brasileira tem pesado na balança, em desfavor da doxa desenvolvimentista. Ela, historicamente, a tem denunciado, posicionando-se contra e a desconstruindo, nos vários embates travados nos tribunais, nas instâncias de decisões e nos mais variados contextos da luta pela garantia de direitos. A antropologia brasileira tem lutado em favor dos que, historicamente, vêm sofrendo nessa “*desigual correlação de forças e interesses em jogo*” (COSTA FILHO, 2012, p.347).

Esses processos de engajamento da antropologia brasileira, que em certa medida leva o conhecimento com o sentido de desvelar a realidade em que vivemos, ocorrem devido à capacidade dos antropólogos de perscrutar, de investigar e localizar os contrassensos de uma determinada situação, como é o caso da doxa desenvolvimentista, que vem sendo desconstruída pela antropologia. Said (1995, p. 300) corrobora essas observações:

[...] cumpre insistir que, por mais completo que possa parecer o domínio de uma ideologia ou um sistema social, sempre vão existir partes da experiência social que escapam a seu controle. É dessas partes que muito amiúde surge a oposição, tanto autoconsciente como dialética. Isso não é tão complicado quanto parece. A oposição a uma estrutura dominante surge de uma percepção consciente, às vezes até militante, de indivíduos e grupos internos e externos de que, por exemplo, algumas linhas de ação dessa estrutura estão equivocadas.

Neste mesmo sentido e corroborando as contribuições acima sobre o desenvolvimento Arrighi (1997, p. 230) elabora um panorama, uma análise comparativa, a partir de três categorias: a primeira é o núcleo orgânico, representado pelos países de condição “*desenvolvida*”; a segunda categoria é a semiperiferia, que se encontra dentro de um patamar de “*desenvolvimento*” e que, em alguns períodos, ascende para o núcleo orgânico, mas por pouco tempo; e a terceira é a periferia, que abriga países que não saem do patamar de subdesenvolvidos, mesmo seguindo o receituário rumo à condição de “*desenvolvido*”. Em síntese, uma “*Ilusão do Desenvolvimento*” (ARRIGHI, 1997, p. 207). Nesses moldes dessa ilusão, Sachs (1996) retrata o quanto essa prática tem afetado, em escala planetária, as relações sociais, que passaram a sofrer um processo de homogeneização:

O resultado foi uma tremenda perda de diversidade. A simplificação planetária da arquitetura, do vestuário e dos objetos da vida cotidiana é óbvia; o eclipse paralelo de idiomas, costumes e gestos diversificados é menos visível; e a homogeneização de desejos e sonhos ocorre profundamente no subconsciente das sociedades. O mercado, o estado e a ciência foram os grandes poderes universalizantes; Publicitários, especialistas e educadores espalharam seu reino implacavelmente. Naturalmente, como nos tempos de Montezuma, os conquistadores têm sido calorosamente recebidos, apenas para depois sentirem sua dominação. O espaço mental em que as pessoas soam e agem é hoje ocupado em grande parte pelas imagens ocidentais. As vastas extensões da monocultura cultural herdada são, como em todas as monoculturas, estéreis e perigosas. Eles eliminaram as inúmeras variedades de seres humanos e transformaram o mundo em um lugar desprovido de aventura e surpresa; o "Outro" desapareceu com o desenvolvimento. Além disso, a disseminação da monocultura erodiu alternativas viáveis à sociedade industrial orientada para o crescimento e prejudicou perigosamente a capacidade da humanidade de enfrentar um futuro cada vez mais diferente com respostas criativas. Os últimos quarenta anos empobreceram enormemente o potencial de evolução cultural. (SACHS, 1996, p. 8; Tradução livre minha)

Pádua (2005) opera com a crítica ao desenvolvimento, elencando o que ele classifica de “*enfoque abstrato e ‘flutuante’ que domina o pensamento político e econômico contemporâneo, através do qual as sociedades tendem a ser vistas como flutuando acima do planeta terra e dos seus ecossistemas*” (PÁDUA, 2005, p. 169). O autor apresenta uma argumentação contundente de que a ideia de crescimento ilimitado se origina de uma abstração e que não se sustenta, tendo em vista que vivemos em um ecossistema em que os recursos são finitos. O autor apresenta argumentos relevantes que desvelam a lógica “*do cálculo empresarial*”:

A falta de "realismo ecológico" transparece em diferentes parâmetros, do cálculo empresarial às decisões políticas internacionais. Esse fato pode ser percebido através do "balanço energético negativo" de diferentes atividades produtivas no mundo moderno, onde a quantidade de energia despendida no processo de produção é muito superior à obtida com os produtos resultantes desse processo. Formas tradicionais de produção agrícola, como o cultivo de arroz em campos alagados do Sudeste Asiático, podem colher 50 vezes mais energia, sob a forma de alimento, do que a energia empregada no cultivo. No capitalismo industrial não é raro encontrar atividades onde o processo produtivo consome 3 vezes mais energia do que a gerada pelo produto. É o caso da produção industrializada de carne, com seu consumo intenso de ração, produtos químicos e eletricidade. [...] Esse tipo de atividade apenas se sustenta porque existe um divórcio total entre o cálculo monetário e o cálculo material-energético. Como o valor monetário das fontes energéticas é baixo, comparado com o valor monetário dos produtos finais, uma economia irracional do ponto de vista material pode ser altamente lucrativa no mercado. (PÁDUA, 2005, p. 169-170).

Refletindo através de uma escala geográfica, é o extrativismo que alimenta a lógica do crescimento ilimitado e flutuante, que segundo Arrighi (1997, p. 230), ocorre nos países periférico e semiperiféricos. Entretanto, é importante observarmos a distinção de extrativismo: 1) “*... tipos particulares de apropriações de recursos naturais caracterizados por grandes volumes removidos e/ou de alta intensidade, onde a metade ou mais são exportados como matéria-prima, sem processamento industrial ou com processamentos limitados*”. (GUDYNAS, 2015, p. 14), 2) Extrativismo compreendido como modo tradicional de uso de determinado espaço para fins da realização de coleta, como a da borracha nos vastos seringais da Amazônia, ou como a coleta de flor de sempre viva na região de Diamantina-MG, entre tantos outros exemplos, como o dos povos geraizeiros dos Gerais, no norte mineiro, que realizam o extrativismo dos frutos do cerrado. Segundo Zhouri (2018):

Gudynas (2016, p. 26) explica a distinção entre o termo extrativismo, tal como referido aos modos tradicionais e coletivos de apropriação dos recursos naturais no Brasil, a exemplo dos seringueiros e das reservas extrativistas na Amazônia, e a pluralidade de

extrativismos como um tipo particular de apropriação de recursos naturais caracterizado pelos altos e/ou intensivos volumes extraídos, os quais são geralmente direcionados para a exportação como bens primários, sem ou com limitado processamento industrial. Por efeitos derrame – efectos derrame – desses extrativismos, o autor se refere às “condições e transformações geradas para além de um projeto particular, o local de sua instalação e as políticas que o tornam possível”. Os efeitos são observados, por exemplo, quando mudanças nas normas e procedimentos ambientais afetam o sistema ambiental de um Estado como um todo. Portanto, a pressão dos extrativismos espalha suas consequências para o resto do país, provocando mudanças nas políticas públicas, no funcionamento da economia, na compreensão do que seja justiça e democracia, e até mesmo nos conceitos de Natureza. (GUDYNAS apud ZHOURI, 2018, p. 9-10)

É nesse contexto, que percebemos, na contemporaneidade, o agravamento sistemático das lutas dos Povos e Comunidades Tradicionais contra as monoculturas, contra as construções de usinas hidrelétricas, os projetos de mineração, a expropriação de suas terras, protagonizadas por empresas multinacionais e por ruralistas, endossada pelo próprio Estado. Estas são algumas das tonalidades da degradação existente, decorrente das políticas desenvolvimentistas (Hidrelétricas, mineração, monoculturas entre outras) implantadas no Brasil há algumas décadas e que vêm sendo seguidas como receituário para uma mudança - que ao que tudo indica nunca chegará - do panorama econômico social brasileiro.

Uma série de trabalhos acadêmicos reunidos em obras como *“Cidades, desenvolvimento e consequências sociais de grandes projetos. Experiências regionais em análise”* (2017), *“Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais”* (2012), entre outros, revelam o quanto o projeto desenvolvimentista tem colocado nas margens um número expressivo de pessoas e comunidades, que têm os seus direitos negados, passando a viver em contextos de profunda vulnerabilização da vida social, em várias partes da América Latina.

Gustavo Lins Ribeiro considera que o Desenvolvimento acaba por criar dois tipos de sujeitos, um ativo e outro passivo. Segundo o autor:

Sujeitos passivos são pessoas transformadas em imperativos desenvolvimentistas. Os reassentamentos forçados representam os casos extremos dessa categoria. A apropriação do projeto por parte da população local é altamente improvável. (...) Mas o desenvolvimento também cria “sujeitos ativos”. Os agentes do desenvolvimento são pessoas locais propensas a se tornar aliadas de iniciativas de desenvolvimento porque podem identificar benefícios e interesses em comum com os outsiders. (RIBEIRO, 2008, p. 122)

O autor nos mostra os conflitos relacionados ao poder no campo do desenvolvimento e sua perspectiva é a de que estamos inseridos em um processo complexo e que o mundo

globalizado está conectado; que existe um multiculturalismo e nem todos desejam corroborar com as práticas desenvolvimentistas. Segundo o autor, vivemos em um ambiente de rede, conectados, em que a existência de uma comunidade imaginada transnacional se faz presente e se torna um desafio para os promotores do desenvolvimento na contemporaneidade. O autor cita inclusive que “o conflito é alternativa a tornar a heterogeneidade um valor central na promoção do convívio, criatividade e capacidade de inovação humana”. (RIBEIRO, 2008, p. 125).

Alberto Acosta (2016) também cita que o “*Bem Viver revela os erros e as limitações das diversas teorias do chamado desenvolvimento*” (ACOSTA, 2016, p.24). Mas o que é o Bem Viver? Para o autor, “o *Bem Viver é essencialmente, um processo proveniente da matriz comunitária de povos que vivem em harmonia com a Natureza*” (ACOSTA, 2016, p. 24). É esta harmonia com a natureza, que vem sendo o motivo da luta de povos e comunidades subalternizados, que têm sido afetados drasticamente em seus modos de vida pelo Estado e pelos conglomerados de empresas de abrangência mundial.

É sob a luz, ou melhor, sob a escuridão do desenvolvimento, que apresento alguns elementos sobre a matriz energética brasileira, a partir do entendimento de que “*Os contextos são produzidos na imbricação complexa das práticas discursivas e, por isso, o sentido em que contextos implicam outros contextos, de forma a que cada um deles implique uma rede global de contextos*” (APPADURAI, 2004, p. 249). O importante aqui é compreender que os contextos de criação de projetos abrem o caminho para a objetivação do desenvolvimento, que, por conseguinte, cria outros contextos na vida das pessoas atingidas, expropriadas e colocadas em condição de vulnerabilidade social. Por conseguinte, estas pessoas vulnerabilizadas, fazem oposição, organizando politicamente e contrapondo a doxa desenvolvimentista dentro do Estado e em grande medida fora dele de forma estratégica.

2.1 A UHE Itapebi

Analisando documentos relacionados à matriz energética (elétrica) brasileira identifica-se, no Plano Nacional de Energia 2030 – PNE, elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética -EPE e publicado no ano de 2007, pelo Ministério de Minas Energia, situações que comprovam o quanto o Estado brasileiro, em nome do desenvolvimento, desrespeita as populações atingidas por obras de grande impacto. “*O Plano Nacional de Energia – PNE 2030 tem como objetivo o*

planejamento de longo prazo no setor energético do país, orientando tendências e balizando as alternativas de expansão desse segmento nas próximas décadas” (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2007, p. 7). Segundo o referido Plano:

Principalmente no caso dos recursos naturais que apresentam usos múltiplos ou que são passíveis de disputa pelos diversos grupos econômicos e sociais, observa-se que há a necessidade de uma ampla discussão sobre as prioridades de uso, bem como sobre os impactos decorrentes da utilização ou da não utilização destes. O grau de conflito que vem surgindo entre os agentes envolvidos nas discussões sobre a construção de hidrelétricas, criação de áreas de preservação ambiental, delimitação de reservas indígenas, por exemplo, **pode tornar-se um empecilho para a expansão da oferta de energia e para o próprio uso sustentável dos recursos nos próximos anos.** (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2007, p.110; grifos meus).

A estrutura do PNE é, em grande medida, uma justificativa para o avanço e implementação do PDE⁹. Ao analisá-lo, observa-se um documento construído sob a égide de afirmativas que levam o leitor a um entendimento - que na verdade é um desentendimento - de que existe uma necessidade de expansão do fornecimento elétrico, em favor do crescimento da *“nação brasileira”*.

Em termos de projeção da demanda elétrica no longo prazo, as forças-motrices relativas ao crescimento da demanda de eletricidade são as seguintes:

- A participação relativa, no PIB, do setor de serviços, uma vez que a demanda de eletricidade, neste setor, responde por mais de 80% da demanda total de energia;
- A evolução do consumo per capita de eletricidade no setor residencial, parâmetro que apresenta aumento em cenários de aumento de renda per capita e de melhoria de distribuição de renda;
- O grau de modernização da atividade agropecuária no país, já que um maior número de propriedades rurais aumenta o consumo específico de eletricidade na produção;
- A participação do segmento “outras indústrias” no valor adicionado total da indústria, onde a eletricidade responde por mais de 50% do consumo final desta indústria; e
- A participação relativa dos segmentos industriais grandes consumidores de energia.

Sendo assim, a demanda final de energia elétrica é apresentada (...) com uma taxa média de crescimento do consumo final de eletricidade de 4% a.a. entre 2005 e 2030. (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2007, p. 350-351)

As informações acima são apresentadas a fim de persuadir a população – mas a conjuntura atual revela que, na verdade, poucas pessoas leem - sobre o porquê teríamos que nos

⁹ Segundo Ministério de Minas e Energia, “O Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE) é um documento informativo voltado para toda a sociedade, bem como aos agentes e investidores, com uma indicação, e não determinação, das perspectivas de expansão futura do setor de energia sob a ótica do Governo. Tal expansão é analisada a partir de uma visão integrada para os diversos energéticos, além da energia elétrica, no horizonte de 10 anos.”. (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2017, p. 13).

submeter a esse crescimento. No Plano Nacional de Energia é abordada a questão da urbanização, dando a entender que o movimento é linear e constante, mesmo que apresente algumas quedas nas projeções, como as de taxa de natalidade, que estão invertendo a pirâmide etária da população brasileira.

Observa-se no Plano Nacional de Energia que um dos grandes dependentes de energia elétrica são as indústrias e a agropecuária, com suas atividades modernizadas e financiadas por bancos privados, uma nova modalidade que vem agravando ainda mais os conflitos no campo e protagonizando a expropriação territorial de Povos e Comunidade Tradicionais, Indígenas e Quilombolas.

Outro aspecto importante é a projeção feita pela Organização das Nações Unidas, que esta citada no PNE. A projeção da ONU afirma que, até 2030, 91% da população brasileira estará vivendo em contexto urbano. É evidente que se temos um movimento de urbanização, temos outro movimento precípua que será em grande medida o de expulsão das pessoas de seus territórios tradicionais e ruralização dos espaços urbanos.

O desenvolvimento, quando observado e analisado mais detidamente, expõe suas mazelas e aqui novamente podemos percebê-lo através dos “*contextos*” (APPADURAI, 2004, p.249). Os contextos vão desde a criação de necessidades de geração de energia, que é explicada geralmente por números, tabelas e uma gama de artifícios. Por consequência, criam-se os conflitos decorrentes de expropriações de terras tradicionalmente ocupadas, expulsão, urbanização, precarização de modos de vida e, por fim, geração de riquezas para poucos, em detrimento de muitos.

Estes muitos se tornam dependentes de um modelo de vida que os condicionam a serem subservientes e, cada vez mais, dependentes, a menos que protagonizem lutas por seus direitos e enfrentem os antagonistas a partir dessa correlação desigual de forças. Afirmo ser desigual, porque o desenvolvimentismo tem como principal mentor o Estado, que, paradoxalmente, vai variar seus níveis de ação, em cada conjuntura, em uma escala de gradação. Governos de direita tendem a ser mais vorazes que os de centro e de esquerda; e todos eles têm, em alguma medida, as mãos impregnadas de sangue de muitos povos que foram, literalmente, expropriados de suas bases de vidas, em todos os aspectos.

É nesse contexto desenvolvimentista que também está imbricado o Plano Decenal de Expansão de Energia 2026, publicado em 2017, pelo Ministério de Minas e Energia, elaborado

dentro de uma conjuntura de desmonte das políticas públicas do país, conquistadas com muita luta pelos Povos Indígenas, Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais e Movimentos Sociais, desde a Constituição de 1988.

São notadamente explícitos os interesses desenvolvimentistas nesse documento. Se em Governos passados havia uma ambivalência dentro das instâncias decisórias do Estado, promulgando Leis e Decretos em favor dos Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais¹⁰, no governo Michel Temer a ambivalência do Estado inexistiu. O desmonte sistemático do aparato do Estado que assegura direitos dos grupos historicamente excluídos atinge em cheio os que caminham às margens do Estado; um Estado perspectivado em um desenvolvimento que “*tem sido visto como uma imposição cultural herdeira do saber ocidental-e, portanto, colonial.*” (ACOSTA, 2016, p. 71).

Basta realizar uma leitura crítica do PDE 2026, para se compreender que a matriz energética brasileira é um verdadeiro banco de negócios internacionais. O plano em voga propõe que o Governo brasileiro adquira bons negócios em escala mundial em nome do “*desenvolvimento sustentável do nosso país*” (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2017, p. 10).

Com o famoso discurso de benefício para a sociedade brasileira, o PDE 2026 apresenta uma “*Cesta de oferta de UHE do Modelo de Decisão de Investimentos*” (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2017, p. 60). Traz, ainda, previsão de entrada de operação que inicia a partir de 2023 e encerra em 2026 (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2017, p. 60). São quinze UHE(s) que irão gerar uma potência de 3.066 MW. Entre outras considerações inscritas no PDE 2026, destaca-se a citação abaixo, que revela o quanto o Estado brasileiro está curvado aos mandos e desmandos de um movimento inexorável de destruição, em nome do desenvolvimento, que vem travestido com seus sobrenomes: “*Desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, desenvolvimento local, desenvolvimento global, desenvolvimento rural, desenvolvimento sustentável ou sustentado (...)*” (ACOSTA, 2016, p. 48).

O planejamento se propõe o objetivo de identificar os projetos hidrelétricos cujo desenvolvimento irá resultar de fato em benefício líquido para a sociedade —

¹⁰ A título de exemplo, temos o Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que apresenta, de uma forma operativa para fins de direito, os marcadores diacríticos da identidade, que diferenciam estes povos, bem como protege o direito à garantia de seus respectivos territórios, a fim de manter a “*sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica*” (BRASIL, 2007).

considerando todas as restrições socioambientais relevantes e, quando ações de mitigação forem viáveis e razoáveis, o custo de implantação destas ações — e identificar estratégias de desenvolvimento destes projetos que permitam que este benefício líquido se manifeste. (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, 2017, p. 60)

Esta afirmativa pode ser verificada ao analisar os feitos de uma determinada gestão em relação a outra, e, ainda, em escalas federal, estaduais e municipais. É fato, e afirmo novamente, que o desenvolvimentismo transita facilmente pelas ideologias de esquerda, direita, centro, entre outras.

Um exemplo disso é a crítica que Acosta (2016) faz em relação à Constituição do Equador. Acosta (2016) dirigiu os trabalhos do processo constituinte naquele país, fazendo constar princípios do “*Buen Vivir*”, princípios do direito à natureza. Participou ainda do projeto da Revolução Cidadã no Equador, e foi, em 2007, “*um dos responsáveis pelo governo da Alianza País, partido encabeçado por Rafael Correa (...)*” (ACOSTA, 2016, p. 13). Após passar pelo cargo de Ministro de Energia e Minas, Alberto Acosta deixou o governo e fez duras críticas, como podemos constatar abaixo:

É verdade que na constituição equatoriana se tencionam estes dois conceitos - desenvolvimento e Buen Vivir -, mas não é menos verdade que os debates na Assembleia Constituinte, que, de alguma maneira, ainda continuam, foram posicionando a tese do Buen Vivir como alternativa ao desenvolvimento. No entanto deve ficar claro que o governo equatoriano utilizou o Buen Vivir como um slogan para propiciar uma espécie de retorno ao desenvolvimentismo. (ACOSTA, 2016, p. 75)

Contradizer a lógica desenvolvimentista requer resistência e resiliência, para adotar estratégias de luta, frente ao avanço de obras de grande impacto. As considerações introdutórias sobre o Estado-nação, Desenvolvimento e matriz energética nos credenciam agora a analisar um dos eixos estruturantes dessa pesquisa que é a Usina Hidrelétrica de Itapebi/Bahia com base nas “*escalas de observação*” (REVEL, 2010, p. 441). A referida UHE, na pessoa dos agentes do Estado que legitimaram sua construção e de seus planejadores que a construíram e sacramentaram a destruição, é a protagonista de uma trama permeada de desrespeitos para com as pessoas, famílias e comunidades atingidas no município de Salto da Divisa/Minas Gerais.

A obra desenvolvimentista da UHE Itapebi, bem como o descaso do Poder Público são o que, em grande medida, motivou as quarenta e duas famílias de Braço Forte a reocupar/retomar

os cinco hectares da fazenda Talismã, diante do processo de desterritorialização¹¹ que sofreram, com o impacto socioambiental produzido pelo represamento das águas do Rio Jequitinhonha, evento que inviabilizou a vida social, bem como suas formas de manutenção e reprodução.

Os primeiros passos nesse campo, permeados de conflitos, levaram-me a analisar a situação social a partir da desestruturação socioambiental¹² no município, causada pela UHE Itapebi. Trata-se de projeto desenvolvimentista, que teve seu início na década de 1990, conforme consta no processo número 02001.000333/97-04 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Segundo o IBAMA: “*O empreendimento destina-se à geração de energia a ser inserida no sistema de transmissão da CHESF visando atender a demanda da EPB¹³ e de outras empresas do Polo Petroquímico de Camaçari/BA*”. (BRASIL, 1997, vol.1, p. 23).

A UHE Itapebi tem “*seu barramento próximo ao local denominado Cachoeirinha/BA a 8 quilômetros a montante da cidade de Itapebi/BA e a 118 quilômetros da foz, no oceano Atlântico*” (BRASIL, 1997, vol. 1, p. 23). A UHE está a aproximadamente 63 quilômetros de distância do município de Salto da Divisa/MG, localizado no baixo Vale do Jequitinhonha a 826 quilômetros de Belo Horizonte. Com uma área de 938,016 km² e uma população de 6.859 habitantes; o município possui como bioma a Mata Atlântica e encontra-se limítrofe ao Estado da Bahia (BRASIL, 2010a).

Com trajetória digna de ser considerada um descaso planejado¹⁴, a UHE Itapebi teve sua licença prévia, de número 020/97, concedida pelo IBAMA, em 18 de novembro de 1997, como consta no referido processo (Vol. I, p. 185). Conforme Costa Ribeiro (2008) relata:

Esse empreendimento hidroelétrico, inicialmente desenvolvido pelas Empresas Petroquímicas do Brasil - EPB, pertencente ao grupo Odebrecht, e com vistas ao abastecimento do polo petroquímico de Camaçari, foi arrematado em leilão de concessões realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL em 1999, tendo sido vencedora a empresa Itapebí Geração de Energia S.A., formada a partir da

¹¹ Desterritorialização é uma multi ou, no limite, a-territorialidade insegura, onde a mobilidade é compulsória, resultado da total falta de opção, de alternativa, de “flexibilidade”, em “*experiências múltiplas*” imprevisíveis em busca da simples sobrevivência física e cultural cotidiana. (HAESBAERT, 2006, p. 62)

¹² O conceito socioambiental é compreendido e trabalhado nestes escritos em contraposição à ideia de que o meio ambiente esta deslocado da vida social. Pelo contrário existe uma condição inexorável, intrínseca e indissociável do social e do ambiental, como cita Zhouri (2005) “*(...) o mundo material é entrecortado por sujeitos sociais que elaboram projetos distintos de uso e significação do espaço, seja ele rural ou urbano*” (ZHOURI, 2005, p.2).

¹³ Empresas Petroquímicas do Brasil.

¹⁴ Segundo Parry Scott (2012, p.128) trata-se de um conjunto de situações concatenadas praticadas pelos planejadores de obras de grande impacto. Abordaremos a explicação conceitual com mais profundidade a seguir.

associação da empresa espanhola Iberdrola (39%) com o Banco do Brasil (12%) e a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (49%). (COSTA RIBEIRO, 2008, p. 64)

Em minhas primeiras visitas a campo foi possível a realização de um levantamento preliminar da situação conflituosa existente no município de Salto da Divisa, sendo identificadas as fases do conflito que serão tratadas a seguir, oriundas do impacto causado desde a instalação e atividades da UHE Itapebi. As falas dos atingidos¹⁵ revelaram situações de migração de saltenses para os grandes centros urbanos, em busca de emprego, residências apresentando enormes rachaduras, doenças relacionadas ao esgoto que tem sido despejado ao longo do tempo no lago que se formou, bem como o acentuado nível de macrofitas que tomou conta de toda a sua extensão. O alagamento do conjunto paisagístico da Cachoeira Tombo da Fumaça, as doenças psicológicas relacionadas à interrupção da geração de renda, à perda do vínculo com o lugar (onde pescadores, lavadeiras tradicionais de roupas, extratores de pedra e de areia que organizavam a sua vida social na região) são marcadores importantes em nossa análise.

Situações como as que foram tratadas na última reunião (IBAMA, UHE e Atingidos, em 13/07/2016, na sede do IBAMA, em Brasília)¹⁶ demonstram uma nuance do descaso. Ao realizarmos a leitura da memória da reunião fica perceptível que *“esses mecanismos flexibilizantes são exercidos em prol de uma suposta “mediação” exercida pelas instâncias deliberativas”* (ZUCARRELLI, 2011, p. 165). Também se evidencia a falácia de mecanismos de mediação em situações em que a correlação de forças é extremamente desigual, ficando a parte mais *“fraca”* ainda mais vulnerabilizada¹⁷.

Laschefski, Pereira e Zhouri (2014) discorrem sobre a interrupção do modo de vida da população local com o advento da implantação de projetos de desenvolvimento, como foi o caso da UHE Itapebi. Segundo os autores:

Na nossa sociedade, as considerações sobre a distribuição do “espaço ambiental” (Opschoor, 1995) remetem aos conflitos em torno de direitos territoriais e significados culturais, que ultrapassam tentativas de valoração monetária da natureza, mesmo na forma de medidas mitigadoras ou compensatórias. As assimetrias na classificação e na apropriação social da natureza resultam em uma distribuição ecológica desigual. O

¹⁵ Nossa compreensão de atingido esta em consonância com as afirmações de Vainer (2008) de que o *“Conceito em disputa, a noção de atingido diz respeito, de fato, ao reconhecimento, leia-se legitimação de direitos e de seus detentores”*. (VAINER, 2008, p 1)

¹⁶ Ver memória da reunião nos anexos.

¹⁷ Os mecanismos e estratégias de mediação e negociação em situações de conflito serão tratados mais detidamente a seguir.

conflito eclode quando o sentido e a utilização de um espaço ambiental por um determinado grupo ocorrem em detrimento dos significados e usos que outros segmentos sociais possam fazer de seu território, para, com isso, assegurar a reprodução do seu modo de vida. Entendemos, pois, que projetos homogeneizadores do espaço, tais como hidrelétricas, mineração, monoculturas de soja, eucalipto, cana-de-açúcar, entre outros, são geradores de injustiças ambientais, na medida em que, ao serem implementados, imputam riscos e danos às camadas mais vulneráveis da sociedade. Os conflitos daí decorrentes denunciam contradições nas quais as vítimas das injustiças ambientais não só são verdadeiramente excluídas do chamado desenvolvimento, mas assumem todo o ônus dele resultante. (LASCHEFSKI, PEREIRA & ZHOURI, 2014, p. 18)

Percebe-se que a condição de vida do povo saltense, e particularmente da comunidade de Braço Forte se faz análoga às condições citadas pelos autores; vítimas que são de injustiças ambientais e excluídos do processo de desenvolvimento.

A trama desenvolvimentista de implantação da UHE Itapebi pode ser entendida com base na seguinte afirmativa: *“Via de regra, os projetos são licenciados, malgrado insuficiências de estudos, restrições legais e resistências das populações atingidas”* (OLIVEIRA & ZHOURI, 2014, p. 52). Sob este aspecto, o EIA/RIMA produzido pela empresa Engevix, conforme consta no processo de licenciamento/IBAMA, foi aprovado com condicionantes, devido às várias deficiências levantadas pelos órgãos do meio ambiente do Estado. A título de exemplo, podemos citar uma das condicionantes relativa ao município de Salto da Divisa que pedia um *“Estudo de alternativas de mitigação e compensação enfatizando o uso da área de turismo e seu potencial futuro após a implantação do empreendimento.”* (BRASIL, 1997, vol.II, p. 423).

Outro fator é a luta do povo saltense, registrada desde o início, quando as ações dos planejadores em Salto da Divisa começaram a entrar em contradição. Sobre este aspecto Oliveira e Zhouri (2014) citam que:

As decisões ancoram-se no paradigma ambiental dominante, que deposita fé na “modernização ecológica”. Nesse sentido, configuram-se como ações políticas no âmbito da lógica econômica, “atribuindo ao mercado a capacidade institucional de resolver a degradação ambiental” (ACSERALD, 2004b, p. 23) por meio de medidas mitigadoras e compensatórias. Temos denominado esse modelo dominante de “paradigma da adequação ambiental” por oposição a um “paradigma da sustentabilidade”. (OLIVEIRA & ZHOURI, 2014, p. 52)

Em síntese, trata-se de mecanismos flexibilizantes, entendidos como *“instrumentos formais que são utilizados na estrutura da política ambiental para dar continuidade aos processos de licenciamento”*. Segundo Zucarelli:

Esses instrumentos contribuem para a formulação da viabilidade ambiental dos projetos, uma vez que funcionam no sentido de “contornar” os impactos negativos gerados por suas atividades, conseqüentemente, de proporcionar a “resolução” dos conflitos ambientais inerentes. (ZUCARELLI, 2011, p. 152).

As contribuições de Zucarelli (2011) e Oliveira & Zhouri (2014) ratificam a compreensão de que a construção da UHE Itapebi foi posta em condição “*si ne qua non*” diante de todos os contextos de sua instalação, não obstante os conflitos socioambientais gerados em seu entorno. Os sujeitos sociais, com todos os seus laços culturais, sociais, econômicos, simbólicos, sagrados com o ambiente, foram subalternizados, fato constatado nos documentos oficiais relativos ao licenciamento. Prática oposta ao paradigma da sustentabilidade que, conforme as referidas autoras explicam, “*exige uma análise efetiva acerca da viabilidade socioambiental da obra, contemplando as potencialidades do ambiente em que ela se insere e sua relação com os usos e significados atribuídos ao território no local*” (OLIVEIRA & ZHOURI, 2014, p. 53).

Em contraposição aos anseios do povo saltense, revelados no contexto das lutas que foram sendo travadas contra UHE Itapebi, os documentos recentes de reuniões realizadas no município e no Distrito Federal revelam negociações e práticas assimétricas, descaso planejado e mecanismos flexibilizantes utilizados pelo Estado e pela empresa. Essas práticas em detrimento ao povo saltense tiveram um impacto ainda maior sobre as comunidades tradicionais, detentoras de saberes tradicionais ligados ao manejo de recursos hídricos e naturais em geral na região de Salto da Divisa.

O conceito de “*descaso planejado*” proposto por Parry Scott (2012) corrobora em grande medida as reflexões e análise do caso da UHE Itapebi. Segundo o autor, este é “*um termo deliberadamente acusatório e provocador, cujo uso sinaliza um reconhecimento que já está consagrado nas instruções de documentos de planejamento de grandes obras de desenvolvimento*” (SCOTT, 2012, p. 122). O autor mostra como o descaso planejado é construído dentro de um cenário de implantação de uma obra de grande impacto em um determinado local, mesmo havendo resistência as populações atingidas:

(...) via de regra, mais cedo ou mais tarde as populações que se encontram no caminho dos projetos, com todas as suas alianças, terão que fazer concessões a eles, por mais que consigam impor certas condições para embargarem o projeto, adiarem-no, redimensionarem seu escopo. (SCOTT, 2012, p. 125).

Foi o que ocorreu no município de Salto da Divisa, onde uma modificação do projeto realizada pela EPB, que não estava prevista no EIA/RIMA, elevou consideravelmente o nível do reservatório e causou vários danos ambientais e sociais. Mesmo havendo todo um movimento de oposição dos atingidos, que inclusive provaram que o aumento do nível do reservatório não estava previsto no EIA/RIMA, mesmo com a suposta “*intervenção*” do poder executivo municipal e estadual e da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, a construção da UHE Itapebi foi executada.

Os planejadores inclusive modificaram a capacidade de geração de energia da Usina Hidrelétrica, que contemplava a cota de 375 MW no projeto inicial. O arranjo geral de aproveitamento hidroelétrico foi modificado no projeto e não no EIA/ RIMA, encerrando a obra com uma “*barragem de 107 metros de altura, reservatório de 62,48 Km², formado na cota 110 m, e potência instalada de 450 MW*” (COSTA RIBEIRO, 2008, p. 64). Tendo em vista esta modificação no aproveitamento hidroelétrico, o conjunto paisagístico das cachoeiras do Tombo da Fumaça, no município de Salto da Divisa, foi completamente inundado.

Fotografia 1 - Águas do Rio Jequitinhonha represada pela UHE Itapebi.



Fotografia do autor, 2017.

A submersão da Cachoeira Tombo da Fumaça era um dos pontos nevrálgicos no processo de construção da barragem. Os desenvolvedores se organizaram nos fracionamentos do licenciamento e as várias formas de agir ilegalmente dentro da “*legalidade*”. Criaram uma área maior de inundação, causando a submersão do Tombo da Fumaça, que originalmente não seria inundado. Tratava-se de uma parte do rio que, teoricamente, daria para realizar, ainda que de forma precária, algumas atividades: lavar roupas, pescar e tirar pedras e areia.

As pressões locais realizadas pelo CODEMA de Salto da Divisa junto com alguns vereadores, após a notícia de que estava sendo pleiteada pelos planejadores desenvolvimentistas o aumento da cota da potência da usina de 375MW para 450 MW, culminou na aprovação pela câmara de vereadores da Lei Municipal 080/98, sancionada em 27 de abril de 1998, pelo então prefeito de Salto da Divisa/MG, Joaquim Abagaro de Oliveira. A Lei declarava a cachoeira do Tombo da Fumaça e adjacências como Área de Paisagem Natural. No intervalo de 27 de abril de 1998 a 26 de abril de 1999, quando a Lei 080/98 é revogada pela Lei 092/99, de forma súbita, os pareceres jurídicos das instâncias de licenciamento ambiental eram fatídicos acerca da validade da Lei Municipal 080/98. Um parecer jurídico da PROGE/IBAMA, de número 182/99, datado de 24 de março de 1999, avaliou a validade da lei municipal e procedeu com a seguinte resposta: “O licenciamento foi, portanto, atingido pela lei nova que modificou o seu objeto” (BRASIL, 1997, vol. 1, p. 269). O parecer ainda encerra com a seguinte observação: “Entendemos que ao IBAMA cumpre obedecer às leis vigentes no País, quer Federais, Estaduais ou Municipais”. (BRASIL, 1997 apud COSTA FILHO & SANTOS JUNIOR, 2017, p. 173)

Fotografia 2 - Cachoeira Tombo da Fumaça antes da inundação.

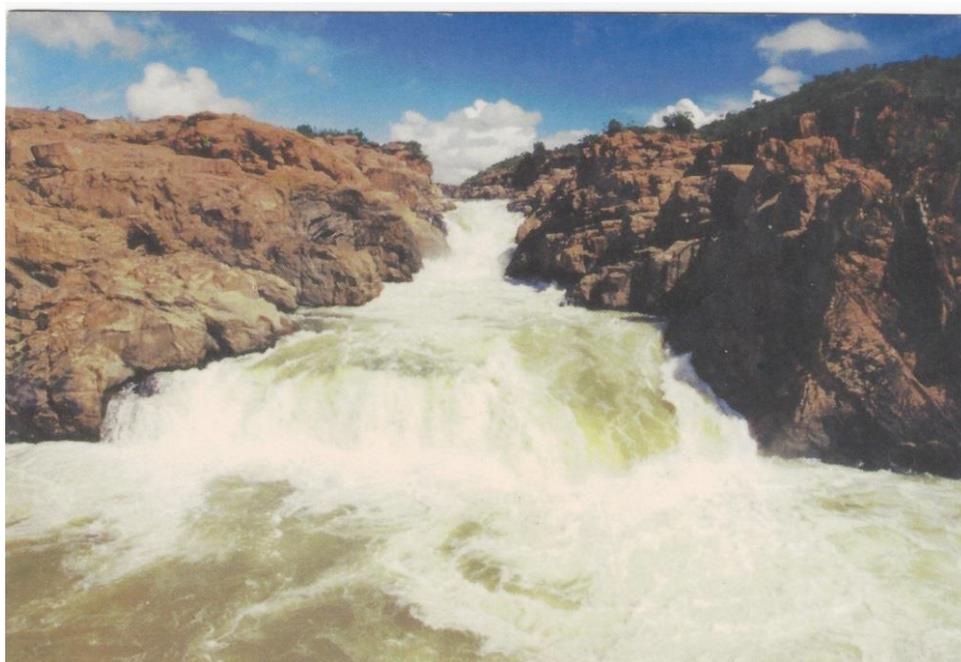


Foto: Jorge Alexandre, 1988.

Fotografia 3 - Jorge Alexandre próximo das águas da cachoeira antes da inundação.

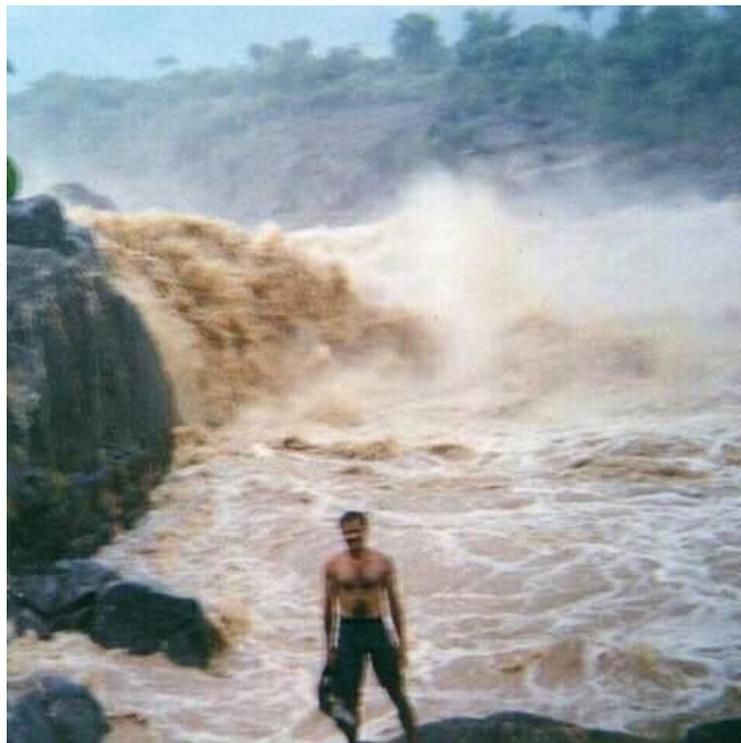


Foto: Jorge Alexandre, 1988

Fotografia 4 - Águas represadas do Rio Jequitinhonha.



Foto: Jorge Alexandre, 2010.

Fotografia 5 - Atual situação do rio Jequitinhonha.



Fotografia do autor, 2018.

Segundo Scott (2012, p. 125), os planejadores categorizam as populações atingidas como beneficiárias, em contraposição à condição de atingidos. O autor afirma a existência de uma assimetria nos processos de grandes obras de desenvolvimento; geralmente *“há um padrão consistente de descaso planejado na construção de barragens”* (SCOTT, 2012, p. 128). Suas afirmativas são oriundas de leituras relacionadas a experiências de outros locais e de sua vivência direta e experiências múltiplas - por mais de vinte anos - ligadas aos efeitos socioambientais da construção da barragem de Itaparica (SCOTT, 2012, p. 136).

O autor elabora toda uma concatenação de situações que desembocam no contexto do descaso planejado. A primeira tática é a desmoralização dos atingidos, que ocorre através da acusação de esperteza ou *“pela falta dela, tecendo retratos de uma população como arraigada em tradições retrógradas, preguiçosas, incapazes de compreender novas técnicas e novas*

relações sociais (...)” (SCOTT, 2012, p. 137-138). Reforça esta construção, uma carta emitida por um diretor da CHESF (Companhia Hidrelétrica Vale do São Francisco), citada por Sigaud (1986) em seus escritos sobre os Efeitos Sociais de Grandes Projetos Hidrelétricos:

Mais uma vez é preciso recorrer à já citada carta do diretor de obras da CHESF, na qual a sua visão da população é expressa através da concepção que faz da figura do “barraqueiro” típico, segundo ele. Trata-se de acordo com a carta, de um pobre, subdesenvolvido, sem qualificação profissional, condicionado pelo rio, isolado, auto suficiente, analfabeto, sem contato com os meios de comunicação de massa, limitado aos contatos com vizinhos e nas feiras, cuja mentalidade não pode evoluir, em suma um primitivo, sem poder aquisitivo, sem aspirações, conformado e dominado pelo pavor do desconhecido, um ser desvinculado cultural e economicamente do resto do país. (SIGAUD, 1986, p. 24)

A segunda ação dentro da trama do descaso planejado, segundo Scott (2012, p. 138), é a tática da metamorfose. Ao realizarmos uma análise prévia do processo de licenciamento do IBAMA, percebemos, nitidamente, na ordem cronológica dos fatos, as trocas de gerentes, os vários Termos de Ajustamento de Conduta, com propostas de estudos/levantamentos técnicos que vão variando de profissionais para profissionais, práticas que seguem perpassando o tempo, que já se aproxima dos vinte anos de luta dos saltenses, inclusos os quilombolas de Braço Forte, na busca pela legitimação e efetivação de seus direitos. O autor cita que (...) *“este novo segmento institucional muitas vezes perde parte da memória de compromissos assumidos perante a população, podendo alegar que isso era em outro tempo, e agora a situação é outra e há novos responsáveis”* (SCOTT, 2012, p. 140). É a conhecida *“dança das cadeiras”* (SCOTT, 2012, p. 139).

A terceira tática, segundo o referido autor, é o abandono planejado, que consiste em tratar as questões socioambientais, desde o primeiro momento, como questões de segunda ordem. Como afirma, *“A comunicação empresarial, pelos mais diversos ramos, não tarda em declarar que desde a própria concepção inicial do projeto haveria outras empresas responsáveis pela execução dos projetos mitigadores”* (SCOTT, 2012, p. 140).

A quarta tática é o desmonte realizado pela incorporação burocrática: *“As constantes protelações e obstrução das ações no alcance das metas de segunda ordem do projeto, pelas quais compete às organizações representativas continuar a buscar, potencialmente fragilizam a sua reputação diante da população.”* (SCOTT, 2012, p. 143).

Tais táticas consorciadas configuram o “descaso planejado”, situação observada também em Salto da Divisa/MG. Outro conceito que ratifica nossas análises é o de Justiça ambiental. Oliveira e Zhouri (2014) afirmam que o conceito de justiça ambiental está:

(...) relacionado historicamente aos movimentos sociais dos Estados Unidos desde os anos de 1960, refere-se à carga, risco ou dano ambiental que um determinado segmento social pode suportar, sem que seja comprometida sua existência e sua capacidade de reprodução material, social e cultural. (ACSELRAD et. al., 2004) destacam-se a título de exemplo não só a poluição industrial, que normalmente imputa riscos às populações mais pobres das periferias urbanas (HERCULANO, 2002), mas também os projetos de barragem, plantações de soja, cana e eucalipto, que deslocam compulsoriamente as diversas populações das áreas rurais. (OLIVEIRA; ZHOURI, 2014, p. 51)

É o quadro que percebemos ao avaliarmos a situação do povo saltense, notadamente as comunidades tradicionais, que têm a sua existência literalmente afetada dentro desse contexto desenvolvimentista, bem como a sua “*capacidade de reprodução material, social e cultural*” (OLIVEIRA & ZHOURI, 2014, p. 51). Entretanto, a vulnerabilização dessas comunidades tradicionais por obras e empreendimentos de grande impacto revela a existência da organização desses grupos identitários, bem antes do conflito se instaurar. E é justamente essa reflexão que me levou ao recorte desse trabalho dissertativo. A construção da UHE Itapebi desencadeou uma série de mudanças no contexto de vida das famílias e pessoas que viviam na região periurbana do município, com o passar dos vinte anos, buscando reconstruir suas vidas e aguardando uma reparação dos danos.

Decerto, podemos afirmar que a doxa desenvolvimentista não reconhece direitos, trata-se de forças hegemônicas que se apropriam dos espaços, desrespeitando territórios etnicamente configurados, modos de vida, convenções, legislações constitucionais e infraconstitucionais.

Sem dúvidas podemos afirmar que existe um *modus operandi* dos planejadores na implantação de projetos de grande impacto. Há também um movimento cíclico de atores no processo de licenciamento que irá viabilizar a consecução da obra. Segundo Zhouri (2012):

O capital específico do campo é caracterizado pela formação e pela reputação técnica e/ou científica dos agentes, pela “representatividade” de determinado grupo social e, finalmente, pelas relações pessoais. Há nessa dinâmica uma circulação de posições dos atores, ora em cargos públicos deliberativos, ora como consultores ambientais e até mesmo como empreendedores. Tal círculo vicioso evidencia o mecanismo pelo qual se dá a perpetuação de uma visão dominante acerca dos recursos naturais. (ZHOURI, 2012, p. 47)

Outro aspecto importante sobre a UHE Itapebi-BA foi a chegada dos planejadores em Salto da Divisa com um projeto pronto para ser implantado, o que se coaduna com a lógica que Zhouri (2012) vem denominando de “paradigma da adequação ambiental”.

O paradigma da adequação ambiental é definido como um processo que cria a viabilidade dos projetos que, em grande medida, serão aprovados, garantindo a viabilidade orçamentária:

O jogo político se dá, então, no âmbito do paradigma da adequação ambiental, este destinado a viabilizar o projeto técnico, incorporando-lhe algumas “externalidades” ambientais e sociais na forma de medidas mitigadoras e compensatórias, desde que estas, obviamente, não inviabilizem o projeto do ponto de vista econômico-orçamentário. (ZHOURI, 2012, p. 49)

Conforme apresentei acima, é recorrente nos documentos produzidos pelos agentes do Estado um discurso de que a obra será para o bem da nação, como cita Zhouri (2012) em suas análises, *“As obras são frequentemente justificadas sob o argumento da defesa do “interesse público” ou do “interesse nacional”, um discurso que evoca um sentido de universalidade, de consenso e de nobreza de intenções, enfim, uma causa maior”*. (ZHOURI, 2012, p. 49).

Esse processo tem um caminho que é bem trilhado por estes atores do desenvolvimento, que estão tanto dentro do Estado, quanto nas empresas privadas. A retórica desses atores do desenvolvimento fundamenta-se no bem da sociedade, para, em síntese, acusar as pessoas, atingidas pela obra desenvolvimentista, de oportunistas. Segundo a autora,

Um dos efeitos desse discurso é a desqualificação do dissenso como representação de interesses particularistas, pontuais e “mesquinhos”, o que produz, como efeito de sentido, o apagamento da diversidade socioambiental e cultural do país, com a desqualificação técnica e científica dos questionamentos que se apresentam. (ZHOURI, 2012, p. 51)

Em síntese, a lógica do licenciamento ambiental no Brasil, pautada no paradigma da adequação ambiental, cria e legitima um movimento de expropriação e de retirada de direitos, suprimidos em nome de um desenvolvimento, que tem a sua gênese atrelada a uma necessidade inexorável de excluir e gerar divisas, dentro de uma lógica capitalista, que põe em risco grupos historicamente excluídos e mais vulnerabilizados.

Fica perceptível que a legalidade é algo que passa por um processo de construção nos moldes do desenvolvimentismo. Fracionam-se os processos de licenciamento, omite-se a

realidade nos EIA/RIMA e, por fim, segue-se com a execução dos projetos pautados nas leis criadas por seus pares.

Esconder aquilo que (se) pretende mostrar constitui, propriamente, o estofa da legalidade alcançada no licenciamento como processo administrativo. Para tanto parecem contribuir especialmente duas operações: o fracionamento dos licenciamentos; a restrição da caracterização do universo sociocultural afetado pelos empreendimentos. (MOREIRA SANTOS, 2012, p. 147)

Por fim, pode-se afirmar que a geração de energia elétrica, a partir dos recursos hídricos - modelo que estamos tratando estritamente aqui -, é permeada de estratégias ilícitas, utilizadas pelos desenvolvedores dos megaprojetos e referendadas pelo Estado, dentro de um arcabouço “legal” que deve ser e sempre é questionado pelos movimentos sociais, como Movimento dos Atingidos por Barragens, Movimentos dos Povos e Comunidades tradicionais, Movimento Indígena e Movimento Quilombola.

Pretendemos construir até aqui, através deste contexto analítico específico sobre Estado, Desenvolvimento e Matriz energética, uma escala de análise que subsidiará a compressão dos fatos que ocorreram em Salto da Divisa desde a instalação e operação da UHE Itapebi, bem como o movimento de reocupação/retomada do território ancestral realizado pelo Povo quilombola de Braço Forte.

2.2 A Comunidade Quilombola de Braço Forte e sua relação com a UHE Itapebi: fluxos e deslocamentos

Braço Forte encontra-se dentro da fazenda Talismã, localizada a cerca de 19 km de distância da sede do município Salto da Divisa/MG. A história de Braço Forte, que tem como um dos marcos recentes a data de 05 de setembro de 2015, quando houve a reocupação/retomada¹⁸ de parte de seu território¹⁹, remonta ao século XIX. A propriedade pertence a uma família de

¹⁸ “‘A categoria ‘retomada’- que os Kaiowás chamam de *jaike jevy* (‘entramos outra vez’) passou a ser utilizada pela imprensa e pelos indígenas de muitas outras regiões do Brasil para designar tal tipo de ação, que, embora ilegal, é a única via possível no Brasil para os indígenas [também para os quilombolas] conseguirem recuperar as suas terras” (OLIVEIRA, 2015, p. 193; acréscimo do autor).

¹⁹ Sobre o conceito de território, Little (2004) advoga que este “surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social” (LITTLE, 2004, p. 4). Territorialidade para o autor é um “esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar como uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a

fazendeiros da região. Família que, segundo os braçofortenses, escravizou e vem perpetuando, historicamente, a exploração do povo tradicional da região.

A manutenção da vida dos/as comunitários/as de Braço Forte, com a expropriação de suas terras no passado (século XIX), passou a ocorrer às margens do rio Jequitinhonha, na região periurbana de Salto da Divisa, até 1997, quando da construção da UHE Itapebi. O fator que desencadeou a retomada do território vem de um processo de *deslocamento* de uma parte dos munícipes de Salto da Divisa, devido à desestruturação *socioambiental* causada pela instalação da UHE Itapebi. Em nossas análises, no processo de licenciamento/IBAMA, observamos relatos/documentos que evidenciam o receio que os comunitários tinham de serem deslocados de suas moradias. Vejamos um trecho do ofício redigido pela comunidade de Carreira Comprida, encaminhado para a FEAM, em 04 de outubro de 1997:

(...) Queremos dizer que a maioria de nós e de nossos pais nasceram em fazendas de dr. Anon Peixoto, hoje estamos morando na beira do rio e alguns de nós há uns oito anos foi expulso da fazenda deste proprietário, sem ter para onde ir veio para este local. (**beira do rio Jequitinhonha**) Aqui a terra é nossa, toda a margem do Rio, uma extensão de mais de três quilômetros, está sob o nosso direito e o nosso poder. É onde plantamos, damos pastos para as cabras, outros animais como os nossos 18 jegues e cavalos que não constaram no relatório. (**EIA/RIMA**) Queremos dizer que não aceitamos a proposta da empresa (**UHE Itapebi**) de voltar a viver em terra de terceiro (...) (BRASIL, 1997, vol.II, p. 145; acréscimo do autor).

Vítimas de violações dos direitos humanos, do conflito socioambiental protagonizado pelo desenvolvimentismo – dada a implantação da Usina Hidrelétrica de Itapebi Bahia –, que inviabilizou a manutenção da vida em Salto da Divisa, Braço Forte ressurge desse contexto a partir dos movimentos de resistência e resiliência, mesmo que tenha sido alvo de várias violações.

No contexto de construção da UHE Itapebi e consequente violação dos direitos territoriais, um dos fatores principais que devem ser considerados é a ausência do Estado nesses últimos 20 anos, sem ocorrer uma reparação dos danos (irreversíveis) causados às famílias e pessoas atingidas. Uma compreensão mais ampla sobre os impactos da UHE Itapebi pode ser encontrada em Costa Filho e Santos Junior (2017).

Nas incursões realizadas, identifiquei alguns fatores importantes acerca do município de Salto da Divisa. Um deles se refere à fronteira, pois o município é região fronteira do estado de

assim em seu território (...) enquanto Território é um “*produto histórico de processos sociais e políticos*” (LITTLE, 2004, p. 4).

Minas Gerais com o estado da Bahia, o que em grande medida corrobora para a tímida presença do Estado em garantir direitos básicos, assegurados constitucionalmente; evidenciando o que Veena Das e Deborah Poole (2008) vão qualificar como espaços de criatividade e de exceção, que carecem de alternativas:

Paradoxalmente, esses espaços de exceção também são lugares onde a criatividade das margens é visível, quando formas alternativas de ação política e econômica são estabelecidas. Sugerir que as margens sejam espaços de criatividade não implica negar que as formas de política e economia, muitas vezes forjadas com a necessidade de sobreviver, não estejam sofrendo grandes perigos. No entanto, deve-se enfatizar que, embora algumas populações sejam retratadas como patológicas por vários tipos de práticas de poder e conhecimento, elas não se renderam passivamente a essas condições (DAS & POOLE, 2008, p. 22; tradução livre do autor).

É pelo caminho da criação de alternativas que Braço Forte segue em seu processo de territorialização²⁰, lutando pelo “*direito de ter direitos*” (COSTA FILHO, 2016b, p. 286). A busca pelo território sagrado, ancestral, carregado de significados, vai para além da relação econômica, da concepção de terra como mercadoria, e para além das reivindicações do movimento pela reforma agrária, protagonizado pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST -, que prestou apoio à comunidade Braço Forte no processo de reocupação/retomada no ano de 2015, cedendo caminhões pau de arara para o transporte das pessoas e prestando solidariedade e apoio devido à proximidade dos assentamentos do MST Irmã Geraldinha - Salto da Divisa, Terra Prometida - Felisburgo e Nova Jerusalém - Rubim.

Acerca desse movimento de ocupação/retomada abro um parêntese para voltar um pouco no tempo, a fim de apresentar algumas entrevistas que realizei em campo, com o objetivo de enriquecer a compreensão da caminhada de Braço Forte. Início trazendo as anotações que fiz após uma conversa com uma assentada do Terra Prometida. Encontrávamos em uma atividade pró-democracia, em que o MST estava presente, no município de Belo Horizonte. Ela me relatou como foi o processo de reocupação realizado pelo atual Quilombo de Braço Forte.

Dona Enir (como prefere ser chamada) foi uma das lideranças que contribuíram para a reocupação/retomada naquela ocasião. Ela relatou que a motivação da reocupação/retomada ocorreu devido à situação de precarização da vida das famílias, que tiravam do Rio Jequitinhonha

²⁰ (...) a noção de territorialização é definida como um processo de reorganização social que implica: i) a criação de uma nova unidade sociocultural mediante o estabelecimento de uma identidade étnica diferenciadora; ii) a constituição de mecanismos políticos especializados; iii) a redefinição do controle social sobre os recursos ambientais; iv) a reelaboração da cultura e da relação com o passado. (OLIVEIRA, 2004, p. 22).

o seu sustento, fato que já havia sido registrado em campo junto aos braço-fortenses. Naquele momento - setembro de 2015 - havia se passado 18 anos de uma luta contra a UHE Itapebi, sem muitos avanços. Um dos atingidos, senhor Jorge Alexandre, Pescador artesanal e quilombola, deu-nos um panorama acerca do descaso com os atingidos, em 2017. Ele narra que foi apresentada uma maquete de uma cidade modelo para as pessoas de Salto da Divisa. Segundo a liderança:

A maquete apresentava uma coisa de primeiro mundo, coisa de primeiro mundo mesmo. Salto seria uma representação do Vale do Jequitinhonha. Salto seria o local, a cidade segundo a maquete. Mas infelizmente tinha um Governo lá, que o governo deixou a desejar; por esse mal desejo do governo a empresa fez o que fez, não estruturou nada. O Salto inteiro ia ser asfaltado, começando por aí, no todo o Salto ia ser modificado, mas como você foi lá, você viu ao contrário e as maquetes estão lá em cima da rodoviária ainda. Tá lá em cima da laje da rodoviária. Então jogaram lá, você vê como é que foi o descaso até mesmo pelo próprio governo. Então é o seguinte, hoje está ao contrário, eles falaram que a cidade ia ficar com toda uma infraestrutura e hoje você viu, você comprovou com seus próprios olhos que está ao contrário. (Jorge Alexandre, Liderança quilombola e pescador artesanal atingido, entrevista concedida no segundo de 2017)

Mas só depois de 18 anos que surge esse movimento? É uma pergunta que poderia ser feita, mas o contexto cotidiano e as dinâmicas da vida marcaram esse tempo. O processo inexorável de destruição do meio ambiente foi um processo lento, afetando cada vez mais e com maior gravidade a vida das pessoas e famílias atingidas. Senhor Jorge Alexandre, comunitário de Braço Forte, relata que, no começo, embora a Cachoeira Tombo da Fumaça estivesse inundada, os indicativos eram de que as perdas não seriam tantas. Mas com o tempo tudo foi sendo submerso pelas águas da UHE Itapebi. O Senhor Jorge cita que os peixes foram sumindo, as macrofitas (plantas aquáticas) foram tomando conta do lago formado, o esgoto foi sendo jogado, deliberadamente, no lago, e uma grande quantidade de lixo começou a se alojar em suas margens, após as chuvas.

Outro fator foi o das casas construídas em uma área próxima da rodoviária de Salto da Divisa como compensação para os atingidos/as que moravam nas margens do rio. Estas casas atualmente estão apresentando várias rachaduras, indicativo de que está ocorrendo elevação do lençol freático, com risco de uma nova remoção/expulsão das famílias de suas residências.

Então assim olha, já teve casas lá que já caíram, já caíram mesmo, já arriaram, porque o lago né, a água infiltra, pressiona o lençol freático, aí o lençol freático, por sua vez, fica com aquele efeito sanfona, sobe e desce, sobe e desce, e com isso vai amolecendo o solo e aí as casa vão afundando literalmente, afundando literalmente. Aqueles que estão

próximos do lajedo é que desce mais rápido, porque a terra não tem estabilidade, no que pressiona o lençol freático, aí desce mais rápido. Então a ITAPEBI, até o momento, até hoje ela só causou danos no Salto, só dano, e o pior é que agora que começou os danos né, agora que os problemas estão acontecendo, de agora para a frente que vai acontecer. Referente ao rio, o lago em si já está assoreado totalmente, literalmente assoreado, local lá que, como eu falei pra você, anteriormente que na seca quando o rio tava na seca eu pescava pitu, nessa época eu colocava uma corda de 35 metros de profundidade, e lá na seca tava mais ou menos uns 50 (metros), e quando enchia, que inundava as cachoeiras na época, antes de construir as barragens na cheia dava em torno de 80 a 100 metros de profundidade lá no bojo das cataratas; hoje, depois que construiu a hidrelétrica, tem local lá que literalmente não dá um metro, não dá um metro, lama e areia e sem contar que é, aquelas margens ali em frente à cidade esta tudo tomado de taboa já, taboa é uma planta aquática, fora os aguapés né, que segundo os biólogos, ali a quantidade de aguapés é consequência da poluição né, de poliformes fecais. (Jorge Alexandre, Liderança quilombola e pescador artesanal atingido, entrevista concedida no segundo semestre de 2017)

Esse processo lento, observado pelo senhor Jorge, que a cada dia piora ainda mais a situação vivida pelos saltenses, é a resposta do porquê só após os 18 anos veio a reocupação/retomada do território de Braço Forte. Com o passar do tempo, e com o apoio do Grupo local de Direitos Humanos, foram fundadas as Associações dos pescadores/as artesanais, dos pedreiros, das lavadeiras e dos extratores de pedra e de areia.

Muitas lutas foram constituídas no campo, e algumas concessões foram realizadas pela UHE Itapebi, mas com o intuito de criar dissensões dentro dos grupos e ocasionar uma perda no foco, em relação ao causador dos problemas, que é a UHE Itapebi. O salário trimestral para uma parte dos pescadores artesanais e a história dos barcos a motor com equipamentos para cada dois pescadores, que a empresa entregou, cumprindo um Termo de Ajustamento de Conduta, foi uma destas estratégias:

Alguns ainda têm, outros venderam, porque um barco para dois pescadores, deu briga. Uns ficou com o barco, outros com o motor, porque aquilo que eu já falei nas reuniões, marido e mulher não vive junto, pai e filho que não vive junto direto, vamos ver pescador trabalhar junto? Eles deram para dar confusão mesmo. Deu briga e deu briga feia. Então, às vezes, um queria ir um horário para o rio e o outro não queria. Az vezes um queria sair com o barco para, tipo assim, eu vou hoje e volto amanhã. O outro não queria, entendeu?! É mesma coisa de jogar um pedaço de carne para dois cachorros comer na fome. Foi o que aconteceu, e eles fizeram isso. Até nisso, principalmente nisso aí que eles desestruturaram o grupo. (Jorge Alexandre, Liderança quilombola e pescador artesanal atingido, entrevista concedida no segundo semestre de 2017)

Muitas pessoas desistiram da luta, migrando para grandes centros urbanos, em busca de uma vida onde o ato de garantir o mínimo, que é trabalhar para se manter, fosse realizado. Outras

peças acreditam em dias melhores no Salto da Divisa, conforme conta o senhor Jorge Alexandre:

A maioria dos pescadores, aqueles que tinham meio de safar, saíram da cidade, Damião está em Porto Seguro, o irmão dele também está lá, outros foram embora para o Rio de Janeiro, outros foram embora para Belo Horizonte e estão pescando em outros lugares. E os que não saíram está lá resistindo à fome né, está resistindo à fome, porque pescar mesmo que é bom, nada! Água e luz cortada e COPASA [Companhia de água e esgoto do Estado de Minas Gerais] não tem dó mesmo. Nem a COPASA e nem a CEMIG [Companhia energética do Estado de Minas Gerais], eles chegam lá e mete o facão, sem dó mesmo. E aí o que que acontece? Ele [Pescador] fica pegando um pouquinho da bolsa família, que a mulher recebe, e pega um pouquinho daqui, um pouquinho dacolá, para pagar a conta do próximo mês que vem, para não deixar cortar faz isso. E aqueles desesperados, que já não tem mais nada o que fazer, deixa cortar mesmo. Sem contar que o que come dentro de casa periodicamente está faltando. A cidade em si é uma cidade que inflação em si é mais alta do que em qualquer outro lugar, tudo caro, e não tem um reembolso né, não tem um outro meio, que o único meio que o pescador tinha lá era pescar. Ó moço, só de saber que você tinha uma liberdade tão tamanha, na época moço, assim [emoção] bate aquele pesar na gente, aquela tristeza de que se pescava tranquilo, se pegava seu peixe tranquilo, não tinha gasto nenhum, não envolvia com poluição, não tinha gasto de motor, não tinha gasto de rede, era só uma tarrafa, uma prancha de surf. Uma prancha de surf, uma tarrafa, uma capanga e um saco, era isso. A capanga para juntar os peixes e o saco para trazer. E hoje você vê aquele mundo véio de água e você não tem condição de pegar um peixe. Uma, porque não tem, e o que tem não é comercial, e outra é porque pescar em um lago de maneira artesanal como nós pescava, aí é malhar em ferro frio. Então a ITAPEBI de certa forma ela desestruturou em tudo, desestruturou em tudo, em tudo, em tudo!!! [emoção]. De pescador a morador ela bagunçou em tudo. Mas a ITAPEBI bagunçou e vai bagunçar e o problema é que as pessoas não querem acreditar que ela está bagunçando, e o problema vai persistir. Uma boa parte acha que vai melhorar. Melhora que até o momento não saiu nada de melhora, quando você vê que vai chover, você vê o sinal da chuva, né? Então, quando há melhora, você vê o sinal de melhora. Não tem sinal de melhora, só piora. Ai agora para ela querer derrubar os companheiros, o que ela fez? Agora está mandando um, preparou um cara lá que eles falam que é da parte de comunicação, esse cara vai na casa das pessoas tentar ludibriar as pessoas, pedindo para fazer um reparo na casa, que a casa não vai sofrer aquilo, e tal. Então, é incrível uma coisa daquela, muitas vezes a pessoa está desiludida e acaba cedendo. Mas é isso. (Jorge Alexandre, Liderança quilombola e pescador artesanal atingido, entrevista concedida no segundo semestre de 2017)

Em reuniões com as lavadeiras de roupas, com os pedreiros e extratores de pedra e areia, e com os pescadores artesanais, todas estas pessoas falavam de um tempo em que conseguiam garantir a manutenção de suas vidas, fato que se contrapõe aos dias atuais. Grande parte dessas pessoas entrevistadas são quilombolas que não assumiram sua identidade coletiva por medo de sofrerem represálias. Foi o que me afirmou Dona Enir, liderança do MST, em uma conversa que tivemos. Ela recordava que, nos dias em que se organizavam para realizar a reocupação da fazenda Talismã, muitas pessoas diziam temer acompanhá-los, pois, possivelmente, iriam perder seus empregos. Preocupada com as pessoas, relatou que um de seus projetos é realizar um estudo

antropológico da vida das pessoas de seu assentamento, porque ela tem certeza que ela também é quilombola, e que as pessoas de seu assentamento têm uma forma de viver própria, têm histórias, têm memória compartilhada e são aparentados. Ela contou, em nossa conversa, que ali em Salto da Divisa e em todo o Baixo Jequitinhonha, quem não é Maxacali, é quilombola ou é misturado, entretanto, o que impossibilita a autodefinição dessas pessoas e comunidades é o medo dos fazendeiros e dos poderosos, que ainda as dominam, em grande medida.

Dona Eunice é uma das pessoas que foram atingidas pela barragem, lavadeira tradicional de roupas, atualmente para manter a vida precisa muitas vezes de favores dos fazendeiros. Ela recorda com tristeza do momento em que o lago foi se formando; naquele momento crítico ela relata que fez uma canção.

Eu fiz um hino, eu fiz um hino quando a água veio vindo. Ali a água veio vindo, ela veio devagarzinho, foi afogando devagarzinho e as pessoas que tinha as casas lá na beira do rio começou a ver as suas casas que já tinha demolido tudo, tirado tudo, não tinha mais nada, né? E as pessoas olhando aquela água vinha vindo, ai eu peguei e fiz um hino sobre o mundo, sobre a destruição do homem, que destrói a vida dele, e destrói a vida dos outros. “Amigo quero te dizer que a natureza foi Deus quem criou, amigo quero te dizer que a natureza foi Deus quem criou e você tá destruindo, pensando só em você! Cuidado amigo, um dia Jesus virá e você vai prestar conta no tribunal de Deus! Amigo, quero te dizer que Deus é amor, mas também é justiça. Cuidado amigo, tudo isso foi Deus quem criou, até você amigo, foi feito à imagem de Deus!” Como o homem é mau, destruiu tudo. Todo mundo morava ali na beira do rio, a fartura que tinha. Era o peixe de pegar sacos e mais sacos de peixe. A gente era feliz e a barragem veio aqui e deixou todo mundo triste. As casas está tudo caindo, pessoas que já não está entre a gente e por aí vai. (Dona Eunice, Lavadeira tradicional de roupas. Entrevista concedida em 2017)

O processo de reflexão e de luta foi se complexificando, na medida em que a manutenção da vida foi se tornando quase impossível. Situações como a que segue abaixo eram e são, na vida de muitas pessoas, uma realidade diária. Uso o verbo “*eram*” para as pessoas que foram para a reocupação/retomada da fazenda Talismã. As que ficaram continuam sob o julgo da falta, como me relatou uma das lavadeiras tradicionais:

Eu moro há cinquenta ano ali [beira do rio], era nove posseiros, ai os nove posseiro foram tudo embora, só ficou eu. Aí eles fizeram o lago, que foi enchendo, que eu cheguei lá no rio com meus meninos pequenos e falei: _ Aqui agora não vai dar certo não para mim lavar a minha roupa! Olha como é que está. E os meninos estudando, aí eu falei: _ E agora, como é que faz para poder dar comida para os meninos? Que eu dava comida os meninos de lavação de roupa, eles estudava, ia para a escola, não tinha esse negócio de dar trabalho para ninguém. Eu ia para o rio lavar as roupas das mulheres, eu lavava roupa pra todos eles. Era dona Elvira, Floriano e o veio Benedito, eu lavava roupa pra eles tudo, pra ganhar o pão de cada dia. Ai quando a água encheu tudo eu falei: _ E agora, como é que faz? Foi preciso eu tirar os meninos da escola. Até hoje tem uma

mocinha ali que é minha, ela não sabe nada porque, justamente, eu não tinha condições de trabalhar com tudo isso, eu indo trabalhar pra ver se garantia o estudo desses outros três, mas eu não garanti. Tirei o Rogério, tirei o Leka, tirei a Rosa, e fui trabalhar três anos fazendo aceiro, era fazer cerca, era roçar de foice pra eu dar o pão de cada dia para os filhos, mas não teve como estudar. Um mora em Belo horizonte, tem pouca leitura, e a mocinha é doente, ela sente diabetes, então é isso agora, depois que a água sujou tudo. Eu tô com conta de água aqui que eu não posso nem pagar, se eu mostrar pra você aqui você fica... [emocionada]. Em um mês vem quatro, seis reais e eu não dou conta de pagar. Aí eu tirei a menina da escola e fui trabalhar em casa, lavando uns pratinhos, aí eu fui trabalhar fora, em casa dos outros, porque não tinha roupa pra lavar, como é que eu ia lavar? Porque ninguém ia me dá roupa pra lavar pra meter dentro daquela água que tá de fazer nojo. Se bota a água no pote, com três dias ela tá só a carniça, e eu e minha menina, nós bebemos ela, eu não tenho como pagar uma conta de quatro, cinco reais por mês de água, está aqui as contas, aqui, e eu posso pagar? Eu ganho, mas que eu sou aposentada, mas justamente, eu tomei empréstimo, não dá nem para mim comer. Lá você não tira nem o pé da água. Porque se você meter o pé na água você fica lá dentro, porque aquele lodo tomou conta, e aquele esgoto que eles abriram lá em cima [Estação de tratamento de esgoto construída pela ITAPEBI, que não funciona], o esgoto tá derramando tudo dentro do rio. E tudo quanto é imundice está lá naquele rio e ninguém toma providência de nada. Eu fui falar com uma pessoa aqui da lei, a pessoa disse assim: _ Essa água aqui é boa, você pode tomar dessa água aqui! Eu falei assim, você bebe? Porque você pode comprar. Como que eu compro água todo mês? Eu, comprar água eu não dou conta. Eu passo até fome como esse mês, eu não fiz feira porque o dinheiro não deu. Eu não ficava sem meu trocado porque as mulheres chegavam assim para mim. _ Ô dona, ce mora aqui pertinho, leva uma lata de água ali pra mim, e agora não tô ganhando nada [falas ao fundo, de frustração, se fosse você sozinha tava bom]. Meu coração dói deu ver aquela sujeira naquele rio... (Dona Eleonora, lavadeira tradicional de roupas de Salto da Divisa. Entrevista concedida em 2017)

Eu tive a oportunidade de entrevistar o senhor Damião, pescador artesanal, que migrou para o Estado da Bahia com sua família. Ele me explicou o porquê que teve de migrar para outro local, onde conseguiu garantir a manutenção da vida. Mais um caso de deslocamento ocasionado pela Itapebi Geração de Energia Elétrica.

Olha, meu pai criou nós, criou nós da pesca, cinco filho. Eu falei assim: _ Eu vou criar meus filhos, não consegui. Hoje nós não moramos aqui por que? [Emoção, choro] Tive que ir embora. Fui embora para Porto Seguro criar meus filhos, porque eu não tive condições, ce tá me entendendo? Pai criou os cinco filhos, eu não consegui criar meus filhos aqui, e quem é a culpada? Itapebi. Então hoje, estamos aí, quando eu chego aqui, quando eu vejo meus companheiros nessa situação aí dá dó, dá dó. Fazer o quê? Está faltando gás, está faltando uma luz. É uma conta de água cortada, hoje está aí isso aí. (Senhor Damião, pescador artesanal, entrevista concedida em 2017)

Rapaz, eu mim lembro até hoje quando formou a barragem, a ITAPEBI, trouxe um grupo de biólogo pra fazer umas pesquisas, na verdade, não tinha nem começado ainda a encher o lago né, e esses biólogos veio. Diz eles que ia fazer um treinamento com os pescadores, sendo que pescadores precisa de treinamento, né?! Então, eu me lembro até hoje que um deles falou para mim: “_ Depois que essa barragem estiver pronta, você vai lembrar de mim para o resto da vida, porque você vai ver tantos benefícios, tantas coisas boas para vocês!”. Eu não sei, o nome do homem é Mário Talari, uma coisa assim. Mas eles falaram uma coisa de verdade, eu não esqueci mais dele não. Eu quero que ele venha aqui para ele ver a miséria que nós hoje está ai enfrentando, que a

barragem deixou. O bem que ele falou, que ele falou que nós íamos ter está aí ó, está entendendo, é mais ou menos por ai. (Senhor Damião, pescador artesanal, entrevista concedida em 2017)

Senhor Florisvaldo, e sua companheira, senhora Maria, pescadores tradicionais de Salto da Divisa, foram também entrevistados por mim. Em nossas conversas, além da falta de peixes, eles lembravam muito era da livoisia (espíritos que moravam no rio) que tinha no rio e que hoje não tem mais. A UHE Itapebi, levou muitas coisas embora, mudou o contexto da vida de muita gente.

É porque quando tinha o tombo aí, quase pra todo mundo era melhor, né. Às vezes saía daqui dali, pegava o peixe, às vezes estava assim, tinha um trocado assim, arrumava um peixe, já tava com dinheiro né, nadava no tombo aqui, né. Até hoje eu tenho uma prancha que eu nadava o tombo aí. Tarrafa tem duas aí, capanga tem mais. Mais antigamente era melhor né. Mas antigamente aí era bom, a gente passava nos lugar ruim [risos da esposa e dele], era passando por cima de cobra, era gente gritando, gemia, você olhava e não via nada. A gente não via, mais via a bagunça né, a livoisia né. Eu já vi um, mais esse ai era um defunto mesmo, ali na frente, ali. Oito horas da noite moço, eu meti a lâmpada assim, um camarada mais alto que essa porta aí, e branco. Porque ninguém gosta né, quando eu alumiei a cara dele e meti a lâmpada de novo, não tinha mais ninguém, falei _ É gente que já morreu! [risos] Dei mais umas tarrafadas e vim embora. Foi o que eu já vi! Porque eu via assim, escutado né, andava no tombo ai, barulho, gritava, gemia, chorava e você não via ninguém. Eu ia encostando, como daqui aí, pra jogar a tarrafa né, um cara jogou a pedra dentro da água, onde eu ía jogar a tarrafa, eu falei: _ Olha eu aqui seu filho de uma égua! [risos] Eu xinguei, mas eu não sei quem era, xinguei o cara. Olha eu aqui seu filho de uma égua! Quando eu joguei a tarrafa no lugar que ele jogou a pedra eu peguei o peixe. Falei: Aí é livoisia né, moço. A gente via, escutava, assim. Igual tava tombando um bocado de ferro aqui, eu cansei de ver do outro lado [outro lado do rio], quando eu vinha pra cá com coisa que vai rolando um bocado de ferro, como que esse povo tá trabalhando ai, não via nada né. Outra hora era eu passando nos lugar ruim ali, onde nós passava [falando com senhor Jorge, que nos acompanhava] um cara gritando pro lado de cá e pro lado de lá: “ _ Ce cai daí nego!!!” Eu falei quem é esse miserável em que está num lugar desse, perigoso, quase meia noite né?! [risos] “ _ Ce cai daí rapaz!” Aí o outro, era dois, um gritou, aí eu alembrei de finado Dailton, uma fala do mesmo jeitinho dele, né. Era livoisia. Eu falei assim: _ Um lugar ruim onde nós passava era correr assim, era correr e morrer. Lugar alto desse, onde se tem que passar em cima, por causa da água em baixo. Eu não falava nada não, conversar com esses bichos assim, né?! Alí no serrote mesmo né, eu para o lado e o cara com aquele barulho de gente cachaceiro, gritava e batia palma no lajedo. Parei perguntando né. Não vi ninguém. Aquela lambança, aí escutei pro rumo do serrote, assim: _ Já vai? [risos] Também não ía responder né, deixa pra lá. Um dia eu vou passando aqui naquele lajedo, aqui em cima deu um gemido, eu falei: _ É, eu tenho que passar aqui! Quando eu nadei pro lado de cá eu não vi mais nada, barulho de nada. Antigamente ai não era fácil não! Diz que o satanás desceu tocando a viola [risos], ainda falou que essas cachoeiras ai é pesada, é pesada, mas quem é que pode né! [risos]. Mas dizer que esse Tombo [complexo de cachoeiras inundado] tinha umas cachoeira feia, tinha era bonito demais. (Senhor Florisvaldo e Senhora Maria. Entrevista concedida em 2017)

Fotografia 6 - Plantas aquáticas que tomaram conta do lago que se formou.



Fotografia do autor, 2017.

Fotografia 7 - Sr. Florisvaldo e Sra. Maria relatam a falta de peixes e a morte do rio.



Fotografia do autor, 2017.

Relatos de uma vida, lembranças que afetam os sentimentos das pessoas. Entrevistei também os extratores de pedra e de areia. Os extratores de pedra, na grande maioria, tinham marcas do ofício em seus corpos. Descobri que os extratores de pedra também esculpiam em pedras, produzindo artesanatos, um ofício que vai para além de retirar as pedras para a construção civil. No dia que nos reunimos para uma conversa, no centro comunitário do município de Salto da Divisa, me contaram como foi o processo de reparação dos danos realizado pela Itapebi.

Nós já recebemos várias pessoas aqui, ITAPEBI, IBAMA, e várias pessoas que vêm aqui reunir com a gente, e a gente recebe eles numa boa, com educação, mas já chegou o momento que nós não queremos receber nem ITAPEBI e nem IBAMA aqui em Salto da Divisa, mesmo com boa presença, porque eles vêm iludir a gente, sabe? Fomos a Brasília, chegamos lá em Brasília, nós damos de cara com os doze, umas doze pessoas da ITAPEBI, nós era cinco né, nós sentimos como se fosse umas piabas de frente os tubarões. E lá foi uma derrota grande, porque a gente defendemos o direito dos atingidos daqui de Salto da Divisa né, e eles criticando né, eles dizendo que não deve mais nada a ninguém, que esta tudo certo aqui. O IBAMA também é conivente com eles, apoia também o que eles dizem, né. E a gente ficou sem, praticamente, sem uma decisão, deixou a causa na mão do juiz, e esse povo é um povo sofrido, é um povo que sofreu demais e tá sofrendo ainda, não tem mais área para trabalhar, não tem mais pedreira, não tem mais o sustento que eles tinha, que eles tirava na beira do rio. Era na beira do rio que eles tirava o sustento das suas famílias, hoje não tem mais, uns já estão idosos, não têm mais condições de trabalhar. Na época que eles [ITAPEBI] vieram aqui pra acertar com eles, assim que encheram o lago, né, foi em 2002, e eles colocaram eles em uma sala, os extratores, e ofereceram um dinheiro pra eles lá. Como se diz, ou tudo ou nada, ou vocês recebem isso ou não têm direito de nada, e eles estavam tirando o sustento deles né. E aí eles receberam 18 mil e cem reais, e o que aconteceu? A gente sabia que a demanda ía ser grande, ía ser prolongada, e que não era aquilo que ía resolver. Eles [ITAPEBI] prometeram que ía dar eles uma pedreira, outra jazida de pedra pra trabalhar. Eles procuraram essa jazida, e encontrou aqui num pedaço de uma fazenda aqui que se chama Canadá, eles [ITAPEBI] achou que a terra era grande, então eles queriam dividir a terra toda, pedaço em que estava a pedra [pedreira], eles [ITAPEBI] achou que aquilo era muito dinheiro e que eles não mereciam aquilo, não comprou pra dar pra eles, prometeram eles que vinha pra dar a pedreira, equipamento, caçamba e tudo mais. Prometeram tudo e nada disso eles cumpriu, não cumpriu com a palavra deles. Eles [ITAPEBI] deixou um documento assinado, eu tenho tudo em mãos, sabe. E não cumpriu, e hoje nós estamos aí né, nós já lutamos muito, a gente já tá cansado de tanto lutar, mas nós não vamos desistir, enquanto há vida há esperança! Eu me sinto dessa forma, enquanto há vida há esperança, nós vamos lutar pra nós vê se nós alcançamos alguma coisa, porque a ITAPEBI e o IBAMA são réus, e eles não que dar o braço a torcer mesmo, e nós estamos aí, a cada dia mais calamidade. A cada dia o lago da ITAPEBI está prejudicando todo mundo. Gofa demais, as plantas [planta aquática] tudo tomando conta, doença na cidade inteira, a Zica está a cada dia matando o povo e eles não tão nem aí! As casas estão caindo, as casas caindo, eu mesmo estou morando em outra casa que ela [ITAPEBI] me tirou e colocou em uma, porque a minha casa ia cair em cima de mim. E estamos nesse sofrimento aí, a gente não tem mais o que dizer, o que fazer mais nessa situação. Então pedimos que todos que vierem aqui, nos ajudem, tenha misericórdia de nós, porque a gente não sabe mais o que fazer. Só que eles ficam sabendo que nós não vamos desistir, nós não vamos desistir. E nessa época que eles vieram acertar com os extratores, eles acertaram com vinte e dois, que eles prometeram que o lago ía encher até o mirante. A meta deles, em documento eles ía deixar o lago encher até o mirante. A gente ficou até demais sem saber o que fazer, que a gente sabia,

o que a gente sabia é que ía ser uma desordem que a gente não tinha conhecimento, entendeu? Mas a gente pensava pelo que as outras pessoas falavam ía ser uma desordem, né?! (Presidente da associação da categoria. Entrevista concedida em 2017)

Entrevistei também os pedreiros, uma categoria de trabalhadores da construção civil, que reivindicam a reparação dos danos causados pela UHE Itapebi. Relatam que são pedreiros detentores de um saber tradicional, pois a forma de construção de casas é com pedras, um modo próprio de trabalhar. Eles também sofreram com os impactos e relatam que o fluxo de pessoas que migraram para outros estados foi grande.

Tem um ponto aí que eu faço questão de dissipar isso, quando eu vou na minha fala, que na verdade, Salto da Divisa, as casas mais antigas que tem aqui, elas foram construídas com a alvenaria artesanal, não sei se alguns lugares alguns tem conhecimento, mas essa alvenaria artesanal dessas casas mais antigas, elas foram feitas com esses pedreiros, que eles ía lá, pegava essa pedra bruta, e fazia a alvenaria, não era mais com a base e o caixote com ferragem, com massa de concreto, não. Era feito amontoado, eles ía ali com a pacienciazinha, montando uma por uma. A casa de meu pai é feita de alvenaria de pedra espelhada, ce olha assim ce vê só o espelho das pedras assim, olha! Não sei como eles tinha a habilidade pra colocar aquilo lá, sem ter uma tábua pra escorar, sem nada. Então, foi assim uma coisa que passou de geração em geração. Estes pedreiros artesanal hoje já não tem mais espaço pra trabalhar porque não se constrói mais casa com pedra artesanal, e porque não encontra mais pedra pra trabalhar. (Adenildo, Presidente da Associação dos Pedreiros de Salto da Divisa. Entrevista concedida em 2017)

As memórias, anotações e entrevistas apresentadas acima, foram realizadas com o propósito de compreender o que motivou um grupo de quarenta e duas famílias a se reunir e realizar a reocupação/retomada dos cinco hectares da fazenda Talismã, em 2015.

Os pontos de convergências, os contextos, são vários. De início, todas as pessoas de Braço Forte exerciam uma atividade tradicional para garantir a manutenção da vida, quando moravam na região periurbana de Salto da Divisa: lavavam roupas no leito do rio, pescavam, extraíam pedras e areia, construíam casas de forma tradicional, entre outras práticas possíveis no leito do rio. As entrevistas acima retratam como a vida era e como ela é atualmente. Isso explica o movimento de reocupação/retomada, bem como ratifica o fato das pessoas não esperarem do Estado Brasileiro uma solução, tendo em vista os já dezoito anos de espera, que se completaram em 2015. Braço Forte percorreu pelas margens, em parceria com o MST, e seguiu em sua luta na busca do seu território e dos seus direitos.

O processo de parceria do MST em Braço Forte se aproxima do relatado por Costa Filho (2008, p. 234) em seu trabalho sobre os Gurutubanos, no Norte de Minas Gerais. O autor cita que acompanhava a apresentação de *“um projeto de Desenvolvimento do Assentamento Califórnia,*

assentamento de reforma agrária encravado no Gurutuba”, quando foi convidado a “*assistir uma apresentação de batuque*” e identificou que aquela comunidade apresentava particularidades identitárias associadas à ancestralidade negra, como consta no Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 (COSTA FILHO, 2008, p. 234). Prevê o referido Decreto que:

Art. 2º Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, para os fins deste Decreto, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. (BRASIL, 2003)

O caso de Braço Forte não era de um assentamento, mas de uma reocupação/retomada realizada por pessoas negras que têm uma relação estrita com aquele território e que seguiu, naquele primeiro momento, o modelo do MST, no que tange à organização da ocupação/reocupação, à produção dos alimentos, que esta última foi exitosa e muito farta, com uma variedade enorme de legumes, hortaliças e grãos, sem nenhum tipo de agrotóxico.

Mas em qual momento as pessoas da reocupação/retomada do MST, cujo nome era Ouro e Prata, se autodefiniram como quilombolas? É uma pergunta pertinente e por isso traço este corte a partir daqui, resgatando e retomando minha conversa com Dona Enir, militante do MST, assentada do Terra Prometida – município de Felisburgo/MG.

Tudo aconteceu a partir de um Estágio Interdisciplinar de Vivência (EIV), da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no assentamento Terra Prometida, como me afirmou Dona Enir. O referido “*EIV Regional Povo de Luta, Povos do Vale*” aconteceu entre os dias 22 de março a 10 de abril de 2016²¹. Dona Enir já me conhecia, pela caminhada de luta em várias atividades dos movimentos sociais, dos Povos e Comunidades Tradicionais, entre outras, em que já participamos juntos. Eu sabia que ela tinha uma relação de proximidade com Braço Forte, mas não sabia de alguns detalhes importantes dessa relação. Vimo-nos, conforme já citei, em um encontro em que o MST esteve presente em Belo Horizonte, no segundo semestre de 2018, onde Dona Enir, acompanhada de Elias, um dos militantes do MST que estava na reocupação/retomada, na primeira vez que visitei Salto da Divisa, no final de 2015. Logo nos cumprimentamos, e a primeira pergunta que fiz foi sobre como estavam as pessoas em Braço Forte. Enir e Elias estavam empolgados em me dar as notícias, pois não sabiam do grau de minha inserção na comunidade, contando com muita alegria os últimos

²¹ Informações disponíveis em <<http://www.ufvjm.edu.br/noticias/5581-2016-02-23-13-27-37.html>>.

acontecimentos. *“Lá agora é quilombo! Quilombo de Braço Forte!”*, dizia Dona Enir e Elias, com um belo sorriso estampado no rosto. *“Foi uma bela estratégia deles em correr atrás do que é de direito deles”*, afirmava Dona Enir e ainda prosseguiu dizendo que *“Se não fosse essa certificação”* [certificação de autodefinição como comunidade remanescente dos quilombos, pela Fundação Cultural Palmares] *“eles já tinham saído de lá há bastante tempo”*. Em um momento de muita alegria de estar ali me contando as notícias e eu com certo cuidado de não a deixar desapontada, evitei interrompe-la para dizer que tínhamos parte nesse processo.

Aproveitei e perguntei sobre como as pessoas, da então reocupação/retomada do MST Ouro e Prata, acionaram a identidade quilombola. Mesmo sabendo a motivação inicial havia sido pela passagem de alunos da UFVJM na ocupação, conforme Jorge e os demais integrantes da comunidade haviam me falado, eu percebi que Dona Enir tinha algumas informações complementares sobre o fato. Dona Enir relatou, com os olhos brilhando, que era muito amiga da senhora Kim, quilombola, lavadeira tradicional de roupas, de Braço Forte. Ela disse que havia chamado a senhora Kim para passar um tempo com ela, no assentamento Terra Prometida, para ajudá-la a cozinhar para os/as estudantes do EIV. Foi no assentamento Terra Prometida que tudo começou. A senhora Kim preparou um almoço maravilhoso, me relatava Dona Enir, que próximo da mesa onde os estudantes alimentavam, iniciou uma conversa em que os/as alunos/as escutaram as histórias de vida da senhora Kim e fizeram uma observação, dizendo que muito provavelmente ela era quilombola e que teria direitos.

Fotografia 8 - Atividade dos/as discente do EIV UFVJM.



Acervo da UFVJM, 2016.

Fotografia 9 - Atividade dos/as discente do EIV UFVJM.



Acervo da UFVJM, 2016.

Foi ali que tudo começou. A senhora Kim retornou à reocupação/retomada em conversa com os/as comunitários e com Jorge, liderança. Ali entraram em um consenso e receberam os alunos do EIV, que produziram um documentário, com vários relatos das pessoas dizendo o porquê delas se autodefinirem como quilombolas. Foram realizados registros fotográficos e audiovisuais, aos quais tive acesso. Nesse material, os discentes do Estágio Interdisciplinar de Vivência colheram depoimentos dos/as comunitários/as acerca do porque eles/as eram quilombolas. Recordo-me que, naquele momento [início de 2016], o perigo era iminente para os braçofortenses, em um território marcado pelas injustiças, que sempre estiveram gravadas em suas memórias.

Fazer o enfrentamento contra os fazendeiros foi verdadeiramente um ato de bravura. Faço esse parêntese porque até o material produzido pelo EIV, que foi entregue ao Senhor Jorge, sumiu em meio a todo o violento processo de tentativas de reintegração de posse da área

reocupada/retomada. O que nos ajudou foi que logo que Jorge recebeu o material, ele me encaminhou, e eu fiz um *upload* em uma nuvem e em um HD, onde arquivo informações relativas a Salto da Divisa. Numa das investidas, desapareceu a mochila onde estavam a documentação da comunidade e o aparelho de celular do Sr. Jorge; e muitas ameaças foram feitas contra os comunitários. Assumir a identidade quilombola, para estas pessoas, foi um ato de libertação, de resgate da dignidade, da força e da luta em memória de seus antepassados. Acionar a identidade quilombola, uma categoria política criada pelo Estado, foi uma estratégia para fazer valer o direito preconizado no âmbito constitucional e infraconstitucional. Como diria Costa Filho:

Desde o movimento Constituinte, o termo quilombo vem sendo explorado, tanto em termos normativos, quanto em termos acadêmicos, políticos e administrativos, para que se defina “adequadamente” os sujeitos de direitos inscritos no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. O desafio tem sido abarcar a enorme variedade de situações encontradas na realidade social brasileira, com predominância rural, mas também urbana, referidas ao que formalmente se designou como “comunidades remanescentes dos quilombos”. (COSTA FILHO, 2016a, p. 127).

Os comunitários de Braço Forte se organizaram e seguem na luta em que eles são os protagonistas da caminhada que reescreve a sua história de vida, que muda o seu curso, de um lugar de opressão e de faltas para um lugar de fartura, de bem viver, onde a relação com a terra vai para além da relação econômica, que objetiva extrair de um determinado espaço o máximo de ganhos financeiros. A fala da senhora Nom retrata o valor do território para os braçoafortenses:

Para mim, o Braço Forte tem um grande valor, porque lá nós plantamos, de lá que nós tiramos o nosso sustento, é lá naquela terra que a gente está, que a gente cria as nossas crianças de uma forma diferente das crianças que são criadas na cidade, totalmente diferente. E sem falar do que tem mais valor, para mim a grande importância para a gente, o grande valor daquela terra, porque ali foi uma terra que a nossa família, a família das pessoas que hoje se encontram aqui foi escrava, nossos antepassados, nossos pais, entendeu? Eles não tiveram direito, foram expulsos sem direito a nada e hoje nós voltamos para aquele território, para o mesmo território onde nossos antepassados foram escravizados, para reivindicar os nossos direitos. E o meu pensamento não é diferente das outras pessoas daqui de Braço Forte. (Entrevista concedida pela senhora Nom, 2018)

O relato acima leva-nos à reflexão do quanto o território é importante para a libertação de um povo. A garantia do Bem Viver significa uma vida livre da necessidade de favores de políticos e de fazendeiros, enfim, livre das benesses dos “coronéis”. Essa reflexão vai ao encontro

ao que Abdias do Nascimento (1948) afirma, no primeiro exemplar publicado do jornal “Quilombo”: “*Nós: o negro rejeita a piedade e o filantropismo aviltantes e luta pelo seu direito ao Direito*” (NASCIMENTO, 1948, p. 01).

2.3 UHE Itapebi / Fazenda Talismã x Quilombo de Braço Forte: Mesa de Diálogo como estratégia de resolução negociada de conflito e violação de direitos

Nesse subcapítulo retomamos a discussão da efetividade Mesa de Diálogo e Negociação do Governo do Estado de Minas Gerais. Partimos do caso concreto em que o referido órgão realizou uma reunião em Salto da Divisa, deixando as marcas da ineficiência das práticas de mediação de conflitos que vêm sendo introduzidas no Brasil pelos agentes da “*pacificação*” (NADER, 1994, p. 01).

Demonstraremos também, a existência de um *modus operandi* através de outros casos, evidenciando que não é somente no caso UHE Itapebi/Fazenda Taismã x Comunidade Quilombola de Braço Forte, que as estratégias de resolução negociada dos conflitos e as violações de direitos ganham força na obscuridade dessas práticas. O ponto de partida é a reunião de negociação, que ocorreu no dia 28 de junho de 2016 na Câmara municipal de Salto da Divisa, conforme já descrito nos escritos introdutórios desse trabalho.

Nessa reunião estiveram presentes representantes do Governo do Estado de Minas Gerais, das categorias atingidas pela UHE Itapebi, do Grupo de Apoio e Defesa dos Direitos Humanos de Salto da Divisa (GADDH), representantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), vereadores, o prefeito de Salto da Divisa, entre outros moradores do município. As expectativas das pessoas atingidas eram de que com a intervenção do Governo do Estado de Minas Gerais se daria um basta na situação de negligência estatal vivenciada por eles nos 19 anos transcorridos desde a implantação da hidrelétrica. A ausência de representantes da UHE Itapebi na reunião foi um claro indicativo de que as coisas não seriam resolvidas naquele âmbito e as observações, como a do prefeito de Salto da Divisa, demonstrou a complexidade da situação e os interesses que estavam em jogo, transcendendo o escopo do município e, conseqüentemente, ampliando a responsabilidade de resolução dos conflitos instaurados:

Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto, Prefeito Municipal de Salto da Divisa, deu boa noite a todos. Agradeceu e pediu desculpas ao representante do Ibama, José Alex Portes, pela dureza das palavras, decorrentes dos 19 anos dessa luta justa, como disse o Ten. Cel. Sávio. Exclamou que realmente a luta é justa. Manifestou: nossa vitória é que hoje a Itapebi não terá que se ver apenas com o município, mas com o Estado de Minas Gerais. Foi uma conquista para Salto da Divisa ter seu pleito mediado pela Mesa de Diálogo. (Ata 50/2016, da Mesa de Diálogo e Negociação do Governo de Minas Gerais)

Nessa reunião, as lideranças da comunidade Braço Forte, que também foram deslocadas com a construção da UHE, apresentaram a situação da luta judicial da comunidade. Entretanto, o pedido de ajuda dos braçofortenses reverberou em apenas algumas reuniões que ocorreram em Belo Horizonte, na Cidade Administrativa. O caso de Braço Forte foi tratado em uma espécie de pacote de conflitos do MST, sem qualquer distinção, não levaram em conta que se tratava de uma comunidade quilombola que lutava e luta pelo seu território tradicional.

Dentro do Governo de Minas Gerais as coisas não andaram. A promessa da presidente da Mesa de Diálogo, de realizar uma reunião com o Governador do Estado da Bahia, não avançou e a situação de Salto da Divisa foi colocada em *stand-by*.

No caso específico da UHE Itapebi, a Mesa de Diálogo e Negociação do Governo do Estado de Minas Gerais funcionou, em grande medida, como um dispositivo para apaziguar os ânimos e atenuar os conflitos existentes na região.

No geral, a proximidade dos gestores do Estado com as lideranças dos movimentos sociais, notadamente com o Movimento dos Sem Terra - MST proporcionou, em certa medida, maiores possibilidades de mediação e resolução negociada dos conflitos.

Em síntese, o “*apagar o fogo*” se tornou ofício da Mesa de Diálogo que, em grande medida, quando interviu nos conflitos no campo, fez foi um movimento às avessas, contemporizando os interesses hegemônicos e precarizando ainda mais o direito dos comunitários e das comunidades envolvidas. Abaixo seguem as fotos da reunião realizada pela Mesa de Diálogo e Negociação no município.

A Fotografia 10 retrata a população atingida pela barragem participando de reunião Mesa de Diálogo e Negociação, ocorrida em 28 de junho de 2016, na Câmara Municipal de Salto da Divisa, e a Fotografia 11 retrata a Senhora Juvercilha, realizando fala eloquente em dado momento da reunião, e, de costas, o então prefeito municipal de Salto da Divisa, Ronaldo Cunha Peixoto.

Fotografia 10 - Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação - Salto da Divisa – 28/06/2016.



Fotografia do Acervo do Governo de Minas Gerais (Mesa de Diálogo e Negociação/SEPLAG), 2016.

Fotografia 11 - Reunião da Mesa de Diálogo e Negociação - Salto da Divisa – 28/06/2016.



Fotografia do Acervo do Governo de Minas Gerais (Mesa de Diálogo e Negociação/SEPLAG), 2016.

Outras situações de conflito, além do caso de Salto da Divisa que não foi levado adiante, podem ser listadas aqui. O conflito envolvendo a comunidade quilombola de Lapinha, localizada no município de Matias Cardoso, no norte de Minas Gerais é mais uma demonstração da inoperância do Estado. A comunidade de Lapinha foi afetada pela criação do parque Estadual Lagoa do Cajueiro. Uma parte do território está dentro do parque, e outra parte está localizada na fazenda Casa Grande, que foi constituída através de grilagem das terras quilombolas pela empresa FAREVASF, conforme denúncia dos comunitários. A fazenda foi adquirida pelo Estado de Minas Gerais / Instituto Estadual de Florestas - IEF, conforme consta na ata da Mesa de Diálogo e Negociação de número 96, de 10 de agosto de 2017. O IEF fez o pagamento de 2/3 do valor acordado para a FAREVASF. A fazenda foi adquirida para ser utilizada como suporte para os agentes do IEF, não é área de parque; as famílias quilombolas que foram expulsas do seu território estão em uma área de 22 hectares, próxima às margens do Rio São Francisco.

Algumas lideranças, inclusive, não aguentaram o desgaste psicológico e físico e acabaram por falecer. A última liderança a falecer foi a senhora Pedrina Maria de Oliveira, vítima de infarto, no dia 07 de setembro de 2018. O IEF recusa terminantemente a abrir mão da fazenda, elaborando relatórios sem fundamento algum acerca do lugar. Tive acesso às documentações produzidas pelo IEF, participei inclusive de uma reunião no Ministério Público Estadual - MPMG, a convite do Secretário de Planejamento do Governo de Minas Gerais, no segundo semestre de 2018. O secretário recomendou minha participação nas tratativas, devido ao fato de ter acompanhado o caso, e de ter inclusive realizado uma visita à comunidade pelo Gabinete da SEPLAG-MG. Ao participar dessa reunião fui contundente em defesa da comunidade, desconstruindo a tese do IEF de que a fazenda Casa Grande seria um equipamento importante para a preservação da fauna e da flora ameaçadas pela presença das pessoas.

Uma das contraposições que fiz foi a de que a comunidade de Lapinha era tradicional daquele lugar e que eles preservavam aquele território há muitas décadas, conforme indica o relatório antropológico produzido pela Universidade Estadual de Montes Claros (Acordo de Cooperação Técnica Unimontes / INCRA - MG), sob a coordenação do antropólogo João Batista de Almeida Costa (abril/2013). Após essa reunião realizada no MPMG, sem a presença de representantes da comunidade, contando apenas com a presença do IEF, Secretário de Desenvolvimento Agrário do Estado de Minas Gerais e sua assessora, Secretário de Planejamento e seu Chefe de Gabinete e o Promotor do MPMG, eu fui excluído das reuniões, possivelmente

porque estava criando problemas com os questionamentos que apresentava. O caso de Lapinha não teve solução, embora o Secretário de Planejamento tenha dado ordem para suspender a reintegração de posse de 22 hectares ocupados pela comunidade; o IEF não baixou a guarda, desconsiderando o Relatório Antropológico realizado através da cooperação Técnica citada acima.

Outro exemplo da atuação da Mesa de Diálogo e Negociação foi o caso do Povo Indígena Kiriri, que ocupou uma área da Universidade do Estado de Minas Gerais, no município de Caldas, no segundo semestre de 2016. Os indígenas foram retirados do local, por meio de ordem judicial. A Mesa de Diálogo e Negociação, por meio de seu secretário executivo, protagonizou mais um momento de precarização de direitos. O secretário, através da prefeitura de Caldas, disponibilizou um caminhão aberto, que fez a mudança dos indígenas para o município de Patos de Minas. Os indígenas foram literalmente jogados em um território quilombola, próximo de um assentamento do MST, local desprovido de recursos básicos, como água e energia elétrica, um verdadeiro descaso. Os Kiriri retornaram para a área UEMG e, em reunião recente na Cidade Administrativa, no dia 09 de outubro de 2018, onde a Mesa de Diálogo e Negociação tratou dos vários conflitos envolvendo os povos indígenas, os Kiriri clamaram por justiça.

Outros casos poderiam ser apresentados aqui, como o do Povo Indígena Tuxá, que retomou terras de posse do Estado de Minas Gerais, em Buritizeiro, que estavam literalmente abandonadas; ou ainda o caso do Povo indígena Pataxó, da Aldeia Gerú Tucunã, localizada no município de Açucena/MG, no Parque estadual do Rio Corrente, que está sem energia elétrica por embargo do IEF, e ainda sofre ameaças de morte por fazendeiros que invadiram o parque para fazer desmatamento ilegal. Em síntese, a Mesa de Diálogo e Negociação não tem sido bem vista pelos movimentos sociais urbanos e rurais, nem pelos Povos e Comunidade Tradicionais porque, historicamente, os movimentos sabem como é desigual a correlação de forças dentro das instâncias de poder.

Os movimentos sociais, grupos de pesquisa, ONGs, entre outros coletivos assinaram uma nota de repúdio, em novembro de 2015, refutando a criação da Mesa de Diálogo e negociação e negando, terminantemente, sua participação nas tratativas do “*crime da Samarco/Vale/BHP*” (LOSEKANN, 2018, p. 66). Segundo os movimentos e coletivos que assinaram a nota, a Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos

em conflitos socioambientais e fundiários é um dispositivo natimorto, devido à sua baixa resolutividade. Abaixo segue trechos da nota:

O Governo Pimentel (PT) trata o maior crime sócio-ambiental da história do país como se fosse um conflito de interesses a ser mediado pelo Estado, como se inocente fosse. Em julho de 2015 foi promulgado o Decreto Estadual nº 203 que instituiu a “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários”. Dita Mesa foi criada no contexto auge da ameaça de despejo das comunidades da Izidora (Rosa Leão, Vitória e Esperança), em Belo Horizonte, considerado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República o maior conflito fundiário urbano do Brasil na atualidade. A Mesa de Negociação, hoje comandada por Claudius Vinícius Pereira, presidente da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab), tem sob sua responsabilidade a negociação de várias ocupações urbanas e rurais sob litígio no Estado de Minas Gerais. Sua incapacidade para tanto é incontestável, isso com poucos meses de existência. [...] **entendemos que a Mesa de Negociação criada pelo Decreto 203/2015 não possui competência e nem legitimidade para atrair para si a condução dos gravíssimos crimes praticados pela empresa SAMARCO (Vale + BHP Billiton), por inúmeras razões, de fato e de direito[...]** A desgraça de Bento Rodrigues e de toda a bacia do Rio Doce não pode ser tratada como “conflito socioambiental”, posto que se trata de um CRIME! Houve violações de direitos humanos, civis, ambientais, danos individuais e coletivos, materiais e morais e que devem ter tratados pela jurisdição específica para fins de responsabilização administrativa, cível e penal. Daí a obrigação do Poder Público impor medidas emergenciais e de reparação aos responsáveis e não a negociação com os réus (Samarco/Vale-BHP Billinton). É inadmissível a submissão do Estado às empresas, sua inoperância na atenção imediata aos atingidos e a concordância do mesmo Estado de que as informações e acesso aos atingidos sejam mediados pela ré Samarco. [...] Acrescente-se que o Estado é PARTE INTERESSADA, corresponsável, no mínimo subsidiário, pelo rompimento das barragens na medida da sua omissão quanto à fiscalização, ilicitude ou negligência nos licenciamentos concedidos à SAMARCO. [...] Submeter o desastre a cargo da SAMARCO à Mesa de Negociação é explicitamente ilegal, vez que extrapola a esfera de competência do órgão em questão. O inteiro teor e o sentido da redação legal não deixa margens a dúvidas quanto ao escopo do Decreto nº 203/2015, claramente dirigido para situações de litígio, que envolvam ocupações, urbanas e rurais. O simples fato do decreto mencionar “conflitos socioambientais” não é suficiente para submeter o desastre à competência da Mesa criada em julho de 2015 pelo governo, em contexto completamente distinto. [...] Em resumo: o presidente de uma entidade pública de provimento habitacional, representante delegado pelo governador de Minas, tem competência técnica (e legitimidade) para conduzir a complexidade de uma tragédia criminosa em que a responsabilidade da SAMARCO ultrapassa muito a obrigação de reassentamento das milhares de pessoas desabrigadas? A mesa de negociação, com participação da empresa SAMARCO, na fase atual do desastre, não é instrumento e instância adequados para tratar das medidas emergenciais envolvendo os atingidos pelo crime ocorrido, cujo escopo ainda deve ser investigado em todas as suas dimensões. [...] A proposta do governo do estado de levar a questão para a Mesa de Negociação com participação da SAMARCO esvazia a atuação do Ministério Público que ficará refém do espaço institucional presidido por um governo que também deve ser responsabilizado pelo desastre (pelas falhas no licenciamento e na fiscalização, além da postura em defesa da SAMARCO e do PL 2.946/2015, em caráter de urgência mesmo diante da tragédia de Mariana). [...] Em verdade, o desastre de Mariana revela a relação promíscua entre governo e empresa em prejuízo do bem comum e das garantias básicas dos atingidos.[...] A alternativa mais justa para reparação e

ressarcimento de todas as pessoas atingidas direta e indiretamente é a negociação coletiva, não nos restam dúvidas. Porém, dadas as razões expostas [...] somos contra a postura do governo de levar a questão para a débil Mesa criada pelo Decreto nº 203/2015, situando a tragédia estritamente no campo negocial, como conflito de interesses a ser mediado pelo governo, sob a presidência da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais. O maior crime ambiental da história do Brasil causado pela mineração não pode ficar refém de questões políticas e relações espúrias entre empresas mineradoras e governos federal, estadual e municipal (o que está claro na relação subserviente da Prefeitura de Mariana com a SAMARCO). Por isso, **defendemos que a questão seja conduzida por um Fórum Permanente coordenado por órgãos idôneos e isentos neste caso, quais sejam, o Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública Estadual e da União, com o protagonismo dos(as) Atingidos(as) e a participação efetiva dos movimentos sociais**, Sindicatos de Trabalhadores Rurais, ATERs, INCRA, FUNAI, Fundação Palmares, IPHAN, bem como especialistas correlacionados com as temáticas que deverão tratar das questões emergenciais necessárias para garantir as condições dignas de existência aos atingidos, bem como elaborar conjuntamente com os mesmos planos de construção do futuro, sem a interferência da empresa SAMARCO ou seus agentes. Direitos e vida não se negociam... (BRIGADAS POPULARES, 2015)

E, mesmo existindo essa contraposição dos movimentos sociais, coletivos, ONGs e grupos de pesquisas, o Governo do Estado avançou com os objetivos de negociação dos direitos da população afetada pelo crime da Samarco/Vale/BHP.

De acordo com Viana (2012), em Bento Rodrigues, localidade mais próxima às instalações da planta mineral e primeira comunidade afetada pela onda de lama, 68% dos entrevistados relataram medo em relação ao rompimento das barragens, 94% reclamaram quanto à poluição das águas causada pelas operações da mineradora e 64% temiam que suas propriedades pudessem ser desapropriadas pela empresa. Com o rompimento da barragem, aqueles que já eram afetados pela operação do complexo minerário sofreram perdas de vida e a deterioração de sua saúde, além do comprometimento permanente da sua territorialidade. De *afetados* passaram a *vítimas*. Colocá-los de imediato numa mesa de negociação foi ato que os ressignificou como ‘parte interessada’, abrindo espaços para que a ré, a empresa Samarco (Vale/BHP Billiton), também fosse ressignificada da mesma forma. Vítimas e agentes corporativos, engajados em uma espécie de barganha de medidas reparatórias e compensatórias, passaram a estar confrontados em posições supostamente simétricas. Contudo, em condição enfraquecida para negociação, os atingidos veem seus direitos ameaçados por essa tecnologia de ‘resolução de conflitos’. (ZHOURI, A. et al, 2018, p. 39)

Entretanto, por consciência crítica e assessoria da comunidade acadêmica, a população afetada pelo crime da Samarco (Vale/BHP Billiton) não se deixou levar pela pacificação e nem aceitou ser qualificada como vítima, demonstrando resistência às investidas dos promotores da pacificação.

Nesse contexto caótico, iniciativas institucionais distintas foram dirigidas às vítimas, a exemplo da instauração de um fórum coordenado pelo governo do Estado de Minas Gerais no formato de encontros periódicos de negociação. Para isso, a *Mesa de Diálogo*

e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em Conflitos Socioambientais e Fundiários, criada anteriormente pelo Decreto nº 203/2015, foi convocada para tratar a tragédia no município de Mariana. Todavia, depois de duas reuniões, a iniciativa da *Mesa*, que tinha como propósito fundador, tratar questões referentes às ocupações urbanas sucumbiu-se ao fracasso juntamente com a sua não legitimação pelas próprias vítimas (Anotações do caderno de campo, 12/01/2016). (ZUCARELLI, 2016, p. 322-323)

Estes são alguns dos vários casos que a Mesa de Diálogo e Negociação vem conduzindo e tentou conduzir ao longo da gestão do Governador Pimentel²², que demonstram a inoperância de mais um dispositivo criado para atenuar conflitos socioambientais e territoriais, em decorrência dos muitos interesses existentes dentro do Estado.

Cabe ressaltar que a Mesa de Diálogo e Negociação é criada em julho de 2015; dois meses após ter sido sancionado e decretado, pela Presidenta Dilma Roussef, o Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). O Novo CPC traz, em grande medida, em seu conteúdo dispositivos que vão corroborar para a efetivação do sistema de mediação de conflitos que vem sendo implantado no país há alguns anos. Trata-se de uma recomendação do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC).

A promoção e a manutenção da paz e do desenvolvimento dos povos constituem o principal objetivo das Nações Unidas. A prevenção e resolução de conflitos internacionais e a promoção da paz são princípios fundamentais adotados desde a sua criação e transcritos na Carta da ONU. O acesso a um sistema de Justiça que garanta o cumprimento de direitos e promova a equidade é elemento fundamental para a paz social em qualquer nação. Na busca do fortalecimento das funções sociais do sistema de Justiça, a implantação de mecanismos alternativos de resolução de conflitos constitui um importante caminho para a oferta de soluções pacíficas e justas aos conflitos vivenciados pelos cidadãos e de fortalecimento e manutenção da coesão social. O desenvolvimento de sistemas alternativos de resolução de conflitos é uma recomendação das Nações Unidas. O Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), em sua resolução 1999/26, de 28 de julho de 1999, recomendou que os Estados considerem, no contexto de seus sistemas de Justiça, o desenvolvimento de procedimentos alternativos ao processo judicial tradicional e a formulação de políticas de mediação e de justiça restaurativa. Essas medidas visam o desenvolvimento de uma cultura favorável a sistemas alternativos de resolução de conflitos nas autoridades judiciais, sociais e outras responsáveis pelo cumprimento da lei e pelo atendimento e promoção dos direitos do cidadão. Nesse contexto, iniciativas na área da Justiça começaram a ser desenvolvidas por meio de cooperação técnica do PNUD com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, com a Sociedade Civil organizada e, agora, com o Ministério da Justiça. Essas ações têm por base a percepção de que o desenvolvimento não pode ser alcançado sem a plena garantia de acesso à Justiça, da segurança e coesão social dos cidadãos. (LOPES, 2005, p. 9)

²² Fernando Damata Pimentel – Gestão 2015-2018

Nesse sentido, podem ser escutados vários ecos das vozes oriundas do Estado e de setores da sociedade civil, que clamam pela legitimação da ideia de que, aderindo à ideologia da mediação, estaremos “*rumo a um projeto renovado de sociedade*” (NICÁCIO, 2011, p. 35). Essas mesmas forças ratificam a ideia de que mediar significa “*Trabalhar pela paz social, assegurar a vida em comum de forma ordenada e integrar a sociedade, eis alguns objetivos comuns entre direito/justiça oficial e mediação*”. (NICÁCIO, 2011, p. 35). É importante ressaltar que estas recomendações se baseiam na ideia de que mediação é concebida da seguinte maneira:

A mediação, tal como é concebida hoje, ou seja, como um método que prioriza a intervenção de um terceiro neutro, imparcial, independente, visando facilitar a comunicação entre indivíduos e grupos para a resolução de disputas, desenvolveu-se nos Estados Unidos no início do século XX, a partir de experiências cidadãos de grupos minoritários de imigrantes, tais como chineses e judeus, que não encontravam na justiça do Estado respostas adequadas à administração de seus conflitos. Foi, no entanto, na década de 70, naquele mesmo país, na sequência da luta e defesa dos direitos civis e do advento dos primeiros indícios de crise estrutural dos tribunais, que o recurso à mediação e a outros métodos alternativos às instâncias judiciárias se vulgarizou, compondo o que se convencionou chamar *Alternative Dispute Resolution (ADR)*. Como tal, ela foi exportada primeiramente aos países de língua inglesa, mais tarde à Europa continental e posteriormente à América do Sul. Dos anos 70 aos dias de hoje, a mediação já conheceu várias metamorfoses e, em sua breve história, pode-se verificar um interesse confirmado pelo método, seja da parte de atores precusores, como os movimentos sociais, as associações de bairro, as organizações privadas, como de outros que vieram a estes se somar, a exemplo de alguns tribunais, magistrados e advogados. No que toca ao contexto brasileiro, o investimento na mediação é maciço, sobretudo quando assegurado por planos de governo que, federais, estaduais ou municipais, fazem dela objeto de políticas públicas para aprimorar os meios de acesso à justiça. (NICÁCIO, 2011, p. 12-13)

Partindo desses pressupostos, nossas investigações nos levaram ao conhecimento do documento intitulado “*Acesso à Justiça por Sistemas Alternativos de Administração de Conflitos. Mapeamento nacional de programas públicos e Ministério da Justiça não governamentais*”, apresentado pelo Ministro da Justiça, no ano de 2005. O discurso do ministro é na defesa da implantação do sistema de mediação no país e se justifica através da existência de um grande gargalo de demandas no sistema judiciário.

Em 2004 o Ministério da Justiça apresentou um diagnóstico do Poder Judiciário no qual se comprova por dados consistentes aquilo que já se sabia há algum tempo: o Judiciário tem grandes dificuldades de prestar um serviço eficiente para a sociedade. O enorme aumento de demandas judiciais ao longo dos últimos 15 anos não foi acompanhado de medidas que preparassem a estrutura judiciária do país para uma prestação satisfatória. A situação é tão grave que provoca danos não apenas no direito a uma prestação judiciária eficiente, mas afeta de forma séria a vida de todos os cidadãos, inclusive aqueles que não estão envolvidos em nenhuma lide específica. Há pesquisas que comprovam que a

lentidão do Judiciário interfere em questões tão díspares quanto o combate à criminalidade e a dificuldade para se reduzir as taxas de juros. Felizmente a sociedade brasileira parece ter tomado consciência do problema. O tema tem sido amplamente discutido em diversos fóruns e, no final de 2004, em um momento inédito, os três poderes da República se reuniram para assinar o “Pacto de Estado por um Judiciário mais Rápido e Republicano”. (BASTOS, 2005, p. 5)

Um ponto importante, que percebemos em nossos levantamentos, é o de que existe incongruências entre os próprios defensores da mediação, em relação ao entendimento do motivo da sua implantação no Brasil. Alguns advogam que não se justifica uma resposta que levanta o judiciário como um espaço saturado de demandas. Como citam Sena Orsini e Silva (2016):

(...) observa-se que há uma preocupação excessiva em vincular a mediação à redução do demandismo brasileiro, refletido no número de ações judiciais em curso, o que pode desvirtuar objetivos essenciais da mediação, como a valorização do diálogo e da alteridade nas relações entre as pessoas. (SENA ORSINI & SILVA 2016, p. 334-335)

Fica perceptível que a Mesa de Diálogo e Negociação do Governo tem suas bases ligadas à ideologia da mediação e que estas práticas de mediação, de cunho técnico, importadas de uma realidade alheia, precarizam o direito e criam situações em que o opressor sairá, de todo modo, em vantagem.

Esse modelo de mediação que vem sendo adotado no País, especialmente nos contextos judiciais, é baseado na lógica da mediação estadunidense – especialmente no modelo de Havard (modelo tradicional) –, que se instrumentaliza por meio de técnicas de escuta, de comunicação e, essencialmente, de negociação, conduzidas por um terceiro imparcial – o mediador –, de modo que os envolvidos na disputa se satisfaçam com os resultados alcançados por eles mesmos. (SENA ORSINI & SILVA 2016, p. 334-335)

Nader (1994), apresenta o contexto histórico da criação dessas instâncias de negociação de direitos e de pacificação, que corroboram para precarização dos direitos, conforme já demonstrado acima, através de vários casos concretos.

A autora explora em seus estudos o “*modelo legal de harmonia como uma técnica de pacificação*” (NADER, 1994, p. 01). Através de um levantamento minucioso, ela cita que “*observadores da área da antropologia legal levantaram questões sobre o grau em que, enquanto observadores científicos, fomos capturados pelos sistemas de pensamento de nossas próprias culturas (...)*” (NADER, 1994, p. 01). Segundo Nader, esse movimento fez com que nós enquanto antropólogos, deixássemos “*de reconhecer que os estilos de disputa são um*

componente das ideologias políticas, sendo, frequentemente, resultado de imposição ou difusão” (NADER, 1994, p. 01).

A autora também cita a criação, nos Estados Unidos da América, do modelo ADR *“Alternative Dispute Resolution (ADR) [“Resolução Alternativa de Disputa”], ou estilos conciliatórios, como parte de uma política de pacificação em resposta aos movimentos da década de 60, que lutavam pelos direitos em geral”* (NADER, 1994, p. 01).

A ADR engloba programas que enfatizam meios não judiciais para lidar com disputas. O enfoque, geralmente, volta-se para a mediação e a arbitragem. Esta veio a ser conhecida como justiça informal. Uma justiça que promoveu o acordo, mais que vencer ou perder, que substituiu o confronto pela harmonia e pelo consenso, a guerra pela paz, as soluções vencer ou vencer. Atraiu parceiros muito inesperados - políticos de direita preocupados com o sucesso das pautas de direitos, comunidades religiosas, grupos de psicoterapia, firmas cansadas de pagar altas quantias por honorários advocatícios, administradores e mesmo ativistas da década de 60. (NADER, 1994, p. 03)

Segundo Nader (1994, p. 05), o modelo ADR foi disseminado nos EUA e adquiriu escala global, em virtude de ser utilizado em disputas internacionais, ganhando hegemonia mundial a partir de disputas de países por rios. Tratava-se de um novo método de resolução de conflitos, como afirma Sena Orssini e Silva (2016):

Nesse enredo, a mediação configurou-se como uma extensão da negociação, que assim passou a contar com a presença de um terceiro aceitável e com poder de decisão limitado ou não autoritário (MOORE, 1998). Foi encarada, no seio do pragmatismo estadunidense, como um novo método de solucionar disputas que causaria menos custos e danos psicológicos do que a litigação e evitaria os riscos que os processos nos quais o terceiro com poder de decisão podem trazer, como a arbitragem e a litigação (MENKEL-MEADOW; LOVE; SCHNEIDER, 2006). (SENA ORSINI & SILVA 2016, p. 334)

Uma observação importante, nas análises de Nader (1994), é a de que sempre o mais forte sairá dessas mediações, acordos e negociações, como vencedor nas negociações, por isso *“(...) a regra é que a parte mais fraca vá em busca da lei e a mais forte prefira negociar”* (NADER, 1994, p.07).

Tal como a ADR, nos Estados Unidos, transferiu a retórica de "justiça" para "harmonia", assim também, no plano internacional, a noção de negociação "madura" vem substituindo o Tribunal Mundial enquanto "padrão de conduta civilizada". Por que essa valorização recente da negociação? O que Edward Said (1978) reconhece em sua noção de "superioridade flexível de posição" é que a valorização de uma forma cultural em relação a outra está, frequentemente, ligada a desequilíbrios no poder. Agora que os "primitivos" têm tribunais, adotamos negociações internacionais - ou ADR. (NADER, 1994, p. 05).

No Brasil, a pacificação social vem sendo largamente implementada pelo judiciário e a Mesa de Diálogo e Negociação faz parte dessa estratégia e está a serviço da “paz social”, colocando pessoas em situação de conflitos assentadas em uma mesa para realizarem negociações esdrúxulas e sem fundamento algum.

No contexto da globalização, a mediação foi propagada mundialmente como uma técnica de gestão de conflitos, transferível de um país para o outro sem observar as realidades socioculturais distintas entre eles (BONAFE-SCHIMITT, 2012). No Brasil, a mediação exerce nítida função de técnica para resolução consensual de conflitos (...) (SENA ORSINI & SILVA 2016, p. 334)

Nesse sentido, destaca-se a data de 29 de novembro de 2010, quando foi assinada, pelo Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 125, que estabeleceu a “*Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências*” (BRASIL, 2010b). Trata-se de um documento que reproduzia *ipsis litteris* a ideologia da harmonia social, em que o objetivo, de pacificar e desonerar a Justiça de procedimentos processuais formais e corroborar com a paz social, era a justificativa primeva.

A publicação da Lei nº 13.140/2015, em seu artigo 1º, demonstra a implementação das afirmativas de Sena Orsini e Silva (2016) de que a houve no Brasil uma reprodução do modelo estadunidense de mediação, exercendo o que ele qualifica como uma atividade de caráter técnico.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública. - Parágrafo único. Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia. (BRASIL, 2015b).

O Novo Código de Processo Civil, já referido, deu visibilidade e autonomia para a prática de mediação, em seu art. 1º, § 3º, o CPC já observa a necessidade de que “*A conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial*” (BRASIL, 2015). A palavra mediação aparece trinta e nove vezes no novo CPC e a conciliação aparece sessenta e quatro vezes, demonstrando o quanto a ideologia da harmonia social já está incrustada no sistema judiciário brasileiro.

O site do Tribunal de Justiça de Minas Gerais/CEJUS Social (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande

Repercussão Social)²³ apresenta uma faceta da pacificação, ele conta com uma área específica, de forma bem didática e autoexplicativa. Ao acessar, a primeira informação encontrada é o slogan “*Conciliação, Mediação e Cidadania Alternativa eficaz e humana na solução de conflitos entre cidadãos que buscam a justiça*” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, 2017).

Outro slogan, logo abaixo, apresenta o questionamento: “*Você tem um conflito? E busca uma solução? Qual opção você escolhe?*” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, 2017). O TJMG, através do CEJUS-Social, está presente na Mesa de Diálogo e Negociação, tem assento nas reuniões e tem realizado trabalhos em conjunto nas negociações. Entretanto, segundo um dos Desembargadores que frequentou as reuniões “*O CEJUS-Social não avoca processos*” (anotações minhas).

O objetivo dessa fala é o de alerta. Depois que a demanda foi judicializada, a conciliação e a mediação de conflitos se torna mais difícil, tendo em vista que é necessária uma solicitação do Juiz que estiver conduzindo o processo para que ocorra uma possível intervenção de conciliação. Ou seja, em uma situação de mediação de conflitos, a parte mais fraca na correlação de forças se sente pressionada, com a possibilidade de uma eventual judicialização do conflito, não podendo, posteriormente, reivindicar a solução pacífica do litígio. Entretanto, essa solução pacífica do conflito pode custar caro para as partes mais fracas, que em grande medida, tornam-se reféns da ideologia da harmonia, devido às técnicas de discurso, que seus negociadores utilizam, bem como os interesses que estes representam naquele espaço, que “*(...) variam segundo sua posição (e os interesses que estão associados a ela) (...)*” (BOURDIEU, 1996, p.158).

Analisando as contribuições acima, tomo a liberdade para tecer alguns comentários sobre um ritual que é cumprido em todas as reuniões da Mesa de Diálogo e Negociação. Ao iniciar as reuniões, o/a Presidente da Mesa de Diálogo cita, religiosamente, a que ela serve: “*o papel da Mesa como instrumento de mediação de conflitos fundiários urbanos e rurais visando a construção de acordo, sendo integrada por diversos órgãos do Governo e representantes da sociedade civil*” (anotações do autor). Outras observações são também feitas, pela presidência da Mesa, ao iniciar os trabalhos, com destaque para a necessidade quando houver consenso entre as partes, de que elas precisam ceder, para que se chegue a um acordo, que seja bom para ambos os lados. (anotações do autor).

²³ CEJUS-SOCIAL Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania para Demandas Territoriais, Urbanas e Rurais, e de Grande Repercussão Social - CEJUS SOCIAL. Foi regulamentado pela portaria conjunta nº 420/pr/2015 (alterada pela portaria conjunta da presidência nº 563/2016 e nº 873/2018).

Recordo-me de uma situação em que fui solicitado pela chefe de Gabinete da SEPLAG - naquele momento Coordenadora da Mesa de Diálogo - a realização de uma incursão no município de Manga, para tratar de uma situação de ocupação tradicional de uma fazenda (Marilândia). Houve uma reunião na Cidade Administrativa, da qual participaram os posseiros e os supostos donos da fazenda. Ali foi realizado um acordo de que os donos da fazenda iriam ceder outra terra para os posseiros, no próprio município.

Quando cheguei ao município, percebi que o acordo firmado entre as partes era de fato uma precarização dos direitos, pois as terras que os supostos donos da fazenda estavam oferecendo eram inférteis e pertenciam a outro grupo de latifundiários do município. Em síntese, a reunião da Mesa serviu como suporte para os fazendeiros criarem uma situação, onde os posseiros haviam assinado um acordo e deveriam sair daquelas terras, a qualquer custo. Serviu, também na relação desigual, como prova nos autos do processo de reintegração de posse, que corria na Vara Agrária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que, por fim, reintegrou a posse, determinando a desocupação pela comunidade que ocupava aquelas terras de forma tradicional. A Mesa de Negociação, por sua vez, deixou o caso de lado, com alegações de que, com o fato de ter ocorrido a reintegração de posse, o caso estava dado por encerrado.

Entretanto, no final do ano de 2017, a Articulação Rosalino solicitou uma incursão da Mesa de Negociação no Norte de Minas, a fim de realizar um levantamento dos vários conflitos de terra existentes. Os conflitos eram vários: Comunidades quilombolas expropriadas de suas terras tradicionais pelo Instituto Estadual de Florestas, empresas grilando terras tradicionais de vazanteiros, práticas ilícitas da extinta Rural Minas, captação de água realizada pela Companhia de água e esgoto de Minas Gerais no rio Pacuí, conflitos com empresas plantadoras de eucalipto que expropriaram comunidades tradicionais (anotações minhas). Entre eles constava o caso da ocupação tradicional da fazenda Marilândia, no município de Manga. A comunidade, que outrora havia sofrido com a reintegração de posse, através de sua resistência e resiliência, retornou ao seu território, continuando a batalha judicial. A incursão ocorreu; entretanto, nenhuma solução plausível foi dada pela Mesa de Diálogo e Negociação, demonstrando, mais uma vez, a inoperância das instâncias de negociação pautadas no *“modelo legal de harmonia como uma técnica de pacificação”*. (NADER, 1994, p. 01).

Neste sentido, a instância de negociação pode ser entendida como um contexto convencionalizado, conforme o modelo de governança e de resolução de conflitos que

institui o diálogo em alternativa à via da judicialização. Como afirma Bronz, a negociação se torna um processo de domesticação da relação e principalmente, de sua previsibilidade (BRONZ, 2011). Os acordos extrajudiciais, assim, constituem-se formas de garantir a regulamentação e a continuidade das atividades do empreendimento, tornando questionável a “participação” dos grupos subalternos e sua capacidade de defender seus desejos frente à assimetria de poder que existe no chamado espaço de reunião. Como parte de uma reflexão ainda incipiente, observa-se que o processo da mediação, de uma maneira geral, é realizado com base na abordagem de *stakeholders*, no qual se inscreve no processo de negociação todas as partes interessadas para fomentar sua participação. O problema deste modelo é justamente a pressuposição de que a sociedade é realmente uma totalidade divisível em setores ou partes que podem ajustar seus respectivos interesses. (ZUCARELLI, 2016, p. 330)

A pacificação, assim, é utilizada, sem distinção, pelos agentes do desenvolvimento, banalizando e precarizando a vida de muitos. Fica entendido que mediação é mais uma das técnicas de exploração, de apropriação de países que, historicamente, saquearam o Brasil. A observação de Boaventura de Souza Santos (2009) sintetiza de forma contundente a que veio a mediação quando aportou no território brasileiro, formado por seus vários brasis, quando observa a seguinte questão *“Proponho que o conflito seja definido como conflito entre imperialismo cultural e o multiculturalismo”*. (SOUZA SANTOS, 2009, p. 36)

Segundo Valencio e Zhouri (2012), as negociações de direitos, bem como as mediações, têm como marco a Rio-92, que colocou a questão ambiental no debate e nas tomadas de decisões do Estado brasileiro. Em síntese, a conferência das Nações Unidas *“marca a institucionalização do tema ambiental na agenda pública do país”* (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012, p. 9). As autoras citam que, dois lados são explicitados com a Rio-92: o primeiro, refere-se à importância de se debater a questão ambiental em toda a sociedade brasileira, o segundo, *“ (...) a adoção de práticas de governo próprias de um regime internacional que, capitaneado por instituições financeiras internacionais, desqualifica o debate político interno da nação brasileira (...)”* (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012, p. 9).

Outro ponto, ressaltado pelas autoras, refere-se ao esvaziamento da democratização no país, que vem sendo atacado por *“projetos políticos divergentes daquele que aponta para uma perspectiva emancipatória da sociedade civil”* (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012, p. 9). O que se percebe, na atual conjuntura, é o avanço dessas forças contrárias à democracia. A título de exemplo, o resultado do sufrágio de 2018, no Brasil, novos e velhos atores, representantes do que tem de mais atrasado para o desempenho de um sistema democrático, foram eleitos e reeleitos. Uma conjuntura que subscreve investidas catastróficas dos agentes do neodesenvolvimento, que

aumentarão, de forma sistemática, os conflitos no campo e no meio urbano, trazendo toda sorte de mazelas.

A insistência do Estado brasileiro nesse modelo neodesenvolvimentista – perseverando nele como referência para que os vários governos, nos diversos níveis, formulem, implantem ou se omitam quanto às políticas públicas fundamentais para os direitos mínimos vitais e sociais dos povos do Brasil – equivale a uma ilusão de eficácia da manobra política de negação da existência da crise. (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012, p. 12).

A crise é evidente, entretanto, é negada pelo poder público. Mesas de negociação de direitos são criadas e a caneta equivale a uma faca, que corta e fere os que resistem às violências protagonizadas em salas de reuniões. Forçam a negociação de direitos que são inegociáveis, como as terras tradicionalmente ocupadas por Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais, que vêm sofrendo toda a sorte de ataques, de investidas desenvolvimentistas.

Considera-se por fim, que os conflitos expressam processos em que a luta ocorre não somente pela conformação ótima de uma “aritmética das trocas e das reparações”, mas, sobretudo, pela legitimidade de outras formas de visão e divisão do ambiente e do espaço social. Esse entendimento interpela as noções correntes de justiça, democracia e participação, confrontando-as com as categorias de desenvolvimento e modernidade ora impostas a grupos subalternizados e silenciados à pretensão de uma uniformização de classe definida por intermédio de uma mensuração da capacidade de consumo no mercado de bens e de serviços. (ZHOURI, 2012, p. 113)

Dentro desse contexto, observa-se também a movimentação e as estratégias dos antagonistas, que investem alto em seu corpo e recursos jurídico, para postergar, ao máximo possível, as decisões judiciais, bem como cooptar pessoas e instituições que trabalham com a(s) pauta(s) e com os licenciamentos, e se beneficiar de processos de fracionamento de licenças, termos de ajuste de condutas, não raro propostos e intermediados pelo Ministério Público, constantes aditamentos de prazos, dentre outras artimanhas processuais e procedimentais. Como diriam Zhouri e Valencio (2012):

Assistimos, então, a institucionalização de procedimentos de negociação / mediação / resolução de conflitos ambientais e construção de consensos que aparentam aderir às formas de democráticas de gestão, mas, em realidade, deslocam o foco de atuação da esfera dos “direitos” para a dos “interesses”, flexibilizando direitos constitucionalmente conquistados. (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012 p. 9)

Outras práticas são os arrendamentos de terras devolutas para grandes empresas, a preço de centavos por hectare, enquanto, de fato, estas terras deveriam ser destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais, Quilombolas e Indígenas, os verdadeiros donos e guardiões dessas terras e da biodiversidade que encerram.

E é de destacar, nesse desalinhamento, o ilusionismo marqueteiro que tenta incrustar no imaginário os propalados avanços econômicos, políticos e sociais aos quais, contudo, o cotidiano dos moradores das periferias urbanas, dos sem-terra e dos sem-teto, das pessoas em situação de rua, dos atingidos por barragens, dos grupos sociais afetados nos desastres, dos povos indígenas e dos demais povos tradicionais, no geral, desmente. (VALÊNCIO & ZHOURI, 2012, p. 13)

E são justamente os movimentos de conflito que eclodem e desmentem a falácia dos avanços no âmbito da economia, da política e das políticas sociais. Nesse contexto, os Povos e Comunidades Tradicionais, Indígenas e Quilombolas têm enfrentado, historicamente, situações em que lutar, resistir e serem resilientes diante das investidas do capital e dos antagonistas é imprescindível. A lógica desenvolvimentista tem afetado sistematicamente as formas de vida desses povos e comunidades, comprometendo os recursos naturais de que tradicionalmente se utilizam, bem como a reprodução dos seus próprios modos de vida.

Em Minas Gerais não tem sido diferente, o avanço das monoculturas, das obras de grande impacto, a criação de parques em áreas de ocupação e uso tradicional, o descaso do Estado com a população indígena, a expropriação de comunitários de terras tradicionalmente ocupadas, realizadas por empresas e por latifundiários, têm resultado em inúmeros conflitos, muitos dos quais judicializados, que vão se complexificando, quer pela morosidade do judiciário e do poder público, ou pelos tempos institucionais, arrastando-se por vários anos.

Fato também incontestado no caso, da comunidade quilombola de Braço Forte e o seu processo de construção identitária e luta pela recuperação do seu território, que, evidentemente, apresenta uma trajetória histórica própria e importante, em termos de justiça socioambiental.

3 COMUNIDADE QUILOMBOLA DE BRAÇO FORTE: O PROCESSO DE AUTOAFIRMAÇÃO IDENTITÁRIA E A LUTA PELO TERRITÓRIO

Partindo do pressuposto de que não existe campo de pesquisa neutro para a entrada do antropólogo, e que é necessária uma contribuição naquele determinado local e junto ao grupo pesquisado, muito frequentemente as contrapartidas do pesquisador se tornam instrumentos de luta de grande valia para a comunidade. Essas contrapartidas auxiliam na caminhada, dando um novo fôlego para a luta pela conquista do direito a ter direitos, e esse é um objetivo precípua desse trabalho.

No final do ano de 2016, quando fui a Salto da Divisa, realizei um levantamento preliminar sobre o impacto socioambiental causado pela construção da UHE Itapebi. Lembro-me que, com o acúmulo de dados obtidos, não tive dificuldades para elaborar o projeto de mestrado, entretanto, eu estava atento que era necessário, no decorrer dos estudos, um recorte, pois naquele primeiro momento eu abordava uma dimensão bem mais ampla a ser pesquisada. Tratava no projeto de todas as categorias de atingidos: Quilombolas, Pescadores artesanais, Extratores de pedra e de areia, Lavadeiras tradicionais de roupa e Pedreiros.

No início do primeiro semestre do ano de 2017, já iniciando o mestrado, recebi um telefonema do Senhor Jorge Alexandre, quilombola e pescador artesanal. Recordo-me que fiquei contente por constatar que o mesmo estava animado e havia esperança de dias melhores. Até então tratávamos das audiências, reuniões, audiências públicas relativas à reocupação/retomada de Ouro e Prata e sobre as categorias atingidas pela UHE Itapebi.

Naquela ligação, o Senhor Jorge me dizia: *“Junior, veio um rapaz aqui de nome Téo, conversar com a gente, ele é da Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha. Ele disse que somos quilombo Junior! Você precisa vim aqui para nos ajudar a fazer o documento para enviar para a Fundação Palmares”*. Naquele momento, estava projetado o recorte dessa dissertação.

Como eu possuía algumas informações da reocupação/retomada Ouro e Prata, vislumbrei um trabalho que teria bons retornos para a comunidade. Estava lançado o desafio de seguirmos juntos, de fazer um estudo histórico-antropológico daquela comunidade e das redes de sociabilidade que a integram e a vinculam inexoravelmente ao território de Braço Forte.

Recordo-me das leituras sobre os sistemas modelo, estudados por Leach (1996), nas Colinas de Kachin, onde as incongruências corroboraram para compreender os processos de mudança. E foi justamente estes processos de mudanças que motivaram essa pesquisa.

Quando o antropólogo tenta descrever um sistema social, ele descreve necessariamente apenas um modelo da realidade social. Esse modelo representa, com efeito, a hipótese do antropólogo sobre “o modo como o sistema social opera”. As diferentes partes do sistema de modelo formam, portanto, necessariamente, um todo coerente; ao contrário, a situação real é na maioria dos casos cheia de incongruências; e são precisamente essas incongruências que nos podem propiciar uma compreensão dos processos de mudança social. (LEACH, 1996, p. 71)

Organizei-me e voltei a campo; convidei, devido à nossa proximidade nas relações sociais, o Presidente e a Diretora de Cultura da Federação Quilombola de Minas Gerais para uma reunião na comunidade; o convite foi aceito e lá nos encontramos.

Fotografia 12 - Jesus, Presidente da Federação Quilombola N’Golo de Minas Gerais junto a senhoras do Quilombo de Braço Forte.



Fotografia do autor, 2017.

A ida da Federação Quilombola N’Golo na comunidade foi uma estratégia para fins de Certificação; o intuito era queimar uma possível etapa de verificação técnica *in loco* pela Fundação Cultural Palmares, e dar maior celeridade ao processo de certificação. Caso isso não ocorresse, com certeza iria demorar um bom tempo, devido ao número reduzido de servidores daquela Fundação, prejudicando ainda mais a luta da comunidade, pois o processo de reintegração de posse estava avançando, em favorecimento do fazendeiro.

Chegamos à reocupação/retomada e por lá ficamos durante uma semana. Muitas conversas, entrevistas, reflexões e vivências com as pessoas da comunidade, que foi nominada por eles pelo nome de “*Braço Forte*”, uma homenagem a Miguel Braz Fortes, antigo escravo dos Cunha Peixoto e avô de Senhor Carminho, quilombola, sacerdote da Umbanda, canoieiro e pescador do rio Jequitinhonha, grande liderança da comunidade.

Os/as comunitários/as nos apresentaram a ata da reunião realizada em 03 de janeiro de 2017, onde eles se autodefiniram quilombolas. Foi muito importante ler aquela ata, porque representava o grau de conhecimento que a comunidade já havia adquirido acerca de seus direitos. Vejamos um fragmento do documento, que estará na íntegra no Anexo I deste trabalho:

No dia três de janeiro de 2017, reuniram-se na plenária os associados e moradores da comunidade Braço Forte com a finalidade de discutirem a respeito da aceitação como remanescente quilombola, foi discutido e após a mobilização de todos, declaramos para os devidos fins que nós da comunidade quilombola de Braço Forte nos auto reconhecemos como remanescente quilombola pela nossa trajetória comum de exploração de mão de obra escrava e semi-escrava, para a família Cunha de coronéis tradicionais do município de Salto da Divisa. Nossa história é marcada por tortura, longas horas de trabalho pesado de forma escrava e semi-escrava, grilagem das nossas terras e expulsão da fazenda. Hoje voltamos ao nosso território e nos reconhecemos como comunidade quilombola por entender nossa trajetória de exploração no município de Salto da Divisa e pela nossa cultura negra como o batuque, reza, religião e território tradicionalmente ocupados por ser verdade assinamos essa declaração de auto reconhecimento de remanescente quilombola. (Ata de reunião da Associação da Comunidade de Braço Forte, município de Salto da Divisa – MG. 3 jan. 2017)

O teor da ata reflete um conhecimento acerca dos seus direitos, e essa busca por direitos fez-me recordar uma mensagem póstuma de Isidoro para meu orientador. Escravo de um frei de nome Rangel, no município de Diamantina, em 1800, que foi perseguido pelo então intendente Câmara, acusado de contrabando de diamantes e uma grande liderança negra que comprava a liberdade dos escravos da região.

O escravo (Isidoro) foi acusado de extrair diamantes e contrabandeá-los, sendo retirado do poder do seu senhor, frei Rangel, para trabalhar como galé nos serviços de extração para a Fazenda Real. O negro Isidoro conseguiu fugir, mesmo sob a vigilância constante de capitães do mato e, juntamente com outros companheiros, formaram um quilombo no local chamado Mata dos Crioulos. A venda dos diamantes extraídos pelos quilombolas tinha a função de garantir, além do sustento do quilombo, a compra de alforrias de escravos. Um dia, o esconderijo foi delatado por um traidor que conduziu as tropas do Intendente Câmara. Isidoro foi atingido por vários tiros e foi conduzido para o Arraial do Tijuco. Durante dias, sofreu torturas e interrogatórios, pois queriam saber para quem eram vendidos os diamantes. Nada foi relatado por Isidoro que morreu sem confessar os nomes dos compradores. Sobre essa história, conta-se também que o negro Isidoro sabia da existência de uma lavra de imensa riqueza e morrera com esse segredo. (MARIANO, 2015, p. 19; ênfase minha).

Isidoro relata em sua mensagem que além da luta diuturna, é preciso “*aprimorar o entendimento para apurar o direito*”, e é justamente esse caminho que os braçofortenses estão trilhando, na medida em que o entendimento é alcançado e as forças vão resistindo aos ataques diários que eles têm sofrido, em um território marcado pela ausência do Estado e pela presença do latifúndio, que historicamente os atacou, puniu e violentou.

A história da comunidade de Braço Forte foi sendo escrita por ela através de resistências e resiliências, diante da violência dos fazendeiros. Ameaças de morte através de ligações telefônicas constantes, retirada do pequeno rebanho de um reduzido espaço utilizado para o pasto, avião dando voos rasantes na comunidade, presença de drones com câmeras, policiais militares mobilizados em favor dos fazendeiros, motocicletas transitando na estrada vicinal durante a madrugada, e até atos de vandalismo queimando as cercas vêm ocorrendo com frequência desde a retomada/reocupação em Braço Forte.

Os Braçofortenses são pessoas de muita coragem e resistência, e a organização social em Salto da Divisa e adjacências pode ser analisada em analogia ao “*panóptico*” de Foucault (1987) . Segundo o autor:

O Panóptico de Bentham é a figura arquitetural dessa composição. O princípio é conhecido: na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; ela tem duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se exatamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível. (FOUCAULT, 1987, p 165-166)

As pessoas temem a todo o tempo tocar no nome dos fazendeiros, da família Cunha Peixoto, porque sempre tem alguém por perto que leva as informações para eles, e as retaliações fazem-se imediatas e graves, seja a perda de um emprego, do acesso a algum benefício social na prefeitura (sempre “governada” por eles) ou até mesmo a violência física e a morte.

Abro um parêntese para abordar os riscos que as pessoas sofrem quando fazem oposição ao latifúndio e compartilho aqui um fato que vivi em campo, quando realizava um bloco de entrevistas com as pessoas atingidas pela UHE Itapebi.

Evoco Gluckman (1987), para tratar estas “*situações sociais*” vividas por mim, a fim de apresentar uma pequena nuance da dimensão do que é estar sendo vigiado a todo o tempo. Trata-se de um dos dias de campo em que entrevistei pescadores, lavadeiras de roupa, extratores de pedra, de areia e pedreiros.

Era um dia ensolarado acordamos bem cedo, senhora Kim, Jô, Nom e Jorge me acompanharam. Após o café, partimos de Braço Forte em direção ao centro de Salto da Divisa. Nosso objetivo era reunir as pessoas no centro comunitário, construído na década de 90 pela UHE Itapebi, como medida de compensação pelos danos causados; sua estrutura apresenta hoje várias rachaduras e está em plena decadência, devido à falta de manutenção.

Chegamos ao centro comunitário e estacionamos o veículo, encontrando já naquele momento algumas pessoas aguardando o horário combinado, de 08:00 horas. A presença foi expressiva, devido à mobilização que havíamos feito um dia antes. O Senhor Jorge havia me levado até as lideranças, que acionaram rapidamente as pessoas integrantes dos respectivos grupos. O primeiro grupo com o qual realizamos as entrevistas foi o dos extratores de pedras. Muitas pessoas ao redor ficaram curiosas e chegavam às janelas para ver o que se passava.

As falas dos extratores eram de profunda indignação e somente dois senhores extratores de pedra, já idosos e debilitados, pelos acidentes com as pedras, que os deixaram cegos de uma das vistas, falaram da forma de governar dos Cunha Peixoto, na época à frente da prefeitura, onde sempre estiveram como protagonistas ou representados, acerca do processo de revogação da Lei Municipal, que protegia a Cachoeira Tombo da Fumaça da submersão, em 1998.

Eu percebia, no olhar e nas falas das outras pessoas ali presentes, o medo que tinham e o perigo que corriam os dois idosos ao falarem dos fazendeiros. As falas, em tom de receio, misturavam-se com o medo e repetiam que “*era melhor não falar daquele povo*”, mas eles

continuaram lembrando com nostalgia dos tempos em que dava para viver com dignidade em Salto da Divisa, sem depender de favores.

Passada a reunião com o referido grupo, avistei do lado de fora do centro comunitário os pescadores artesanais, convidei-os a entrar e logo iniciamos nossa conversa. As falas eram eloquentes e emocionavam todas as pessoas presentes. Uma das lideranças dos pescadores manifestava profunda indignação e culpou em grande medida os governantes municipais pela situação em que viviam, que era de extremo pauperismo e descaso do Estado, mas acobertada pelos políticos locais. Já era quase meio dia, num calor que acredito passava dos quarenta graus. Encerramos as atividades para o almoço, o Senhor Jorge estava com a chave para trancar o centro comunitário.

Eu e o Senhor Jorge trancamos a porta e saímos para almoçar na pequena casa trincada que eles ainda mantêm na beira do Rio Jequitinhonha, onde há alguns utensílios domésticos que possibilitaram o preparo do almoço, organizado pelas senhoras Kim, Nom e sua filha Jô, que não participaram das atividades da manhã. Fiquei surpreso, porque a ideia era de almoçarmos em um restaurante no centro da cidade, mas elas saíram da reunião logo cedo e foram para a casa do Senhor Jorge preparar a refeição, cujo prato principal foi farofa de feijão de corda.

Retornamos para o centro comunitário por volta de uma hora da tarde. A senhora Kim pediu para passar na Pastoral da cidade, precisava pegar a farinha enriquecida, distribuída pela igreja católica na cidade, para levar para o quilombo. Seguimos e chegamos para a segunda parte de atividades do dia, agora com as lavadeiras, pois os pedreiros não compareceram, sendo entrevistados em outro local da cidade, noutro dia.

Ao chegarmos ao centro comunitário encontramos as janelas quebradas, era muito vidro no chão. O olhar e logo a fala discreta de Senhor Jorge para mim era de que estávamos sendo vigiados pelos fazendeiros, pelos agentes da UHE Itapebi ou pelos dois. As lavadeiras de roupas chegavam, era em torno de quarenta mulheres, o olhar era de espanto e as falas eram as de que, de fato, aquilo não era travessura de criança não, mas um aviso.

Fotografia 13 - Uma das janelas quebradas.



Fotografia do autor, 2017.

Fotografia 14 - Jorge Alexandre em um momento de reflexão sobre o fato.



Fotografia do autor, 2017.

O presidente do Grupo de Direitos Humanos do Município estava presente e seu olhar também era de preocupação quanto ao fato. Naquele momento, fiz uma fala que eu não estava intimidado e perguntei a todas as pessoas presentes se elas estavam dispostas a seguir com os trabalhos. As respostas eram de receio, mas preferiram seguir, não fazendo menção aos fazendeiros, mantendo o foco das discussões em torno da UHE Itapebi e das formas tradicionais de vida no Rio Jequitinhonha. Varremos os vidros e seguimos com nossas atividades e a senhora Jovercília fez uma fala eloquente para todas as pessoas ali presentes:

Ô gente, o que está acontecendo? Porque nós fizemos o trabalho e tal com comadre Rosa, porque que está acontecendo isso, e nós não fizemos nada, inclusive eles não fizeram nada mesmo não! O que eles fizeram foi destruir, porque eles falam que fizeram um mar de rosas, sabe, é do jeito deles. O que aconteceu foi só destruição, acabou com tudo que tinha em Salto da Divisa, acabou com os trabalhos do povo. Morador de Salto da Divisa, a maioria tá passando é fome, porque não tem mais serviço pra trabalhar, porque da onde tirava o ganha pão eles acabaram com tudo, entendeu?! Tirador de pedra não tem mais, não tira! Lavadeira vivia de lavagem de roupa no rio, não existe mais o rio pra lavar, existe é uma lagoa, ninguém aqui é sapo pra morar em lagoa. Que antes nós lavávamos roupa no rio, era água limpa, cristalina, não dependia de ninguém, entendeu? E hoje nós estamos em uma situação que Deus tem que ter misericórdia! **Então nós não somos contra gravar e colocar no ar não!** Nós somos a favor sim, porque é uma coisa que muita das vezes pode ajudar nós. Porque muita vez se a gente falar só aqui dentro, só aqui dentro fica entre as quatro paredes e a gente falar para sair, então lá fora fica todo mundo sabendo, que é realidade, é verdade sim, porque não existe a pessoa vim fazer uma coisa dessa, dizendo que tá fazendo benefício pra cidade, e no fim destruir tudo que tinha na cidade. Tinha um patrimônio bonito na cidade aí, que era o tombo da fumaça, eles acabou com tudo. Disseram que não ia atingir a pedra do tombo da fumaça, atingiram o rio Jequitinhonha completo. Salto da Divisa todo ele é atingido pela barragem, não tem como dizer que não, o negocio é confirmar que sim, e é verdade! Não adianta porque quem tá sentido na pele somos nós, os moradores de Salto da Divisa que está sentido, principalmente os que vivia da luta do pão de sobrevivência, igual as lavadeiras que vivia do Rio, os pescadores como eles já falaram né, e as outras categorias que já falou, que era disso que eles viviam e não existe mais. Então, nós não estamos aqui pra poder calar diante da justiça? Não! Nós estamos pra falar a verdade, seja lá onde for, ou aqui ou em Belo Horizonte, em Brasília, em São Paulo, em qualquer lugar que nós chegar tem que falar a mesma coisa, porque é verdade sim. (Senhora Jovercília, liderança das Lavadeiras tradicionais de roupas de Salto da Divisa; destaques meus. Entrevista concedida em 2017)

A seguir as lavadeiras de roupas entoaram um cântico tradicional, que se referia a uma chuva forte que levou o lenço: *“Cadê o meu lenço branco ô lavadeira; que eu te dei para lavar ô lavadeira. Não tenho culpa do que se passou, veio a chuva muito forte e o lenço carregou”*. Uma referência à submersão do rio Jequitinhonha ali em Salto da Divisa, bem como a submersão da vida social naquela região e naquele território. Nosso encontro seguiu com vários relatos acerca da vida e suas dificuldades após a chegada da UHE Itapebi.

Encerramos por volta de três horas da tarde, pois o Senhor Jorge me alertou dos riscos que corríamos de voltar à noite, na estrada, retornando para o quilombo, cerca de dez quilômetros de estrada de terra. Voltamos todos preocupados, as senhoras Kim, Non, Jô e o Senhor Jorge, tentando entender o ato de vandalismo ou a tentativa de intimidação que ocorrera. Senhora Kim e Nom também são lavadeiras de roupas e me recordo que, na reunião, não falaram nada, só observaram as outras pessoas, e não foi por medo, porque a retomada de Braço Forte foi para poucas pessoas um ato de coragem, de libertação das amarras do latifúndio.

O fato apresentado é uma das muitas situações sociais que envolvem riscos quando se rompe com o silêncio, quando se rompe com a subalternidade. Para encerrar essa breve observação, lembro-me de outra ocasião, em que o Senhor Jorge me concedeu uma entrevista sobre as ameaças constantes que ele e pessoas que lutam por uma vida digna vêm sofrendo no território. Eu me recordo que estávamos andando sob um sol escaldante dentro da comunidade, estávamos saindo do salão de reuniões até a porteira de entrada de Braço Forte, e o Senhor Jorge manifestava a sua preocupação com a situação:

A sensação é de extrema preocupação né? Vida só existe uma safra. Eu já recebi duas ameaças aqui por telefone, e agora de ontem para hoje na comunidade que existe na cabeceira do Piabanha o latifúndio, lá em uma área que, inclusive, essa área é uma área de reserva, que há muitos anos é explorada lá né, o latifúndio explora e eles mandaram dois pistoleiros pra lá pra intimidar o povo né, e como eu também faço parte dos Direitos Humanos, eu, vindo pra cá, me ligaram que tava tendo esse conflito lá. Ai o Direitos Humanos de Belo Horizonte já ligou para a polícia de Salto para ir lá ver em que pé estava. Mas aqui nós sabemos que é terra de coronéis, né, e a nossa preocupação porque é tá morrendo muita gente no campo e nada tá sendo feito, praticamente. O que está sendo feito é muito pouco, não corresponde à altura da justiça, e a gente nessa comunidade [BRAÇO FORTE] aqui, então, nós também temos a mesma preocupação, sabe? E aí fica o apelo pra justiça, pras autoridades superiores, que é Deus que livra a gente, mais que eles também têm que investir mais nessa questão, tá voltando a ditadura de antigamente, né. Hoje ela tá disfarçada, mas é a mesma ditadura, está aí. Não tá é voltando não, tá aí e vidas é vidas, né, vida só existe uma safra. (Relato de Jorge, em 19 de agosto de 2017)

Para encerrar esta exposição dos fatos, um dos casos mais emblemáticos é o de Irmã Geraldinha, que se estabeleceu em Salto da Divisa, com mais duas irmãs, todas da ordem Dominicana, no ano de 1993. A inserção das irmãs em Salto da Divisa teve *“término em 28 de dezembro de 2005”* (ALVES LUIS, 2008, p 21).

Entretanto, Irmã Geraldinha decidiu permanecer, residindo no assentamento do MST, em Salto da Divisa, que tem o nome dela, em homenagem à sua luta em prol das pessoas daquela

região. Em minha caminhada, muitas pessoas me falaram do protagonismo de Irmã Geraldinha, que foi e é uma das lideranças locais que contribuem no processo de luta pela busca de direitos. Com irmã Geraldinha não foi diferente.

Irmã Geraldinha foi ameaçada de morte inúmeras vezes, durante vários anos, por causa da luta pela terra. Quando identificadas, as ameaças eram sempre vindas de pessoas ligadas aos latifundiários do município. Em um único dia ela chegou a receber três telefonemas no seu celular, de números não identificados. Por isso ela quebrou o chip do celular. Depois as ameaças eram ouvidas por companheiros do acampamento ou por amigos na cidade de Salto. No Acampamento Dom Luciano, irmã Geraldinha tinha seu barraco de madeira e palha. Ela teve que passar a dormir em barracos diferentes no acampamento, para não ser pega de surpresa por jagunços. Companheiros da comissão de segurança do acampamento Dom Luciano Mendes conseguiram livrar a irmã Geraldinha de três emboscadas, ao descobrir que ela estava sendo esperada em tocaia. Avisada, ela mudou o horário de passar no local e passou sob escolta dos companheiros. Em outra tentativa, quatro pessoas em um automóvel cor preta, dia 29 de outubro de 2007, foram vistas próximas ao acampamento procurando por irmã Geraldinha e no dia seguinte na cidade de Salto da Divisa alguém em um automóvel cor preta procurava por ela. Em uma das ameaças, a mensagem era: _ Você vai parar de apoiar o MST e essa luta quando acontecer com você o que aconteceu com a irmã Dorothy!. Após visita ao Acampamento Dom Luciano, dia 17 de setembro de 2009, uma comissão de representantes da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República expediu um Parecer demonstrando a gravidade do conflito agrário instalado em Salto da Divisa e também a gravidade das ameaças à irmã Geraldinha e a outros membros do Acampamento. (MOREIRA, 2017, p. 294)

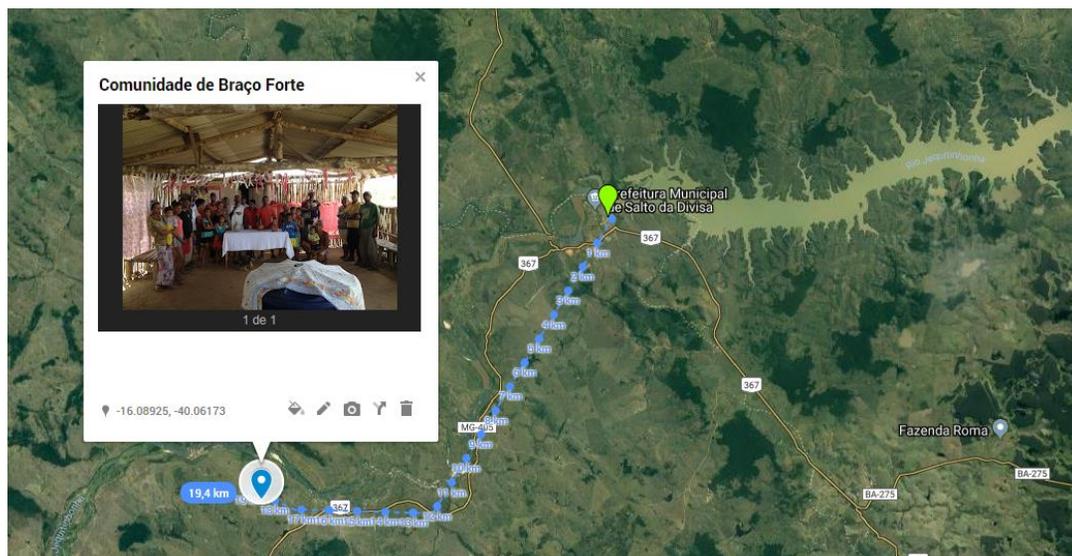
A finalidade aqui não é colocar em evidencia os fazendeiros, não mesmo. Pretendo tão somente sublinhar que a estrutura de poder do latifúndio pode ser ruída a partir das lutas e enfrentamentos, que vão sendo realizados ao longo da história.

As ameaças não intimidaram e nem vão parar a luta de um povo que já demonstrou que segue com a força de seus ancestrais, que foram colocados em condições subalternas, historicamente. E foi debaixo deste mesmo sol escaldante, presente no cotidiano de Salto da Divisa, que outras questões foram levantadas por mim. Uma delas é o lugar construído por eles, que irei tratar a seguir.

3.1 Uma etnografia do lugar

Como já afirmado anteriormente, a comunidade de Braço Forte retomou parte de seu território, uma pequena área de 05 (cinco) hectares, na fazenda Talismã. As casas foram edificadas entre as margens do rio Jequitinhonha e a estrada vicinal, que dá acesso à sede da fazenda “dos” Cunha Peixoto.

Fotografia 15 - Mapa de localização de Braço Forte e a distância de Salto da Divisa.



Google maps, 20/09/2018

A entrada da comunidade tem uma cancela, um pedaço de madeira com cerca de três metros, que é preso através de uma argola de arame. Na entrada fica sempre um vigia em período ininterrupto e a guarda é realizada através de trocas de turno. Próximo da entrada observa-se uma bandeira da Comunidade, ao lado da bandeira do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, ambas hasteadas em um poste de bambu com cerca de sete metros de altura. Nos últimos meses, a bandeira de Braço Forte ficou muito deteriorada com as intempéries e uma nova bandeira foi providenciada pela comunidade.

Fotografia 16 - Bandeira de Braço Forte.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

Fotografia 17 - Comunitários segurando a Bandeira de Braço Forte.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

Através do saber tradicional, sobre um solo arenoso, foram construídas no ano de 2015 as casas de bambu, retirados das margens do rio Jequitinhonha. Foram construídas desde o início pelos comunitários, vinte e quatro casas e um salão de reuniões; as casas estão dispostas lado a lado, em sentido linear. Cada casa tem em média três cômodos, uma cozinha, localizada na parte de traz, uma sala, logo na entrada, e na lateral um quarto. Todas as casas são revestidas com telhas de amianto e lona. O banheiro é externo e de uso coletivo e o local não tem energia elétrica, nem água potável.

A água potável que chega à comunidade é através das crianças, quando conseguem encher os garrafões na escola, que são transportados dentro do ônibus escolar municipal que atende a comunidade, e por alguns moradores, como o senhor Carminho, que carrega sempre um garrafão de água que traz de Salto da Divisa. Na falta dessa água, os/as comunitários/as fazem uso direto das águas do rio Jequitinhonha; a água é fervida e depositada em vasos de barro produzidos na comunidade.

O salão de reuniões fica na parte dos fundos e é a última edificação do quilombo. Construído com a mesma técnica e mesmo material das casas, o salão tem bancos em seu interior, que acompanham suas quatro paredes. A entrada fica no meio do salão e somente a parte de trás da área de doze metros, que faz fundo com a sede da fazenda dos Cunha, é fechada. O salão tem

uma extensão 12 X 5 metros, com chão batido, da mesma forma das casas. A sede da fazenda dos Cunha está a aproximadamente 1 km de distância.

Fotografia 18 - Sra. Diola segurando a placa do salão comunitário de Braço Forte.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

O salão de reuniões é o lugar onde são realizadas as atividades culturais, religiosas e políticas da comunidade, e é lá que se realizam os batuques à noite, quando os tambores ecoam durante toda a madrugada, pelos quatro cantos do território. Os chulas aos orixás são entoados acompanhados pelo atabaque tocado por Dedinha, um exímio percussionista e professor de percussão na comunidade. Dedinha tem formado muitos percussionistas mirins e um dos filhos de Nom, de 7 anos, já está praticamente formado. As áreas de cultivo estão localizadas à entrada do quilombo.

São duas áreas com feijão e mandioca, abóboras de várias qualidades, milho, melancia, maxixe, entre outros. Cada área tem em média cerca de 1,5 hectares. O MST tem contribuído com as sementes livres de agrotóxicos e os alimentos têm garantido a manutenção da vida dos braçofortenses. As hortas são comunitárias, têm couve, alface, coentro, cebolinha, cenoura,

dentre outras hortaliças. Cada comunitário tem também uma horta atrás de casa, com algumas hortaliças e plantas medicinais.

Fotografia 19 - Hortaliças e plantas medicinais cultivadas na comunidade de Braço Forte.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

Fotografia 20 - Comunitários cuidando da horta na comunidade de Braço Forte.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

Etnografar Braço Forte, mesmo que brevemente, foi uma proposta desafiadora, com o fito de revelar as dinâmicas da vida social e, sob este viés, alguns fluxos foram identificados ao longo de sua caminhada. A vida dentro da Comunidade não é fácil, e se torna fato que *“Ao longo de sua carreira migratória, o campesinato dissolve a dicotomia rural-urbano, unificando em sua experiência de vida as experiências da cidade e do campo”* (WOORTMANN, 1990, p. 35).

A estiagem das chuvas leva - e praticamente obriga - algumas pessoas a migrarem para cidades vizinhas, como é o caso de Jô, filha de Non e neta de senhor Carminho, que, após se casar com um jovem quilombola, também morador de Braço Forte, que já tinha experiência de trabalhar no meio urbano, foram para Almenara passar uma temporada, até o período em que as chuvas iniciarão, para um novo recomeço. Trata-se de uma modalidade de migração que é cíclica.

Pode iniciar-se pouco tempo depois do casamento, como uma continuidade da migração pré-matrimonial. Se esta viabilizou o casamento, impensável sem a terra e as condições de trabalhá-la, ou pelo menos sem o chão de morada, a segunda modalidade de migração assegura a permanência da família e da posição do pai de família na hierarquia. Quando iniciada pouco depois do casamento ela tende a se fazer para o mesmo local o qual se havia dirigido o rapaz no momento anterior, especialmente se foi então bem-sucedido. Aquela primeira migração não se destinou a apenas acumular recursos e realizar a passagem ritual, mas também a constituir uma rede social de apoio que garanta a volta ao mesmo lugar. Isto é, a construir um “capital social”, e também um “capital simbólico” representado pelo conhecer bem o lugar, pelo “saber onde procurar”, isto é, pelo saber movimentar-se no espaço social. (WOORTMANN, 1990, p. 39).

Non também, no início do primeiro semestre de 2018, teve de sair para trabalhar como doméstica, por um tempo, na sede de Salto da Divisa, com o objetivo de conseguir um recurso financeiro para pagar um trator para abrir a roça, que será plantada com a chegada do período das chuvas. O processo de migração, estudado por Wanderley (1996), aponta que é recorrente esse movimento de migração no meio rural. A saída, nas épocas de seca, ocorre em busca de trabalhos temporários, em contraposição ao trabalho *“cativo”*, que significa trabalhar de forma permanente. Wanderley (1996, p. 13-14) cita que:

(...) deve-se considerar que, tendo em vista a precariedade e a instabilidade da situação camponesa, o trabalho externo se torna, na maioria dos casos, uma necessidade estrutural. Isto é, a renda obtida neste tipo de trabalho vem a ser indispensável para a reprodução, não só da família, como do próprio estabelecimento familiar. Como o afirma José Vicente Tavares dos Santos, referindo-se aos camponeses produtores de vinho no Rio Grande do Sul, “a transformação periódica do camponês em trabalhador assalariado é fonte de uma renda monetária que suplementa o rendimento obtido com a venda da uva. Somente são limitados pelo ciclo de existência da família que em algumas épocas os libera e noutras os impede de desempenhar alguma atividade acessória.” E o autor conclui: “Assim se explica porque aceitam a perspectiva de serem “jornaleiros”, isto é,

trabalhadores diaristas ou trabalhadores por tarefa (empreita), enquanto negam a sorte de serem “peon”, ou seja, trabalhadores permanentes. (WANDERLEY, 1996, p. 13)

Mas o que mais importa é o retorno dos que migram. Seus parentes os aguardam, ansiosamente, quando é chegada a temporada de chuva, que irá iniciar um novo tempo de confraternização, de estar perto. Outros exemplos práticos dessa sazonalidade são apresentados pela autora.

O que parece importante a entender, em primeiro lugar, é que há aqui uma oferta sazonal de empregos na agricultura, gerada pela grande propriedade, que foi, durante muito tempo, satisfeita por camponeses, cujo tempo de não-trabalho coincidia com as safras das grandes culturas. Manuel Correia de Andrade analisou a utilização pelas usinas de Pernambuco dos “corumbas”, camponeses do agreste e do sertão. “Chegado, porém o estio, nos meses de setembro e outubro, quando as usinas começam a moer e a seca não permite a existência de trabalhos agrícolas no Agreste, eles descem em grupos em direção à área canavieira, às vezes a pé, às vezes em caminhões e vêm oferecer seus trabalhos nas usinas e engenhos. Aí permanecem, até as primeiras chuvas que são no Agreste em março ou abril, quando regressam aos seus lares a fim de instalarem novos roçados.”(ANDRADE. 1964: 119) E ele acrescenta: “Em pesquisas realizadas nos últimos 5 anos em mais de cinquenta usinas, desde o Rio Grande do Norte até Alagoas, não encontramos uma única que dispensasse a cooperação dos corumbas. (p. 120). (WANDERLEY, 1996, p. 13)

E continua a referida autora:

Este aspecto da questão é de grande importância, porque não se trata simplesmente de demonstrar que os estabelecimentos camponeses não conseguem gerar renda suficiente para manter a família; trata-se, ao contrário, de compreender os mecanismos deste equilíbrio precário e instável, pelos quais o estabelecimento familiar se reproduz, a despeito do trabalho externo e, em muitos casos, em estreita dependência deste mesmo trabalho externo. (WANDERLEY, 1996, p. 14)

Tratando-se, especificamente, de Braço Forte, os fluxos criam também algumas dissensões entre os comunitários. Um dos meus informantes afirmou que o quilombo tem algumas regras do MST que ficaram e que precisam ser revisadas. Uma delas é a obrigação de que as pessoas não podem deixar suas casas para ir trabalhar fora.

Segundo o informante, embora ainda exista essa norma interna, a tendência é dela ser extinta, porque a especificidade do quilombo requer algumas adaptações, para se garantir a dinâmica da vida. Em suma, o entendimento de grande maioria dos comunitários braçofortenses sobre a migração, caminha de forma semelhante às contribuições de Woortmann (1990, p. 51)

Camponeses não são apenas agricultores. A existência de atividades “não camponesas” no campesinato já havia sido ressaltada por Chayanov (1996), um dos construtores da teoria do campesinato; essas atividades são mesmo um componente central de sua teoria.

A questão foi retomada por Galeski (1975), com a noção de “peasant-woker” o camponês-operário, empregada no Brasil, entre outros por Seiferth (1985). Sitiantes são também negociantes ou possuem uma arte. Enquanto migrantes, são também assalariados – ou empregados, nos seus próprios termos. (WOORTMANN,1990, p. 51)

Vale a pena ressaltar que esses fatos não representam um dissenso entre os comunitários, mas uma preocupação de manter o grupo unido na luta, a fim de não ceder às investidas do latifúndio. As pressões são várias. Uma delas ocorreu recentemente, no início do segundo semestre de 2018. O Senhor Jorge, por telefone, relatou que a filha do fazendeiro mandou os capatazes tirarem o pequeno rebanho de oito cabeças de gado do quilombo, que estava em um pequeno roçado que eles haviam preparado para pasto. A fazendeira mandou queimar as cercas e retirou o rebanho do local. São essas investidas que deixam os braçofortenses preocupados, a ponto de cobrar, de uma forma mais taxativa, a permanência de todos/as a qualquer custo, fato que muitas pessoas da comunidade não aceitam, ressaltando que sair também é estratégia para se ter recursos financeiros e tocar as roças e a compra de animais, como porcos, galinha e, eventualmente, gado.

A situação dos animais e roças da comunidade foi levantada por uma equipe da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER, em 20 de abril de 2018, a pedido da PMMG, em virtude da última tentativa de reintegração de posse, sobre a qual trataremos adiante. O objetivo desse levantamento foi aferir toda a produção e o valor do que a comunidade tinha produzido e adquirido desde 2015, para fins de uma eventual compra que seria realizada pelos fazendeiros. A finalidade de apresentar estes dados aqui é evidenciar o quanto os braçofortenses atualmente estão prósperos com suas roças e suas criações. Segue abaixo os dados levantados pela EMATER:

Tabela 1 – Bens semoventes

Comunitário (a): Diolina	
Bens semoventes	Quantidade
Galinha	14
Galo garnizé	01
Jumenta	01
Comunitário (a): Maria Neuma	
Bens semoventes	Quantidade
Galinha	15

Galo garnizé	01
Jumenta	01
Jumento	01
Franguinhos	32
Galinha garnizé	03
Cocá	01
Égua parida com um potro	01
Comunitário (a): Manoel	
Bens semoventes	Quantidade
Galinha	04
Galo	01
Comunitário (a): Neuzira	
Bens semoventes	Quantidade
Galinha	10
Galo	01
Comunitário (a): Gildenia	
Bens semoventes	Quantidade
Jumenta	01
Comunitário (a): Alípio	
Bens semoventes	Quantidade
Jumenta	02
Égua	01
Comunitário (a): Olímpio	
Bens semoventes	Quantidade
Jumento	01
Jumenta e uma cria	02
Égua	04
Potra	01
Comunitário (a): Jader	
Bens semoventes	Quantidade
Jumenta	01
Jumento	01
Leitoas	02
Leitão	01
Comunitário (a): Jacilene	
Bens semoventes	Quantidade

Jumento	01
Leitoas	02
Comunitário (a): Carol	
Bens semoventes	Quantidade
Jumenta	01
Comunitário (a): Carminho	
Bens semoventes	Quantidade
Garrote	04
Bezerra	01
Vaca cruzada	01
Cavalo	01
Égua	02
Potras	02
Comunitário (a): Jair	
Bens semoventes	Quantidade
Vacas giradas	02
Vaca parida mais bezerro	01
Bezerra nelore	01
Bezerro girado	01
Égua	01
Égua parida mais potra	01
Comunitário (a): Otaviano	
Bens semoventes	Quantidade
Potra	01

Fonte: Elaborada com dados extraídos do Laudo Técnico de Vistoria da EMATER, emitido em 26/04/2018.

Logo abaixo segue a relação contendo informações sobre a produção (safra) das roças dos braçofortenses. Estas informações foram levantadas também na data de 20 de abril de 2018 e encontram-se no Laudo Técnico de Vistoria da EMATER, emitido em 26/04/2018.

Tabela 2 – Culturas cultivadas

Comunitário (a): Manoel	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	210 kg
Feijão	10 kg

Milho	20 kg
Comunitário (a): Roni	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	1100 kg
Feijão	24 kg
Milho	50 kg
Comunitário (a): Jair	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	425 kg
Feijão	10 kg
Milho	15 kg
Comunitário (a): Gildenia	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	100 kg
Feijão	15 kg
Milho	50 kg
Batata doce	100 kg
Comunitário (a): Otaviano	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	800 kg
Feijão	15 kg
Milho	50 kg
Banana	90 kg
Feijão andu	200 kg
Cana de açúcar	120 kg
Pimenta	30 kg
Comunitário (a): Jadão	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	1050 kg
Feijão	15 kg
Milho	50 kg
Batata doce	100 kg
Feijão andu	100 kg
Quiabo	5kg
Comunitário (a): Carminho	
Cultura	Produção estimada

Mandioca	800 kg
Comunitário (a): Branco	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	700 kg
Comunitário (a): Adelson	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	800 kg
Feijão	10 kg
Milho	32 kg
Limão	50 kg
Quiabo	10kg
Cana de açúcar	40 kg
Batata doce	100 kg
Comunitário (a): Diolina	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	500 kg
Batata doce	50 kg
Milho	15 kg
Feijão andu	90 kg
Comunitário (a): Alípio	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	150 kg
Batata doce	50 kg
Milho	15 kg
Melancia	30 kg
Comunitário (a): Juarez	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	305 kg
Milho	60 kg
Comunitário (a): Loura	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	560 kg
Comunitário (a): Edilaine	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	180 kg
Milho	20 kg

Comunitário (a): Sebastião	
Cultura	Produção estimada
Mandioca	190 kg
Feijão	5 kg
Milho	10 kg
Amendoim	10 kg

Fonte: Elaborada com dados extraídos do Laudo Técnico de Vistoria da EMATER, emitido em 26/04/2018.

Os braçofortenses iniciaram a roça do zero, em 2015. Recordo-me que naquele ano a produção era inicialmente de maxixe, não havia nenhuma criação de animais e as roças estavam começando, através das sementes que o MST havia doado. O que se vê nos dias atuais é um sistema de autoconsumo bem estruturado.

Um sistema de autoconsumo supõe uma estreita correspondência entre o que se produz e o que é consumido, entre o sistema agrário e o regime alimentar. Essa correspondência pode ser estável durante grandes períodos e transforma-se rapidamente em outros, seja porque a introdução de novos cultivos agrega novos produtos à dieta tradicional, seja porque um novo refinamento da dieta impulsiona novos cultivos. Mas em todos os casos cada produção se faz para responder a um consumo preciso. O que é verdadeiro para a alimentação também o é para outras necessidades, particularmente de vestuário. (MENDRAS, 1978, p. 45)

Parte da produção é comercializada na feira aos domingos em Salto da Divisa, foi o que me relatou o senhor Jorge. A produção excedente de mandioca produz a farinha e alimento para os animais. Assim, a vida vai seguindo em Braço Forte, em seus vários contextos de produção, lutas e resistências.

3.2 Os Marcadores diacríticos da Comunidade Quilombola de Braço Forte

Nesse subcapítulo, trato dos marcadores diacríticos da identidade quilombola de Braço Forte, que, em grande medida, *“fazem com que o grupo se destaque no contexto por suas especificidades”* (COSTA FILHO et. al, 2015, p. 74). Esses elementos que conformam a identidade e a contrastividade do grupo social em questão são apontados pela coletividade, afinal *“o homem não pensa isoladamente, mas através de categorias engendradas pela vida social”* (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1976, p. 33). É partindo dessas premissas que evoco a obra *“O Saber local”* de Geertz (2013). O autor adverte que o(a) antropólogo(a), ao realizar o estudo de

uma determinada sociedade, deve ter cautela para não enquadrar as experiências culturais alheias às suas. É necessário “*ver as experiências de outros com relação à sua própria concepção*” (GEERTZ, 2013, p. 64). Geertz enuncia também o cuidado sobre “*qual a melhor maneira de construir uma análise antropológica e de estruturar seus resultados*” (GEERTZ, 2013, p. 62).

Do mesmo modo, Roberto Cardoso de Oliveira (1996) observa ser crucial, no trabalho do Antropólogo, o olhar, o ouvir e o escrever, ressaltando a importância da memória do grupo e do antropólogo como:

(...) elemento mais rico na redação de um texto, contendo ela mesma uma massa de dados cuja significação é mais bem alcançável quando o pesquisador a traz de volta do passado, tornando-a presente no ato de escrever. Seria uma espécie de presentificação do passado, com tudo que isso possa implicar do ponto de vista hermenêutico (...) (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996, p. 31).

Ou seja, o fato de ir a campo influencia consideravelmente na interpretação dos dados. O trabalho que aqui se apresenta seguiu este caminho, observando os critérios de olhar e ouvir que corroboraram este momento da escrita, acionando a memória e as anotações que subsidiaram o processo de interpretação do material obtido em campo.

Montar um quebra cabeça, era, a princípio, o que eu imaginava ser uma das minhas tarefas, antes de chegar a campo, para colaborar com os estudos antropológicos interpostos como necessidade pelos comunitários de Braço Forte, ao reconstruir a sua identidade quilombola, através dos elementos que eles consideravam como marcadores diacríticos da ancestralidade negra. As opressões históricas sofridas pelas pessoas de Salto da Divisa colaboram para um movimento de esquecimento/apagamento de muitas memórias do grupo. Este campo ocorreu no primeiro semestre de 2017 e me recordo que, no primeiro momento, quando cheguei à comunidade, as pessoas pareciam ter receio de recuperar a memória de suas vidas, indicativo das ameaças sobre as quais tratei acima, o que durou pouco tempo. Com o decorrer de nossas interações em campo, em uma das oficinas que realizei na comunidade, as pessoas foram contribuindo com suas lembranças, estabelecendo os marcadores da ancestralidade negra, a partir de suas vivências, bem como as relações sociais que elas e seus antepassados estabeleceram com e no território. A relação de parentesco, de proximidade, enfim, de viver o cotidiano na comunidade, de uma forma específica, foi evidenciada, a partir de suas histórias de vida.

Esse processo de produção de estudos antropológicos potencializa os múltiplos movimentos de apropriação e a valorização de histórias e da cultura afro brasileira e negra por parte dos próprios sujeitos de direitos [as comunidades quilombolas] e suas epistemologias suprimidas nos registros nas literaturas oficiais ou nas instâncias dos poderes públicos. Por isso não é incomum a expressão nas comunidades quilombolas de que a “nossa história está voltando”. (MOMBELLI, 2016, p. 209)

“*Voltar a história*” foi o primeiro movimento realizado, e alguns comunitários falaram um pouco das memórias que iam aflorando. Uma das lideranças do grupo, senhor Jorge, me fez um relato que demonstrava que o retorno da história não é coisa fácil de realizar, mas com esforço as coisas foram avançando:

Uma coisa que chama atenção é que essa geração aqui é uma geração mais recente né, moderna e, por exemplo, vou dar exemplo de Drielle, uma menina de vinte e poucos anos. Dificilmente ela vai ter um histórico da ancestralidade dela, a menos que o avô ou a avó dela tivesse um tempo atrás para falar para ela qual foi a origem e como é que foi. Por exemplo, a Gildênia já é de uma década, o senhor Carminho já é da década de outras pessoas, Marcão, o tio e o pai dele, já contaram um relato para ele; eu, por exemplo, sou uma mistura de indígena com escravo, mas eu sei muito pouco dessa memória aí, muito pouco, mais eu sei comprovar que aqui foi um lugar de escravidão sim, agora resgatar a memória com esses detalhes fica meio complicado. Por exemplo, se nós irmos ali no casarão, ali tem um vestígio forte, ali tem prova real de como ali era escravidão. Se nós formos lá no Salto, e nós vamos te levar lá, você vai ter prova real que lá era o berço da escravidão. Adelson falou comigo que tinha um tronco que arrancaram recentemente, arrancaram mesmo lá no vale, que era um lugar de escravidão. Agora deixa eu contar assim da minha origem, como é que esse aqui olha, nós somos da mesma família, o pai dele foi expulso daqui [fazenda Talismã] para a Lixa [uma área desprezada pelos fazendeiros], a troca de um cavalo velho, um burro velho; foram eles que tomaram [os Cunha Peixoto]. Só que vale lembrar que os Teixeira, quando tomou posse daquilo lá, chegou só duas famílias só, duas não, três famílias, que contou alguns relatos deles né, que aqui tem a Kim, tem Carminho, Marcão, Adelson, que é da família, eu sou mestiço. Na verdade, são seis famílias né, Diola! Então, assim, falar desse ponto assim, nós estamos na mesma situação dos Teixeira. Mas eu mesmo não consigo lembrar, retratar muito não, quanto a provas de que aqui era [quilombo] aí eu tenho, aí nós temos prova. Inclusive tem um membro aqui da comunidade que descobriu um cemitério aqui próximo também. Mas é muito pouco o que a gente sabe disso aí, é muito pouco. (Entrevista de Jorge Alexandre, em 2017)

Após a passagem dos jovens do EIV/UFVJM, as reflexões acerca do “*Ser*” quilombola, algo novo para as pessoas de Braço Forte, passaram a representar um paradoxo, por se tratar de uma categoria interposta pelo Estado, mas que, porém, era o que qualificava politicamente e juridicamente a ancestralidade negra, a forma tradicional de vida e toda a história dos comunitários. Acionar a categoria quilombola foi um recurso estratégico e legítimo na luta pelo território ancestral e pela manutenção do seu modo de vida.

No Brasil, as primeiras referências jurídicas ao termo quilombo remontam ao período colonial e imperial, direcionadas às políticas governamentais repressivas àqueles que se sublevavam contra o sistema escravocrata. Assim em 1740, o Conselho Ultramarino definia “quilombo” ou “mocambo” como “toda a habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos nem se achem pilões neles” (apud Almeida, 1996: 12). Com a abolição da escravatura (1888), o quilombo foi entendido como extinto, e não foi mais tratado conceitualmente pela legislação (1996). O termo retorna à arena jurídica a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988, com o artigo 68 do ADCT, oriundo da conquista do movimento negro, e que reconheceu o direito dos remanescentes das comunidades de quilombos a terem seus territórios titulados pelo Estado brasileiro. (FERREIRA, 2016, p. 153)

O cerne da questão que trabalhamos nas rodas de conversa que organizei foi desconstruir a visão historicizante e frigorificada da categoria quilombo, que algumas pessoas tinham na comunidade, que se relacionava, pura e simplesmente, com o processo de escravidão. Assim, as coisas foram fluindo e as pessoas foram refletindo, gradativa e naturalmente, e as memórias das formas de resistência foram emergindo.

Outro ponto, não menos importante, tratado nas rodas de conversa e levantado por mim, foram as práticas tradicionais com a agricultura, os saberes tradicionais relacionados à construção das casas de bambu, à pesca. Práticas tradicionais presentes também na religião de matriz africana, na produção de instrumentos musicais com castanhas da região, na criação dos animais, formas consideradas pelos comunitários marcadores da diferença, herança dos ancestrais que foram expulsos daquela terra, reocupada/retomada nos dias de hoje.

“Quilombo” ou “remanescente de quilombo”, termos usados para conferir direitos territoriais, permitem, mediante “várias aproximações, desenhar uma cartografia inédita na atualidade, reinventando novas figuras do social” (Revel, 1989, p. 7). Assim, a construção de uma identidade originária dos quilombos torna-se uma referência atualizada em diferentes situações etnográficas nas quais os grupos se mobilizam e orientam suas ações pela aplicação do artigo 68 do ADCT. (O'DWYER, 2016, p. 258).

Em campo, foram se tornando perceptíveis os “*sinais diacríticos*” (O'DWYER, 2002, p. 15). As diferenças consideradas pelo grupo, que – nos termos do Decreto Federal nº 4.887/2003 – qualificavam a “*presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida*” (BRASIL, 2003). Em minhas anotações registrei várias falas. Uma delas foi a de Marcos, um jovem de trinta e cinco anos, que lembrava das histórias de seus antepassados. Ele dizia que, até hoje, o ofício de seus ancestrais é lembrado pelas pessoas de Salto da Divisa, porque o tratam pelo nome de Marcos Teieiro, referência à prática tradicional realizada pelos seus. A família de Marcos era artesã da argila, segundo ele, eram produzidas telhas, potes, panelas, vasos, entre outros artesanatos em argila, que eram levados no lombo do jegue (animal

presente na história da comunidade e do território). As famílias mais antigas eram exímias artesãs da argila/barro/cerâmica, e fabricavam as telhas, que eram o principal produto comercializado. Este fato fazia com que os artesãos levassem o ofício como complemento do nome: Mané Teieiro, Alice Teieiro. Marcos citava com nostalgia as histórias e dizia que os produtos eram vendidos na feira de Salto da Divisa e que, em grande medida, era realizado o escambo, trocava-se a produção por mantimentos, entre outros produtos necessários.

Os teieiros também eram do candomblé e Marcos faz parte da religião de matriz africana, toca atabaque, canta os chulas aos orixás e segue a tradição da família. A religião de matriz africana é majoritária dentro do quilombo de Braço Forte e, embora tenha a presença de integrantes convertidos ao cristianismo, existe uma diferença importante: as pessoas que são católicas também são do candomblé, em contraposição às que são protestantes, que não misturam as crenças, mas o respeito é prevalente dentro do grupo.

Outra característica importante, do grupo, é o fato de que lavar as roupas no Rio Jequitinhonha, algo que traz saudades para as lavadeiras tradicionais de roupa de Braço Forte. No penúltimo campo que fiz, quando eu estava me preparando para ir embora, fui agraciado com um almoço feito pelas senhoras Anelita Batista dos Santos (*in memoriam*), Maria Nelma Borges e Dona Gildênia Pereira dos Santos. As três lavavam roupas nos lajedos, atualmente submersos pelas águas represadas da UHE Itapebi. O prato principal era uma farofa de feijão de corda, com linguiça salpicada de cebolinha e coentro; elas prepararam um tacho enorme para toda a comunidade, no intuito de comemorar a etapa que havíamos cumprido.

Fotografia 21 - Preparo do almoço na comunidade de Braço Forte.



Fotografia do autor, 2017.

Fotografia 22 - Almoço na comunidade de Braço Forte.



Fotografia do autor, 2017.

Recordo-me que estávamos sentados, próximos ao fogão de lenha, e as crianças chegaram da aula, no ônibus escolar do município. As crianças chegavam todos os dias, deixando as mochilas nas camas, e mergulhavam no Rio Jequitinhonha, era uma alegria só. Após aquele mergulho vinham almoçar. E não foi diferente aquele dia. Logo estávamos todos reunidos/as para o almoço. Falávamos do rio e logo estávamos tratando do tempo da lavação de roupas no passado, eram tantas histórias. As três senhoras cantaram algumas músicas, falaram do quanto era bom naquela época.

Sob este aspecto de nostalgia e das lembranças, Costa Filho (2008) afirma que:

(...) a construção da identidade está também atrelada às lembranças vividas e às rememorações “por ouvir contar”, sem que haja qualquer diferença qualitativa entre o passado “imemorial” e as evocações reais. Para Zonabend (1980: 14): “Todas as evocações do passado assumem um aspecto de coisas vividas, banhadas numa mesma temporalidade e que remetem a um mesmo tempo – o tempo da comunidade”. (COSTA FILHO, 2008, p. 95)

Ao termino do almoço, saímos da casa de Dona Gildênia, onde a refeição foi preparada, e as três começaram a cantar uma música que as deixaram emocionadas. A música era a mesma entoada na reunião com as lavadeiras em Salto da Divisa: “*Cadê o meu lenço branco ô lavadeira; que eu te dei para lavar ô lavadeira. Não tenho culpa do que se passou, veio a chuva muito forte e o lenço carregou*”. Dona Anelita, por várias vezes, colocava a mão no coração e dizia que não aguentava cantar de tanta emoção. Chegaram na porteira e à despedida me falaram

que estavam pedindo a Deus a sorte de serem ressarcidas pelos danos sofridos, pois havia tempo que aguardavam uma decisão judicial favorável e que nada tinha acontecido. Dona Anelita falava que dentre as lavadeiras muitas já haviam falecido, outras adoeceram, mas que elas estavam ali, na luta.

Reunimo-nos, novamente, à porteira, saudamos-nos. Estavam presentes naquele momento muitas pessoas da comunidade que, de forma apreensiva, aguardavam resultado favorável do trabalho que realizei, na expectativa de dias melhores que aqueles vividos sob a pressão de serem expropriados, novamente, de um território que sempre lhes pertenceu. Retornei a Belo Horizonte, a fim de dar continuidade aos trabalhos, analisando os dados obtidos, bem como produzindo um relatório.

Retornei no início do segundo semestre em Braço Forte e lá realizamos a leitura do relatório que produzimos. Os olhares de todos estavam atentos sobre aquela história que estava sendo lida, pois se tratava da história deles, do povo de Braço Forte. Muitas entrevistas que me concederam estavam ali registradas, muitas lembranças dos antigos, a descrição do lugar, as formas de viver, tudo aquilo mexia muito com as pessoas. Eu fiquei surpreso, pois, a leitura do relatório suscitou manifestações das vozes que até então se calavam. Bastou encerrar a leitura que algumas pessoas queriam complementar com relatos. Foi o caso de senhor Jado, que compartilhou conosco o que seu avô lhe dizia sobre os Cunha Peixoto quando criança.

Essa é a história que meu avô me contava, ele falava que eles iam trabalhar nas fazendas do coronel Zimbu, o coronel colocava os homens para ir nas matas roçando, ele dizia que eles levavam um só para subir naqueles pau alto [árvores altas] e dizia que o homem subia e que de lá ele via fumaça e ia fazendo a picada no mato e ia até chegar. Quando o coronel Zimbu chegava lá ele tirava aquela família com aquele tanto de menino pequeno né. Ai o coronel ia e falava que queria aquela terra, essa terra é minha. Ai dizia meu avô que e o pessoal falava assim: E nós vamos pra onde? Aí o coronel dizia: Olha, eu vou te dar aqui um cavalo velho e um trocado e amanhã eu vou voltar aqui e se vocês tiverem aqui. Ai no outro dia chegava lá não tinham mais ninguém, ficava pra traz aqueles baú cheio de feijão e não podia levar né, ai eles chegavam e picava fogo em tudo; essas histórias aconteciam aqui no território. (Entrevista concedida pelo Senhor Jado em agosto de 2017)

Eu olhei para uma das comunitárias²⁴, que me parecia muito ansiosa em falar, lembrando que, na outra oficina que fizemos, ela não se pronunciou, mas dava indicativo em seu semblante que queria muito falar. Aproveitei o final da fala de senhor Jado e perguntei a ela se queria falar

²⁴ Apesar da entrevistada ter assinado o termo de consentimento livre e esclarecido e concordado na gravação em publicar seu relato, manterei o seu anonimato como medida protetiva

algo. Ela olhou para mim e desabou em prantos. Foi um silêncio total naquele momento. Após dar um breve suspiro, ela fez um relato importante, que nos possibilitou compreender melhor o tamanho da violência imposta às pessoas daquele território.

Essa comunitária, em especial, impactou a todos/as com seu relato e foi um dos momentos mais marcantes desta oficina na comunidade. Foi um momento de libertação para ela, porque ela pediu desculpas para as pessoas pelos atos cometidos por seu antepassado:

Ontem com a história de Kim, senhor Jair, Senhor Carminho, hoje me perdoa falar isso, mas desde criança eu tenho essa mágoa, esse ódio. Eles citaram pistoleiros e estes pistoleiros um deles era meu pai. A minha mãe disse que ele veio de uma cidade chamada Itapitanga/Bahia, inclusive para morar com os Cunha, a minha mãe chegou até a morar na fazenda antes ele casou com a minha mãe aí criou três filhas da minha mãe aí depois teve três filhas. Ele fazia isso aí que Jadão falou aí, ele que ia com outro pistoleiro (desculpa) mais o maroto que era o avô dele, ia com esse maroto e mais um outro pistoleiro e chegava lá tinha aquela fumaça, ele era tipo aquele chefe, ele chegava lá os coronéis que é Cunha Peixoto o tal do Zimbu, Inhá Pimenta e os demais Cunha Peixoto, aí chegava lá e mandava ele dar o animal mesmo como comida e meu pai obedecia tudo que eles mandava ele era escravo, porque além dele trabalhar de graça ela matava as pessoas inocentes, então eu cresci assim. O último homem que ele matou faltava dois meses para mim nascer, ele foi preso, ele foi para Jacinto, de Jacinto ele foi para Ribeirão das Neves, quando ele chegou em Neves ele sabia a reza que você citou (São Cipriano) ele tinha o livro de São Cipriano, as pessoas vinham para matar ele, conversava com ele o que que ele fazia ele voltava e matava a pessoa. Aí ele foi preso e foi levado para as Neves, era uma ilha muito perigosa que tinha bastante bicho, aí quando chegava na ilha ele enterrava na lama, se enterrava todo na lama e os bichos vinha, aí ele sobreviveu nessa ilha sete dias. Aí eles trouxeram ele de volta para Jacinto, não ganhou nada, não deixou nada para minha mãe. Eu lembro de um médico até hoje, que ele dizia para ela que filha de lavadeira não se formava porque era pobre demais. Então o meu pai foi tipo assim, com toda honestidade do mundo gente, vocês me perdoam, mas eu vejo meu pai, eu sempre vi o meu pai como um animal. Porque quantas famílias que ele deixou sem pai, sem esposa, sem filhos. O último homem que ele foi matar, a menina hoje deve ter a minha idade, quando ele chegou lá, a menina estava grávida e minha mãe estava grávida de mim. O homem chamava Lerinho, morava na Piabanha. Aí a mulher dele estava grávida, olha o que ele fazia. Ele chegava nas casas, o pessoal recebia ele bem, arrumava o animal, enchia o animal de mandioca, essas coisas. Aí ele chegou para matar Lerinho, quando ele ia para matar Lerinho a esposa de senhor Lerinho estava na porta. Então era ele, João desocupado, Maroto, Samuel Lima e mais e demais assassinos. Deram uma injeção nele [pai dela], ele ficou paralisado, ele não criou a gente. Às vezes, quando a gente era ainda criança, eu ia na casa dele para dormir e ele batia facão a noite toda. A história de Kim e de todo esse pessoal que está aqui, eu espero que eles não guardem mágoa, mais a coisa mais pior no mundo é saber que eu sou filha desse homem e foi revelado que a primeira, a segunda, a terceira, quarta e quinta geração ia pagar por tudo que esse homem fez, e não é mentira, a primeira geração dele morreu que foi o primeiro filho com a outra mulher dele. A segunda geração é eu meu irmão. A terceira quarta e quinta geração é os netos, bisneto e tataraneto dele. Por incrível que parece, gente, a família do meu pai, todos tem problema de saúde, às vezes eu fico pensando porque que a gente tem que pagar por isso, aí as vezes eu fico parada no tempo, pedindo por cada família que ele tirou a vida, que perdoe ele. Ele trabalhava para os Cunha Peixoto sim, e sem um pingão de piedade ele tirava a orelha ou o dedo para aqueles malditos desgraçados (Anônimo. Entrevista concedida em agosto de 2017)

Observa-se nas falas, como o ofício de lavadeira de roupas tradicional está presente na vida de muitas pessoas, bem como o de canoeiro, pescador, abridor de manga, fazedor de cerca, entre outras formas de laborar na região. Mas o terrorismo imposto pelos Cunha Peixoto ficou grifado em vários relatos. Senhor Sebastião também relatou como seus antepassados perderam suas terras. Percebe-se um *modus operandi* nessas práticas do latifúndio. Vejamos a seguir um acontecimento que explica um pouco mais a forma de agir do latifúndio no território.

Minha avó falava sempre para nós né, que eles saíram daqui dessa fazenda do chinelo, saiu corrido, o coronel tirou meu tio daí porque a fazendinha era nossa. O coronel Zimbu tomou ela da gente, era da minha avó e eles tomaram. Deram a ele uma égua velha para levar as cangalhas velhas e uns cortes velhos de osso, para nós comer lá na mata, e cinco mireis nessa época. O meu pai é daqui, ele é nascido aqui, eles foi tudo daqui um bocado já nasceu nessa mata lá né, na lixa. Minha avó falava assim, “vai tomar a terra que a terra é de vocês, vou morrer e deixar pra vocês”. Minha avó chamava Maria e o marido de minha avó foi matado aqui dentro pelos fazendeiros, ele chama Emir. Trabalhar para o coronel Zimbu era trabalhar no cativo, meu tio era amansador de cavalo para ele aqui. Teve uma época que eu falei com meus irmãos mais velho né, para a gente vim aqui tomar essa terra e eles não quiseram né. Nós éramos onze irmãos tudo homem. (Sebastião Alexandre dos Santos, tio de Jorge Alexandre. Entrevista concedida em agosto de 2017)

As histórias da opressão são as mais recorrentes nos relatos das pessoas em Braço Forte, as memórias convergem, em grande medida, para um momento de muita resistência e resiliência das pessoas diante do latifúndio, que difundiu o terror em todo território, expulsando as pessoas de suas casas, onde viviam de forma tradicional e, por conseguinte, empregando-as com uma remuneração que, na maioria das vezes, não era em dinheiro, mas em alimentos precários, como banha de porco, toucinho e restos de alimentos do latifúndio. Seguem mais alguns relatos que contribuem para essa reflexão:

Nasci e criei nessa fazenda, meu pai morreu, minha mãe morreu, não deram nada pra gente sabe. Meu pai trabalhava na sede aí da fazenda, morreu não deram nenhum centavo pra ele. (Haroldo, sobrinho de senhor Carminho, filho de mundinho. Entrevista concedida em agosto de 2017)

O que meu avô contou pra gente é que ele era valeiro (fazedor de cerca) e o pagamento dele ele recebia em forma de cereais. (Adelson. Entrevista concedida em agosto de 2017)

Mas situações agradáveis ocorreram em minha passagem e não nos atemos somente nesses processos de opressão. Eu tive uma experiência com Senhor Carminho, sacerdote da Umbanda e do Candomblé na comunidade. Nesse último campo que realizei, eu estava um pouco afônico e tive a oportunidade de receber uma benção de senhor Carminho, que também é

benzedor tradicional, grande conhecedor das ervas medicinais. Senhor Carminho me convidou a ir em seu “barraco”, forma que ele se refere à sua casa e lá ele passou pó de pemba em minhas mãos e me benzeu.

A Pemba é objeto permanente nos rituais africanos mais antigos que se conhece. Fabricada com o pó extraído dos Montes Brancos KABANDA e água do Rio Divino U SIL, é empregue em quase todos os ritos e cerimónias, festas, reuniões ou solenidades africanas. Nas tribos de Bacongo e Congos, é usada a Pemba sob todos os pretextos quando é declarada a guerra – Os chefes esfregam o corpo todo com Pemba para vencer os inimigos; por ocasião dos casamentos – os noivos são esfregados pelos padrinhos com a Pemba para que sejam felizes; o negociante que quer conseguir um bom negócio esfrega um pouco de Pemba nas mãos; em questões de amor então, é bem grande a influência da Pemba, usando-a as jovens como se fosse o pó de arroz, porque dizem trazer felicidade no amor e atrair aquele a quem se deseja. (MANUELA, 2008)

Após passar a pemba em minhas mãos, ele pegou um ramo de uma erva em sua horta e começou a me benzer, a pedir que eu repetisse uma das rezas com ele e, ao término, disse-me dos perigos e dos desafios que era estar ali, mas que eu estava protegido pelos orixás. Após aquele momento de reza, eu e senhor Carminho saímos para os fundos do Quilombo, local onde os comunitários se reúnem e realizam as atividades religiosas, culturais e reuniões, onde decidem sobre as questões da comunidade. Encostamos na mesa, que estava ao centro, e começamos a conversar sobre os cantos, os chulas aos orixás.

Senhor Carminho entoou vários chulas e eu fiquei deslumbrado com tamanho saber e espiritualidade daquele ancião, que vivia naquele território tão vulnerabilizado, embora sempre pronto para a luta. Seguem alguns chulas aos orixás que senhor Carminho me apresentou:

Esse chula é o guia de luz, que tem que chama laje grande. Então, quando a gente está trabalhando na seita, a gente manifesta com esse guia. Ai agora vai e chama: Sou eu laje grande, festa de quebrar lajedo, sou caboclo desse ninho, que **de nada eu tenho medo**. Então é depois que acaba a reza e ai a pessoa vai cantar e sambar. Isso é um canto de caboclo. Foi o causo que eu lhe falei Junior, porque o que eu tenho, não foi panhado no lixo, nem foi o satanás que me deu não, isso é uma coisa que vem de geração a geração, então, isso ai é uma coisa que eu tenho que é dado por Deus, porque Junior, ontem àquela hora que você pediu eu para poder lhe rezar, eu lhe rezei e graças a Deus você se sentiu melhor, não sentiu Junior? **Junior**: Sim! Graças a Deus! Porque? Porque as coisas que eu tenho foi Deus que me deu e eu confio muito, eu concentro muito em Deus na hora que eu levanto da cama e na hora que eu vou deitar. **Então Junior, no dia que aconteceu que eu falei com essa menina aqui, aquela outra lá e a minha neta (Jô) que eu vi que nas estradas delas, vinha uma coisa para poder encostar nelas**. Se eu tiver mentindo elas podem falar aí. Aí eu falei com elas e elas acreditaram, elas sabem que eu tenho um santo, que eu cuido com ele. Então quando é uma coisa aqui, Junior, que não está em meu alcance aqui, eu vou até no meu pai de santo e reconcentro com ele e, graças a Deus, eu vejo resultado. **Junior**: Tem mais algum chula que o senhor pode nos apresentar, senhor Carminho? **Senhor Carminho**: Tem o canto de Oxalá: Sou

caboclo de sete folhas, sou do terreiro de oxalá, eu vim vadiar, eu me chamo é Licínio, sou do início de guerra, mas eu vim trabalhar para vencer essa guerra. Esse aqui é o canto de Oxalá, então a pessoa que tem esses guias de luz, Oxalá, Cosme e Damião. Aqui já é de Cosme e Damião que fala assim: Que que trouxe para mim dar, para mim dar! Que que se trouxe para mim dar, para mim dar! Pente de ouro e frasco de cheiro, para eu dar Janaina para passar no cabelo. Que que se trouxe para mim dar? Para eu dar Janaina no fundo do mar! Pente de ouro frasco de cheiro para eu dar Janaina para passar no cabelo. Ai já é o canto de Cosme e Damião, que são filhos de Santa Bárbara, que é a mãe do terreiro. Eu vi o sol sair, eu vi a lua nascer, no meio da Canabrava, eu vi seu gentil gemeu! Gemeu, gemeu, gemeu, no pé da serra gemeu! Gemeu, gemeu, gemeu, o caboclo da mata sou eu. Eu vi o sol sair eu vi a lua nascer, no meio da Canabrava eu vi seu gentil gemer! Caboclo se olha tu, caboclo se olha lá, é a língua quem fala tu, seu corpo quem vai pagar. Aqui é de Gentil das matas. (Entrevista concedida por senhor Carminho em 2017; grifos meus).

Os chulas aos orixás apresentados por senhor Carminho me levaram a refletir sobre o processo de resistência daquele grupo, naquele território: “*de nada eu tenho medo*” é um fragmento de um dos chulas apresentados acima. Muitas foram as vezes que eu encontrei com senhor Carminho pela estrada, com uma caixa de isopor na cabeça, carregando utensílios domésticos, água potável que trazia de Salto da Divisa para Braço Forte, e lhe oferecia carona. Um homem septuagenário extremamente forte, que fazia sempre esse trajeto, a pé, da comunidade para Salto da Divisa ou vice-versa, que dá em torno de uns dez quilômetros de distância, sob um sol escaldante, que raras vezes fica encoberto por nuvens de chuvas passageiras.

Lembro-me da primeira vez que cheguei em Salto da Divisa, a primeira pessoa que eu pedi informação foi senhor Carminho, que nos atendeu prontamente, e nos levou até a casa do Senhor Jorge, sem mesmo saber quem eram aquelas pessoas - foi o que eu achei -, mas fui surpreendido com seu poder de vidência.

Ainda abordando aspectos religiosos, observei que as pessoas de Braço Forte têm certo receio de que alguém lhes faça algum mal, lhes envie um mal agouro. Recordo-me que, na última oficina que realizei, as questões religiosas novamente surgiram nas falas. Percebi que as dissensões internas ao grupo são, em grande medida, reputadas à “*macumba*”. Naquele momento havia uma questão interna sendo tratada e algumas pessoas se sentiam afetadas pelo mal agouro. Reclamavam com Jorge sobre a maldade espiritual que um dos comunitários havia feito. Jorge, por sua vez, realizou um discurso sobre o fato na hora da oficina, para todas as pessoas ali presentes:

Aqui já teve um trabalho de macumba, aqui já teve umas pessoas que passaram aqui, eu não quero falar o nome de ninguém, respeitando a religiosidade de todo mundo, mas infelizmente isso coisa de pessoas que tem a mente curta e só querem ver o desfecho final de ruína dos outros. Então, assim, olha, a pessoa que anda com Deus não deseja mal para ninguém não, a pessoa que acredita em Deus quer o bem do outro, seja lá quem for. Pode ser meu pior inimigo, mas eu quero o melhor para ele, porque nós somos seres humanos, filhos de Deus. Infelizmente, aqui nesse quilombo, por uma rixa religiosa, houve um conflito de pessoas que fez um trabalho de macumba aqui dentro, e a bíblia é bem clara e especifica nisso aí. Então a bíblia fala que o feitiço existe, agora só tem validade para as pessoas que dá atenção pra ele, né. Então, é o seguinte, isso é muito ruim para as pessoas que tem essa mentalidade. Essa mentalidade é demoníaca, pessoas que andam fazendo mal para o outro, ele tem uma aliança diretamente com o diabo, não com Deus. Então assim, infelizmente, eu vou falar com você isso, já que você está no meio da comunidade aqui, vou interagir a você, aqui tem os trabalhos ruins de pessoas que querem fazer o mal para o outro, então, é por isso que realmente acontece algumas coisas, não é que eu dou credibilidade para isso, a minha credibilidade é com Deus. Então, assim, periodicamente acontece alguns revertérios aqui dentro, de pessoas que tem más intenções, pessoas que eu vejo, na minha ótica, assim olha, se eu quero o bem, se nós estamos trabalhando aqui, nós estamos inseridos em um formato de pessoas com características diferentes, nós temos que aprender conviver com as pessoas aqui de outra maneira, e aí vem aquela inveja, aquela usura, aquilo que Carminho falou, olho grande e a falsidade. e aí cria aquele clima ruim, e a pessoa acha que não pode combater o outro, e vai combater o outro dessa maneira. Mas aqui já houve um movimento aqui já. (Jorge Alexandre, primeiro semestre de 2017)

A fala de Jorge aproxima-se da obra *“Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande”* de Evans-Pritchard (2005), que etnografou o Povo Azande, habitante da África Central, na região do divisor de águas entre os rios Nilo e Congo, lugar de colonização anglo-egípcia. Na obra, o autor apresenta a organização social, os valores e os sentimentos do povo Azande, que eram guiados pelo sistema integrado de bruxaria, oráculos e magia.

Bruxaria, oráculos e magia são como os três lados de um triângulo. Os oráculos e a magia são dois modos distintos de combater a bruxaria. Os primeiros determinam quem prejudicou ou vai prejudicar outra pessoa por meio de bruxaria e se a bruxaria paira sobre o futuro de uma pessoa. Quando se descobre o nome de um bruxo, segue-se o procedimento descrito (...). Se a bruxaria atrapalha a realização de um projeto, ela pode ser contornada abandonando-se o projeto até surgirem condições mais propícias, ou descobrindo-se o bruxo cuja malignidade ameaça a empresa e persuadindo-o a desistir. (EVANS-PRITCHARD, 2005, p. 186).

Sahlins (1979) cita que *“Evans-Pritchard já havia desenvolvido os pontos essenciais de uma verdadeira ecologia cultural em sua obra sobre Bruxaria Zande (1937)”*. (SAHLINS, 1979, p.130). Segundo o autor, Pritchard fez a seguinte pergunta:

(...) porque pessoas essencialmente racionais como os azande, sabendo perfeitamente que suas hortas tinham sido destroçadas por elefantes e suas casas queimadas pelo fogo, ainda assim acusavam disso seus vizinhos e parente e empreendiam ações mágicas de defesa e represália? A resposta que ele mesmo deu foi que o efeito social não resulta da causa natural, embora o fogo possa ter propriedades de queimar uma casa, não é

propriedade do fogo queimar a sua casa. A resposta poderia ser encontrada também especificamente no nível cultural; não é mais um mero fato empírico, mas um significado social. E entre a propriedade de o fogo queimar madeira e o fato de um homem perder sua propriedade não existe qualquer relação comensurável. Nem há uma resposta comensurável. Por nenhuma lógica natural a ação mágica contra um tipo específico de pessoa é consequência do processo de combustão. Um fato natural abrangido pela ordem cultural, se não cede suas propriedades físicas, não dita mais suas consequências. O “resultado” cultural particular não é qualquer predicado direto da causa natural. Num sentido crítico, é até mesmo a oposto. (SAHLINS, 1979, p. 130)

Em síntese, bruxaria é entendida como mecanismo de reequilíbrio, de manutenção da ordem. Bruxaria não é feita para matar, mas para aprimorar as relações sociais, em síntese, manter a coesão social.

Da forma como os Azande os concebem, bruxos não podem evidentemente existir. No entanto, o conceito de bruxaria fornece a eles uma filosofia natural por meio da qual explicam para si mesmos as relações entre os homens e o infortúnio, e um meio rápido e estereotipado de reação aos eventos funestos. As crenças sobre bruxaria compreendem, além disso, um sistema de valores que regula a conduta humana. (EVANS-PRITCHARD, 2005, p. 49)

Embora esta não seja a principal fonte de organização social da comunidade, em certa medida, ela faz parte e é constitutiva em um sistema de crenças, que faz com que as pessoas mudem o curso de suas ações quando se sentem ameaçadas. Retomo, aqui, a fala acima, de senhor Carminho, quando afirma que viu algo que ia se encostar na vida de sua neta Jô e de suas companheiras, alertando-as sobre um risco iminente, que as fez mudar o que planejavam fazer, é um indicativo do que aponto com um constitutivo da organização social da comunidade. Senhor Carminho é o sacerdote da comunidade, que realiza através do processo de vidência, a cura e o afastamento do mal. É ele que, através dos rituais aos Orixás, conduz a comunidade à paz e equilíbrio, restaura a ordem e o equilíbrio. Outros aspectos podem ser observados nessa trama, em que a reconstrução da identidade agrega o significado que a comunidade deu para o processo de sua autodefinição, seu pertencimento étnico, em seu processo de “*territorialização*” (OLIVEIRA, 2004, p. 22). Processo este que seria melhor entendido como reterritorialização.

A caminhada não acontece sem embaraços. Como cito acima, os fazendeiros, em 2015, ajuizaram no Tribunal de Justiça de Minas Gerais um processo de reintegração de posse, exigindo as terras que constituem parte do território reivindicado hoje pelos/as comunitários/as. Como já referido anteriormente, no último campo que realizei, a comunidade estava preocupada com uma moto que circulava a área do quilombo durante a noite. A rede de proteção na região é expressiva, composta também de um grupo de Direitos Humanos (Grupo de Apoio e Defesa dos

Direitos Humanos – GADDH), que se justifica pelo elevado número de conflitos fundiários na região. O grupo inclui as pessoas atingidas pela UHE Itapebi, a comunidade Cabeceira do Piabanha, que vem sendo afetada por uma empresa mineradora e pela sobreposição de um Parque Estadual, agentes da Comissão Pastoral da Terra, pessoas como o senhor Jorge Alexandre, e tantas outras lideranças locais que vêm sendo cotidianamente ameaçadas.

O processo de certificação do quilombo de Braço Forte é fruto da luta contra a opressão, um divisor de águas para um povo que sofre historicamente violências simbólicas, materiais e físicas, como trata Margarida Maria Moura (1988, p. 3). Moura relata o quadro de expulsão e de invasão de terras dos camponeses no Vale do Jequitinhonha, que vem ocorrendo desde a década de 1960, período que faz convergência com a memória social do grupo em estudo e que, em grande medida, cita o processo de expulsão do território, que gradativamente foi se concretizando até os derradeiros serem expulsos. Foi o caso da avó de um dos comunitários, expulsa no ano 2003. Segundo o meu informante, na medida que os filhos iam alcançando a vida adulta e se casando, tinham que ir embora, pois não era permitido casar e morar no território.

É importante também marcamos a promulgação da Constituição Federal Brasileira, de 05 de outubro de 1988, que trouxe consigo no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), onde consta a proteção dos quilombos, em “*uma significação atualizada*” (O’DWYER, 2002, p. 13).

Contemporaneamente, portanto, o termo quilombo não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. (...) No que diz respeito à territorialidade desses grupos, a ocupação da terra não é feita em termos de lotes individuais, predominando seu uso comum. A utilização dessas áreas obedece à sazonalização das atividades, sejam agrícolas, extrativistas ou outras, caracterizando diferentes formas de uso e ocupação dos elementos essenciais ao ecossistema, que tomam por base laços de parentesco e vizinhança, assentados em relações de solidariedade e reciprocidade”. (O’DWYER, 2002, p. 13)

A citação acima nos oferece aporte para continuar expondo o processo de expulsão dos braçofortenses de suas terras, tradicionalmente ocupadas por seus ancestrais, bem como a retomada/reocupação ocorrida em 2015. A história de Braço Forte tem convergência com o

trabalho etnográfico realizado por Moura (1988), que desvela categorias desclassificadoras atribuídas às pessoas do Vale do Jequitinhonha.

Conhecida nas repartições estaduais como área de pobreza absoluta e de estagnação secular e até, em conversas mais francas, como região de mestiços ignorantes, dotados de indolência intrínseca para o trabalho agrícola, a região é mencionada como uma ferida de subdesenvolvimento em Minas Gerais, discrepando do conjunto do estado em que a prosperidade da população é confirmadora do trabalho em silêncio. (MOURA, 1988, p. 01)

Estes apontamentos sinalizam a existência de violências múltiplas vividas no cotidiano de Braço Forte e registradas nos trabalhos de campo realizados na comunidade, no acompanhamento do andamento processual no judiciário, dentro das instâncias do Poder Público Estadual e Federal. A título de exemplo dessa violência que o povo de Braço Forte vem sofrendo, historicamente, segue o relato de uma braçoafortense²⁵:

É sofrer duas vezes! Agora eu vou contar a história de meu avô, nós morávamos na Atalaia, é dos [fazendeiros] também. Quando nós morávamos na fazenda Atalaia, com meu avô, porém, a gente não tinha casa. Ele chagava lá, o coronel Zimbu e dizia assim, tem aquela manga para vocês roçar, aí eles pegavam a gente, botavam a cangalha no burro, aí a gente ia. A gente chegava lá, a gente fazia a barraca. Ai a gente pegava e fazia a roça todinha, aí quando acabava a gente ia para outra fazenda, aí eles pegavam e não pagavam dinheiro não, dava era um prato de feijão, um prato de arroz, um litro de óleo. De primeiro era toucinho, aí matava porco e tirava aquela banda de porco e dava a gente. A gente não recebia dinheiro não. E roupa, eles pegavam aqueles fardos né. Aí eles compravam aqueles fardos de roupa de pano e a gente fazia a roupa. Era tudo igual, tudo igual, a gente, eles pegavam e mandavam costurar e já davam tudo costurado para a gente vestir, a gente pegava e ficava até com vergonha, falava assim: _ Ó, mas nós vamos ali em uma festa, que primeiro era **samba de couro**. Ai a gente vai e a gente... Ah!, Eu não vou não porquê a gente está tudo igual. Ai quando acabava de novo, não tinha casa não, a gente ficava de barraca em barraca. Aí foi na época de minha mãe, faz um ano que ela morreu. Carmem ali conhece que trabalha com dona Nair, com o senhor Thiago, que era pai dele, eram escravos na sede aí. Vocês que está com pouco tempo que a gente tinha que ir lá mostrar se pudesse onde é cemitério, e a gente vai lá para poder mostrar. Ai só que esse avô meu está enterrado na fazenda Atalaia, que agora pode até ter mudado o nome que agora era coronel Zimbu, depois Zé Messias e agora tem os filhos né, eu acho que agora deve ser os sobrinhos de João Marcos. Só que meu avô está enterrado na fazenda Atalaia. Só que eles podem ter passado maquina [**trator**] né, mas se a gente for lá a agente acha o lugar. Ficou minha mãe, que ele até mudou o nome dela. Um dia ainda vou resolver isso. Ai depois eles apanharam ela né, ai ela cozinhava para eles, ela começou a cozinhar para eles com treze anos de idade, era escravidão mesmo. Aí veio aqui para essa sede, não sei se vocês viram, a sede esta aí, ela trabalhava ali junto com o pai dele [**Senhor Carminho**] e a mãe. Aí ela levantava as três horas da manhã para coar café, fazer comida e era aquilo, lavar prato e era assim, tinha que ser tudo na hora certa, se não fosse tudo na hora certa eles dispensavam. E também tinha uma assim, nós só comíamos depois que eles todos almoçavam, que vinha o que eles falam, o resto né, lá eles falavam a sobra. Era depois que visse todo mundo. Por isso que

²⁵ Apesar da entrevistada ter assinado o termo de consentimento livre e esclarecido e concordado na gravação em publicar seu relato, manterei o seu anonimato como medida protetiva.

nós hoje não tem aquele costume de falar, sentar aqui na mesa com vocês e vamos sentar aqui todo mundo junto. Não, porque nosso costume foi esse. Nós só íamos comer depois que todo mundo comesse, era isso. E ela foi trabalhando, trabalhando para eles, quando ela aleijou, ela ficou aleijada das pernas, ai ela comprou uma casinha ali no Salto, casa não, uma tapera, até que nós reformamos um pouco, ainda está feia, está lá para todo mundo ver, eu posso ir lá mostrar onde ela morava, aqui a cadeira de roda dela, que eles não deram assistência. Eles falavam [os fazendeiros] essa aqui é minha mãe! Porque? Por causa do serviço. Eles não gostavam dela! Eles gostavam do serviço dela né! Ai depois quando ela aleijou, foi para o Salto da Divisa. Chegou lá, o que eles fizeram? Nós conseguimos aposentar ela e eles não acertaram com ela tempo de serviço não. De 13 anos ela morreu com 102 anos. Ai depois eles chegaram e falaram assim: “Nós vamos te dar todo mês, nós vamos te dar esse salário”. Passou dois meses ela aposentou pelo governo e eles não acertou com ela não. Ai eu vim pra qui, pro sem terra, o que que ele fez? Que ela morreu, mais foi isso. Ela entrou em depressão pra eles, era os filhos dela ela paparicava eles. Ai depois ele chegou, quando eu vim praqui, o Paulinho velho [fazendeiro], esse que está aí ainda vivo, chegou e cortou o aposento dela, falando por que. Porque eu vim para o quilombo. Ele ainda falou comigo. Você tinha que ter um reconhecimento, porque você foi para a fazenda aí? Ai depois ela ficou naquilo, cortou a aposentadoria e nós aqui botou pano, não sai. Ele tinha que ver era o lado dela, não era o lado meu não. **Falei que eu não morava com ele e eu que mando em mim e não eles mandam em mim, né.**

Minha mãe era mãe solteira e naquele tempo mãe solteira não podia criar menina fêmea. Ai minha mãe pegou e deu pra Nazinha, que é esse aí que morreu agora. Era eu, era Mirtes que era mulher né, e Maria foi a irmã que morreu agora, tem uns dois anos. Ai ele pegou e deu por causa de que, que nós morávamos na fazenda deles, mas eles não aceitavam mulher solteira criar menina fêmea. Ai doutor Olinto, que irmão de doutor Messias, tomou nós de mãe e deu para Nazinha. Ai ficou nessa luta e nós foi sofrendo que nem eu conto o caso de meu avô que ajudou a criar. Ai o que ela fez? Ela foi ser escrava para criar nós, né. Porque ela nunca casou.

Autor: Porque ela nunca casou?

Porque ela foi escrava desde os treze anos, ela não podia nem sair para ir para uma festa, era aquela escravidão direto pra criar nós, foi três meninas que ela criou. Ai que nem eu estava falando para vocês, aí ela chegou e foi para o Salto, lá ela morreu, agora faz um ano. Porque disso? O pai [do fazendeiro] disse que eu vim pra qui eles cortaram e ela pegou uma depressão. E mãe era assim, se mãe entrasse na fazenda eles pegavam e mandavam arrastar, saia arrastando, era lixando pegava assim e falava assim “ _ Ô Jorge, vai aqui, pega essa Nenzinha aqui, e joga bem longe, lá do outro lado, manda ela atravessar o rio e joga para o outro lado do rio”. Tinha hora que para ver nós, ela tinha que ir escondido. Ela chegava lá de longe e balançava a mão, eu e Maria saia escondidinha né, porque tem hora que a gente [choro]. Ela aqui, tem hora que eu falo assim: _ Olha, quem tem suas mães dá valor, por que uma mãe que nem eu fui criada, separada de uma mãe por mão dos outros, nós sofremos. Porque sofreu? Porque não tinha aquele carinho de mãe. Hoje a gente não sabe, nós não tivemos carinho de mãe eu até hoje, agora que nós foi saber quem era meu pai, agora que ele já tinha morrido. **Era o tio dele [fazendeiro]** que era o meu pai, e aí vai assim estas histórias tão difíceis, é o que eu falo com vocês, é sofrer duas vezes, porque eu não gosto de lembrar disso não. Tem hora que Nána não tinha nem [choro] ia trabalhar, ganhava era um prato de arroz, um prato de feijão. Voltava lá da Atalaia até aqui para nós buscar. Passar um mês com um prato de arroz, um prato de feijão, um litro de óleo e era toucinho né, tinha ora que eles cortavam e vinham aquela pelanca, aí o que fazia quando acabava. A meu filho, a gente ia ficando com fome, ficando com fome, ai via que a gente estava com fome e ela falava assim, “ _ Vamos fazer uma água com sal pra vocês ai vocês bem da água. Ah, mas eu não vou beber essa água de sal não, porque é muito ruim, e ela falava: “ _ Bebe, é só para vocês aguentar, depois que vocês beberem a água, vocês aguentam passar o dia. Porque? Por que ela era escrava deles. Porque ela não ganhava dinheiro, ela ganhava era isso que eu estou falando com vocês. E morreu aí olha, esta aí! E depois na hora de morrer “ Ah,

eu quero ver fulana, não existe isso não, eles não foi nem na sentinela dela, eles não foi, nem na sentinela dela aqui no Salto. O que que ela fez? Falou: “_ Me leva lá na cadeira de roda, me leva para ver se eu falo com Paulinho para ele me dá meu ordenado. Eu não quis ir. Nós aqui somos bicho para eles, não pode né, tem hora que não pode nem conversar com o agregado aqui. Aí pegou eu mandei minha nora, subiu na cadeira de roda e ele falou: “_Tira ela daqui, some, eu não quero ver ela não”. Ela ia pedir ele para voltar com o dinheiro dela, ele não quis. Aí ela foi ficando na cama até morrer, vai fazer um ano agora. Então, olha, é só sofrimento. E tem muita história para contar, meu avô está enterrado aqui, o avô dela [se referindo a uma outra senhora quilombola que estava nos acompanhando na conversa] está enterrado aqui [na fazenda]. E é por aí! (Entrevistada no primeiro semestre de 2017)

O relato acima diz muito sobre o processo de violências simbólicas, materiais e físicas que o grupo tem sofrido. Sinais de opressão são evidentes e na fala percebe-se que os comunitários/as e seus antepassados estavam ali no ambiente da fazenda, seja realizando o roçado, seja cuidando do gado, seja dentro da casa grande, eles estavam lá. Ao voltarmos no contexto histórico relatado por pessoas do ciclo dos fazendeiros, que escreveram livros sobre a construção da cidade de Salto da Divisa e sobre quem eram as pessoas presentes naquela região, conseguimos observar os pontos de convergências. É o caso de Otelino Ferreira Sol²⁶, que escreveu o livro *“Salto da Divisa e outras considerações”*. Vejamos um fragmento importante:

Carlos José Esteves, senhor de larga escravatura, detentor do monopólio do transporte de cargas e do comércio de sal e cereais em Salto Grande, foi o construtor de uma grande casa em estilo colonial, no Porto da Cruz, e de armazéns e casas na Rua de Baixo e o Porto de Areia, também passam como sendo construídos pelo mesmo Carlos José Esteves. (SOL, 1981, p. 18)

O autor se refere ao contexto do então Distrito de São Sebastião de Salto Grande, criado pela Lei Estadual 185, de abril de 1840, *“subordinado ao município de Minas Novas”* (SOL, 1981, p. 18). O aparato de poder do então *“Juiz de paz Carlos José Esteves”* é relatado por Eduardo Santos Maia, no livro *“Impressões de Viagem de Belmonte a Arassuai”* (viagem realizada em 1917), em um momento que já estava sob o domínio da família dos fazendeiros atuais da localidade. Aqui podemos aplicar a velha máxima de que *“vão-se os anéis e ficam os dedos”*, a estrutura de violência continuou sendo perpetrada.

As canôas apenas aí chegam devido ao impossível trajeto pela colossal cachoeira do Salto Grande, indo os viajantes e as cargas tomar novas embarcações no porto à riba,

²⁶ Otelino Ferreira Sol foi um político brasileiro, do estado de Minas Gerais. Foi deputado estadual em Minas Gerais por quatro mandatos consecutivos, pelo PSD, de 1951 a 1967. Foi juiz do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em 1981, Otelino Sol publicou o livro *“Salto da Divisa e outras considerações”*. Neto de Coronel Sabino Alexandrino Pinheiro. *“Chefe político, fazendeiro e negociante”* (SOL, 1981, p. 19) em São Sebastião do Salto Grande (atual Salto da Divisa).

distante uns quatro quilômetros, mais ou menos. O transporte das mercadorias é feito em lombo de animal por se impraticável a estrada a carros e carroças, pagando por dois volumes 1\$500 até o porto do Sal, 1.000 metros adiante do povoado aumentando-se 25% se para o de Areia, 1,800 metros, 50 % para o Portãozinho, 2500 metros e 100% para o da Cruz 3.600 metros. Há no Salto uma agência da Tesouraria e Recebedoria do Estado de Minas Gerais, destinada à cobrança do imposto de barreira, confiada ao coronel Antônio da Cunha Peixoto, cuja tabela de preços público a título de informação do quanto o governo mineiro cuida do engrandecimento da pecuária, fonte de receita capaz de assegurar a abastança do seu Estado, garantindo –lhe um futuro digno, porque próspero: Um boi que saía do território mineiro paga 4\$160; uma vaca 8\$160; acompanhada de bezerro 12\$320; de cria fêmea; 16\$320. Gado cavalariço, na mesma ordem. Suíno 2\$050; lanígero e caprino \$440. Existe ainda a cotação de cereais, carne de sol, tocinho, coiro, etc., que, julgo não vale transcrita por fastidiosa. E mais: paga-se pelo arrastamento de uma escaler (canoa pequena) até o primeiro porto acima referenciado 15\$000 e duma canoa comum, 20\$000, trabalho esse executado por conta e risco do proprietário. A maioria de tais embarcações é construída em Minas por serem vasqueiras as árvores apropriadas à sua confecção na parte baiana: ipê, jatobá, vinhático e imburana. A renda anual da Recebedoria orça entre **vinte e cinco a trinta contos de réis (o que vale hoje cerca de Três milhões e seiscentos mil reais)**. A parte relativa ao transbordo das cargas e arrastamento das canoas é exclusivamente do coronel Antônio da Cunha Peixoto, por força do privilegio que possui de explorar o varadouro do Italiano ao Salto concedido pelo governo estadual primeiramente pertencente ao coronel **Sabino Alexandrino Pinheiro falecido em 1907**. O atual concessionário da passagem possui dezenas de embarcações, em perfeito estado de navegabilidade, quer num e noutro ponto de embarque e desembarque, alugando as aos transeuntes por preços adequados. (MAIA, 1936, p. 69 e 70; ênfase minha)

A citação acima nos permite compreender parte da opressão e da dimensão da estrutura de poder que para se manter tinha a mão de obra escrava, porém, além da história de opressão, o grupo considera vários outros elementos: religiosidade, as formas de lidar com o rio Jequitinhonha, de pescar, de construir as casas com bambu, de plantar, de festejar, de cozinhar, de lavar a roupas nas lajes do rio, entre tantos outros elementos constitutivos. Enfim, observamos vários aspectos apontados pelo grupo acerca de suas características que estão em consonância e que *“estão relacionados com as noções de grupo étnico, territorialidade, parentesco, memória coletiva e a própria noção de sociedade”* (COSTA FILHO, 2008, p. 69).

Além disso, como já explicitado, ao longo do tempo, as marcas do passado e do presente traduzem em grande medida as formas de opressão, onde violências foram e são praticadas em um território que se reproduz sob esta estrutura (BOURDIEU, 1989, p. 11). No que diz respeito aos processos de expulsão do território, Moura (1988) bem sinaliza este fato, abordando um panorama das violências imputadas contra os então *“camponeses”*, que aqui traduzo por quilombolas. A autora elenca os três fatores centrais nesse processo de violência.

As ameaças materiais envolvem, também, a interrupção do acesso a condições de produção indispensáveis à reprodução física e social do agregado e de sua família [...] Ameaças simbólicas feitas ao agregado e à sua família incluem a negação de cumprimento, o xingamento de membros da família do agregado, a morte do cachorro e a coação para assinar contratos [...] Ameaças físicas [...] O fato mais grave consiste na ordem de abandono da casa de morada. Quando concretizada, coloca o agregado, sua família e seus pertences a céu aberto. (MOURA, 1988, p. 103 -104)

A citação acima se assemelha aos relatos que senhor Carminho fez sobre o seu avô, Miguel Braz Fortes, que morava na manga do roçado, um local que era farto de criação de animais e alimentos, que eram produzidos ali naquelas terras fartas, entretanto senhor Miguel foi vítima do latifúndio, que o expulsou de suas terras tradicionais, ao ponto de ter que ir para Porto Seguro, Estado da Bahia, onde faleceu na década de 1940.

É importante ressaltar que “(...) *as narrações sobre a ‘história do lugar’ não se encontram no domínio da construção mítica puramente, nem no da história, mas na interseção de ambos*”. (GODOI, 1998, p. 109). A fala a seguir, de mais um dos comunitários de Braço Forte, traduz de forma marcante o processo de violência vivida pelos seus antepassados, no interior da fazenda, bem como características identitárias do grupo. Em síntese “*As narrações sobre a ‘origem da grande família’ correspondem ao que a memória coletiva desses camponeses selecionou e que funciona como paradigma que dá origem aos seus direitos sobre aquelas terras e os situa na vida cotidiana.*” (GODOI, 1998, p. 102).

Eu sou dos pretos né, antes do entroncamento que trabalhava também para os **[fazendeiros]**. Meu pai contava que meu avô, o pai do meu avô, eles vieram de Itapebi, escravizados. Ai logo que pegaram a alforria que fala, eles vieram **de lá para cá**, aí meu bisavô desbravou uma fazenda, que eles botaram o nome dos pretos, Quebra Cangalha também que era a mesma comunidade. Aí, com o tempo, foi chegando né, os mais inteligentes **[coronéis fazendeiros do território]**. E foi pressionando a gente né, não deixaram a gente ficar mais dentro da fazenda. Eles **[os antigos]** contavam que a gente tinha roça em tudo quanto é canto, era um **dos Povos** mais trabalhadores que produzia panela [de barro], que mexia com panela, que era cerâmica, mexia mais com cerâmica e saia de lá [da fazenda], que era mais ou menos uns vinte quilômetros, para vender **[no centro de Salto da Divisa]** panela, abóbora, tudo que eles vivia daquilo né. Mas, com um tempo, já foram chegando os doutores, já foram botando os irmãos dele para trabalhar, os irmãos do meu pai né, meus tios, no caso. **Aqueles que batiam de frente eles mandavam chicotear também né**, por fim ficou duas famílias, a família de meu pai e a família de minha tia, né. Ai tal, eles foram oprimindo né, eles iam fazendo roça, soltava gado em cima das roças, não deixava mais pescar. Eles privavam de tudo né, praticamente. Ai, naquele tempo, meu pai foi ficando velhinho, os outros eles iam vendo aquela opressão que estava tendo né, os primos né, os primos do meu pai. Aí foram indo foram embora [Morar na área periurbana de Salto da Divisa] (M.S, Quilombola de Braço Forte, entrevista realizada em 19 de agosto 2017; grifos e adaptações minhas)

Todo esse dispêndio nos remete a um retorno, uma viagem de volta. E é importante ressaltar que “*A viagem da volta não é um exercício nostálgico de retorno ao passado e desconectado do presente*” (OLIVEIRA, 2004, p. 33). Ao contrário, é um movimento que recupera questões importantes, como a identidade, entre outros elementos relevantes no processo, a fim de garantir seus direitos preconizados na legislação vigente.

Em síntese, o movimento de retorno ao passado de Braço Forte chega aos tempos da escravidão, como eles próprios afirmam. As lembranças, em grande parte, não são as melhores, conforme apresentei, são histórias de muito sofrimento, mas de muita determinação, força e resistência. O que fica patente ao analisar todo o material obtido é que a identidade quilombola de Braço forte é marcada e autodefinida pelos/as comunitários/as através do processo de opressão e de resistência de seus antepassados, e dos “*sinais diacríticos*” que o grupo identifica e reconhece como marcadores da sua diferença no presente (O’DWYER, 2002, p. 15). Além disso, naturalmente, também é marcada por toda a articulação política, que tem como agência a própria comunidade, no intuito de lograr sobreviver e conquistar o direito de ter direitos.

3.3 A certificação de Braço Forte e seus desdobramentos

Já no segundo semestre de 2017, a partir dessa imersão que realizei em Braço Forte, os/as comunitários (as) encaminharam para a Fundação Cultural Palmares o “*relatório de identificação*” que produzi, juntamente com a ata de reunião, constando da decisão coletiva pela autodefinição como “*comunidade remanescente dos quilombos*”, bem como o relatório produzido pela Federação das Comunidades Quilombolas de Minas Gerais N’Golo, solicitando o seu reconhecimento formal ou certificação. Vale a pena ressaltar que o relatório de identificação²⁷ acima citado segue parâmetros e os cânones da antropologia, mas a prerrogativa de autodefinição é da comunidade, como reitera Eliane Cantarino O’Dwyer (2002):

O problema da contrastividade cultural passa a não depender mais de um observador externo que contabilize as diferenças ditas objetivas, mas unicamente dos “*sinais diacríticos*”, isto é, as diferenças que os próprios atores sociais consideram significativas.” (O’DWYER, 2002, p. 11)

²⁷ Importante ressaltar que o relatório por mim produzido no curso dos trabalhos de campo não se refere a um relatório ou laudo antropológico para fins de reconhecimento e delimitação territorial, mas constituiu num relatório sucinto e preliminar visando tão somente corroborar com o processo de autodefinição do grupo, para fins de emissão da Certidão de Autodefinição pela Fundação Cultural Palmares.

Já em Belo Horizonte, eu estabeleci um diálogo, quase que diário, com a Fundação Cultural Palmares, a fim de saber como andava o processo de certificação de Braço Forte. Realizei algumas conversas com Sandra Andrade, representante da CONAQ (Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas), a fim de informar as lideranças da CONAQ sobre a situação de Braço Forte e a urgência da mesma ser certificada, em virtude do processo de reintegração de posse que corria na Vara Agrária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Em 02 de março de 2018, a comunidade de Braço Forte foi certificada por meio da Portaria nº 45, de 28 de fevereiro de 2018, publicada pela Fundação Cultural Palmares no Diário oficial da União.

Fotografia 24 - Certidão de autodefinição de Braço Forte.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

O referido ato administrativo reverberou favoravelmente à comunidade de Braço Forte dentro do processo de reintegração de posse²⁸, movido desde 2015 pelos então “*proprietários do território quilombola*”, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Com a certificação publicada no Diário Oficial da União, a comunidade se sentiu mais vitoriosa, sendo esse o folego que precisava para seguir na luta naquele momento. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais tinha conhecimento do processo de reintegração de posse e acompanhava todas as movimentações, desde o início das tratativas realizadas na Mesa de Negociação do Estado de Minas Gerais em 2016, quando o caso ainda era tratado pelo Estado como uma ocupação do MST. Sempre que eu via a defensora pública do caso em reuniões e atividades relacionadas a conflitos, atualizava-lhe sobre a situação de Braço Forte. A defensora se colocava à disposição e sempre escutava atentamente.

Os comunitários mantinham também um contato com a Defensoria Pública Estadual, aliás, eles sempre mantiveram contato com uma rede ampla de defesa dos Direitos Humanos e com a Fundação Cultural Palmares. Recordo-me que as esperanças da comunidade estavam se esvaindo, em virtude da penúltima decisão de reintegração de posse, expedida pelo TJMG, em abril de 2018. Naquela ocasião foi realizada uma reunião pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG com a Comunidade de Braço Forte, fazendeiros, prefeitura, entre outros órgãos governamentais e não governamentais. A comunidade fora acionada/convidada a participar através de ofício de número 0673/2018, do 44º Batalhão de Polícia Militar de Almenara. O ofício era mais um dos que parecem ser um “*copia e cola*”, porque tratava a comunidade com o nome de Ocupantes da Fazenda “*Uberaba*”, sendo que o nome da fazenda é Talismã.

Senhores ocupantes da fazenda Uberaba, em atendimento ao ofício 247/17mfd do Poder Judiciário, referente prestar apoio aos oficiais de justiça no cumprimento da reintegração de posse da fazenda “Farpão/Talismã” no município de Salto da Divisa/ MG e em atenção ao contido no teor do Decreto Estadual nº 203, de 01 de julho de 2015, art, 3º convido vossa senhoria para participar da operação de reintegração de posse. A reunião ocorrerá no dia 08 de março de 2018, impreterivelmente as 14:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores situado a rua da Bahia, nº 369 no centro de Salto da Divisa/MG. Por fim pelas circunstâncias retromencionadas e complexidade da operação esperamos contar com a vossa participação e, aproveitando o ensejo, renovo os protestos de apreço e consideração.

²⁸ Processo de número 609107754.2015.8.13.0024 - Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Meu informante me ligou, na semana que recebeu o referido ofício, dizendo que se sentia indignado com aquela situação, pois os militares entregaram o documento sem escutar o que a comunidade tinha para falar sobre o fato. Recordo-me que conversamos por cerca de quarenta minutos. Também fui informado que naquela mesma semana uma aeronave fez um sobrevoo na comunidade e que drones rodavam o território, tirando várias fotos do quilombo. Em nossas conversas, meu informante observara que a comunidade iria levar a Certidão expedida pela Fundação Cultural Palmares para essa reunião, numa tentativa de obstar a reintegração de posse, pois não era justa aquela decisão, mas uma das arbitrariedades do Estado.

A breve análise dos fatos que irei apresentar a seguir baseia-se nos relatos de meu informante e na ata produzida pela PMMG (Anexo II), que foi socializada entre os participantes e escamoteou partes importantes das falas. Com o decorrer da luta, conforme já informei acima, não tive condições seguras para retornar a campo, em virtude dos riscos iminentes, fato que justifica minha ausência nessa reunião. Chegado o dia e a hora da reunião, meu informante apresentou a cópia da certidão de autodefinição às autoridades presentes. A comunidade não teve êxito, e a reunião convergiu para uma negociação forçada, que inclusive envolveu uma proposta de realização da compra da produção agrícola e dos animais da comunidade pelo proprietário, fato já referido anteriormente. A reunião pode ser resumida aqui em uma situação de que se tratava da existência de uma comunidade Quilombola através de “*relações de poder muito desiguais*” (ZHOURI, 2012, p. 46). Enquanto os fazendeiros estavam com seu advogado, a comunidade de Braço Forte não tinha ninguém para lhes apoiar juridicamente naquele espaço. Vejamos a relação dos presentes na referida reunião:

Aos oito dias do mês de março do ano de 2018, às 15:00 horas nesta cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais, no auditório da Câmara de Vereadores, presentes o Cmt do 44º BPM, Major Walter Aparecido Lago Ramos; Cleber Rodrigues da Silva, Cap PM, Sub Cmt do 44º BPM, ERILDO Pereira dos Santos, vice presidente da Câmara de Salto da Divisa, Geraldo de Queiroz C, Vice prefeito de Salto da Divisa, Diego Moreira, Secretário de Saúde, Ivanilda Borges dos Santos, Assistente Social, Heleno Batista Vieira, advogado da parte autora; Delcivagno Santos, Jorge Alexandre dos Santos, representantes dos Ocupantes, representante dos ocupantes, Maria Gomes Santos, representante dos ocupantes, André de Paiva Oliveira, Diocese de Almenara, Adriana dos Santos Silva, Conselheira Tutelar, Rony N. Pena, oficial de Justiça, José Emídio Soares Gomes, oficial de Justiça, Cleidirene de Oliveira, Assistente Social e Iranilda Borges dos Santos, Assistente Social.

O Comandante do 44º Batalhão de Polícia Militar, Walter Aparecido Lago, coordenou a reunião. Após fazer uma introdução dos objetivos da reunião preliminar para reintegração de

posse, observou as possibilidades do uso da força para retirar a comunidade de seu território, ressaltando que não havia possibilidade de negociação naquele momento e passou a palavra para o advogado dos fazendeiros, que inverteu a ordem dos acontecimentos, pedindo aos comunitários que resolvessem o caso através da justiça e não por meio de violência. A comunidade apresentou a certificação ao Major, aos oficiais de justiça e a todas as pessoas presentes, que não levaram em consideração o fato ou o referido documento. Segue abaixo um fragmento da ata que contém parcialmente o ocorrido.

Dada a palavra a Jorge Alexandre dos Santos, representante dos ocupantes, ele esclareceu que não é do movimento MST, mas sim quilombolas, oficialmente reconhecidos conforme publicação no Diário Oficial, datado de 28 de fevereiro de 2018, portaria 45; que não está de encontro a decisão judicial, mas que não é de competência do Juiz atual julgar tal caso, pois de acordo com a lei é caso de justiça Federal, visto que se a lei ampara a proprietária deve amparar também os ocupantes; que espera criar um caminho viável para ambas as partes. Dada a palavra a Maria Gomes Santos, ela reiterou que discutir reintegração de posse é muito difícil, pois é uma luta pela dignidade; que a fazenda Talismã foi vistoriada; que a luta é por justiça e não quer conflito, que vão procurar fazer um acordo; que na época da ocupação o grupo era do MST, mas que no caminhar foi percebido que aqueles ali envolvidos tratavam-se de Quilombolas e depois da publicação da Portaria 45, nesta semana, teria que ter uma nova ação. O representante dos proprietários Dr Heleno pediu novamente a palavra e mencionou que o fato de alegação de origem Quilombola não é novo, pois foi indicado em sede de contestação da ação e foi negado pelo Poder Judiciário; questionados os ocupantes pelo Major Walter sobre quantos ali presentes se tratavam de Quilombolas e quantos seriam do MST, não souberam informar. O Major Walter questionou Jorge se havia uma data para poder se retirarem do local, tendo o ocupante dito que deveria ser definida em assembleia e, portanto, pediu para se reunirem do lado de fora da Câmara para manifestar sua decisão, sendo acordado um tempo de 10 minutos para tal finalidade.

Meu informante me disse que a reunião foi longa, a comunidade pediu um prazo maior para sair do território, mas foi sendo acuada por várias questões. Uma delas foi um pedido de um prazo maior que os Oficiais de Justiça fizeram para a juíza da comarca de Jacinto, via telefone, que foi negado. Segundo as informações contidas na ata, a juíza de Jacinto ainda reiterou que prazos poderiam ser decididos somente pela Vara Agrária em Belo Horizonte, tornando ainda mais difícil uma possível dilação. A livre associação dos comunitários de Braço Forte foi questionada. O texto da ata da PMMG apresenta nuances que denotam tom de descrédito acerca da autodefinição quilombola. Por fim, ficou decidida a data de 14 de maio de 2018 para os comunitários de Braço Forte deixarem o território de forma espontânea. A EMATER e o IMA foram incumbidos de realizar um levantamento e avaliação de produção agrícola e do número de animais, conforme já apresentado. Após a avaliação e o levantamento, os fazendeiros iriam

realizar a compra, segundo meu informante, eles até assumiram na reunião que pagariam em média R\$ 20 mil reais por toda a produção agrícola e pelos animais, chegaram a mencionar até como seria o pagamento. Realizariam um depósito na conta bancária de senhor Jorge Alexandre que, por conseguinte, iria organizar a partilha dos valores. Meu informante citou que eles queriam naquele momento assediar os comunitários com aquele mundo de dinheiro, mas não conseguiram.

Finalizada a reunião, no dia seguinte, o senhor Jorge Alexandre me telefonou, tivemos novamente uma longa conversa, quando relatou estar muito preocupado porque haviam furtado naquela noite sua mochila, com toda a documentação da comunidade. Ele disse que os braçofortenses estavam confiantes de que não iriam sair do território, ressaltou as dificuldades por que passaram resistindo no lugar e que, justamente no momento em que a certificação chega, tem-se essa decisão arbitrária e ninguém havia dado a mínima para o fato de serem formalmente reconhecidos como quilombolas pelo Estado brasileiro. A indignação era grande e, na mesma proporção, era também grande a certeza de que o direito a ter direito seria conquistado.

Fotografia 23 – Reunião de preparação para reintegração de posse, ao fundo comunitários e o Prefeito Municipal de Salto da Divisa, Ronaldo Athayde da Cunha Peixoto.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

Fotografia 24 – Reunião de prévia para reintegração de posse em 08/03/2018. De vermelho, comunitários de Braço Forte, ao fundo, policia Militar de Minas Gerais.



Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

A comunidade, sabendo de seus direitos, acionou o Ministério Público de Minas Gerais, a DPE MG e a Fundação Cultural Palmares, solicitando apoio no processo de reintegração de posse.

Tanto a DPE-MG quanto a Fundação Cultural Palmares realizaram pedidos no processo que tramitava na Vara Agrária – Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Através da comunidade tive acesso ao documento produzido pela FCP, em 09 de março de 2018, encaminhado, por meio de sua Procuradoria, para o Procurador Geral Federal.

Tratava-se de um documento - informações nº. 00003/2018/PF FCP/PFFCP/PGF/AGU - contendo todas as informações sobre a comunidade quilombola de Braço Forte, bem como o pedido de deslocamento do processo para o âmbito Federal. O documento apresenta os seguintes elementos:

Senhor Procurador, Trata-se de demanda oriunda do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro –DPA (sequencial 02) que narra a existência do processo nº 609107754.2015.8.13.0024, com teor de decisão liminar determinando a Reintegração de Posse da Fazenda "Farpão/Talismã" no município de Salto da Divisa/MG. Segundo o

Departamento, a decisão recai sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo "Braço Forte", devidamente Certificada por esta Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto nº 4.887/2003 e da Portaria/FCP nº 8/2007, sob processo nº 01420.008841/2017-33, sendo Publicada a Portaria no D.O.U. nº 45/2018, datada de 02/03/2018, registrado no Livro nº 18, registro nº 2.578, folha nº 199. Atendendo à Portaria 530/07 da Procuradoria Federal -PGF/AGU, estamos encaminhando os subsídios junto ao pedido de intervenção no processo referenciado na epígrafe para integrar o feito e, figurando no Polo passivo da Ação como Assistente dos Réus.

A FCP abordou nesse documento parte do contexto histórico de Braço Forte, o direito da comunidade quilombola, no que tange à titulação ou regularização de suas terras, bem como a incompetência do juízo da Vara Agrária, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para julgar o caso; fato importante que precisa ser destacado:

Inobstante já haver trazido tais argumentos, por se tratar de questão de ordem pública que pode acarretar, inclusive, a nulidade do presente processo, convém também renovar as ponderações acerca da incompetência desse Juízo para processar e julgar a presente demanda. Sendo a Fundação Cultural Palmares entidade pública federal, equiparada, portanto, para fins de competência, às autarquias federais, o foro competente para processar e julgar o feito é o da Justiça Federal, nos termos do art. 109, I, da Carta Magna. É remansosa, neste sentido, a jurisprudência do STJ: CC 32529/DF. Relator: Ministro Castro Filho. Data do julgamento: 28/08/2002. Ementa: COMETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. JUSTIÇA FEDERAL. JUSTIÇA ESTADUAL. FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. CF, ART. 109, I. Compete à Justiça Federal processar e julgar ação em que é parte fundação pública federal (CF, art. 109, I). Conflito conhecido e declarada a competência do juízo suscitado. RESP 481965/DF. RELATOR: Ministro Aldir Passarinho Junior. Data do julgamento: 20/03/2003. Ementa: PROCESSUAL CIVL. FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO. FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULA DE CONTRATO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. CONHECIMENTO DE OFÍCIO. PRECLUSÃO INEXISTENTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS A DESPACHO INDEFERITÓRIO DE AGRAVO. CABIMENTO. PROVIMENTO, DE LOGO, DO PEDIDO DECLINATÓRIO. MULTA PROCRASTINATÓRIA AFASTADA. CPC, ARTS. 535, II, 538 E 557, § 1º. RI-STJ, ART. 257. I. Tratando-se de incompetência absoluta pode e deve o juízo ou Tribunal dela conhecer e declinar da sua competência, independentemente de provocação da parte. II. Cabíveis embargos declaratórios contra decisão do relator, notadamente em face de omissão no exame do tema, inexistente, na espécie, a preclusão. III. Pertence à Justiça Federal a competência para processar e julgar as ações em que é parte a Fundação Habitacional do Exército, dada sua natureza de fundação pública federal (Precedentes do STJ). IV. Recurso especial conhecido e provido, determinada a remessa do feito à Justiça Federal. CC 38734/MS. Relator: Ministro Castro Filho. Data do julgamento: 24/09/2003. Ementa: COMPETÊNCIA. CONFLITO NEGATIVO. JUSTIÇA FEDERAL. JUSTIÇA ESTADUAL. FUNDAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. CF, ART. 109, I. Compete à Justiça Federal processar e julgar ação de cobrança de seguro de vida em grupo proposta contra a Fundação Habitacional do Exército – FHE, a qual, na condição de fundação pública federal, se equipara às autarquias federais, para os efeitos do artigo 109, da Constituição da República. Conflito conhecido e declarada a competência do juízo suscitado. No que diz respeito ao INCRA, também não resta qualquer dúvida sobre a competência da Justiça Federal, já que se trata de autarquia federal. Na esteira de tais argumentos, a simples admissão da FCP no polo passivo da

demanda já exige que o juízo processante decline, de imediato, a competência para apreciar e julgar o feito para a Justiça Comum Federal. De fato, tendo em vista o disposto no artigo 109, inciso I da Constituição Federal, com a integração de ente federal à demanda, esse honrado Juízo passa a ser incompetente para processar e julgar a presente demanda.

Por fim, a FCP realiza, nesse documento, os seguintes pedidos:

DOS PEDIDOS: Ante o exposto, solicita-se que este órgão de execução da PGF proceda: 1. Solicitação de ingresso na demanda, ante o legítimo interesse da entidade pública, com deslocamento para a Justiça Federal; 2. Minuta de irrisignação em face da decisão vigente, ante a previsão do art. 64, § 4º do Novo CPC, conforme fundamentação jurídica da presente manifestação.

Este documento foi encaminhado para a Advocacia-Geral da União, que, por sua vez, produziu um outro documento, que foi encaminhado ao Juiz de direito da Vara Agrária da Comarca de Belo Horizonte/MG, aos 13 de março de 2018.

O documento produzido pela Advocacia Geral da União - AGU parecia ser um documento copiado de outro conflito e colado, pois, denominava, em seus escritos iniciais, a Comunidade Quilombola de Braço Forte como Comunidade Quilombola de São Sebastião. Isso deixa transparecer como a pauta quilombola é tratada nas instâncias de poder dentro do Estado.

Em síntese, embora contendo o erro do nome da comunidade, o documento abordava questões importantes acerca do direito da mesma, bem como o embasamento jurisprudencial de sua solicitação.

Requerimentos: Em virtude do acima informado, há que ser reconhecida a incompetência desta Justiça Estadual para processar e julgar o presente feito, a teor do disposto artigo 109, I, da Constituição Federal, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos à Justiça Federal, Subseção Judiciária de Teófilo de Otoni, o que ora se requer. Caso mantida a liminar de reintegração de posse, a FCP requer que dela sejam excluídos os cidadãos pertencentes à Comunidade São Sebastião, autodefinidos como remanescentes quilombolas e que potencialmente possuem direito à titulação imobiliária, na forma do art. 68 do ADCT.

Paralelamente, a comunidade, sabendo de seus direitos, acionou a Promotoria de Justiça de Jacinto/MG:

Fotografia 27 - Termo de audiência.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria de Justiça de Jacinto-MG

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos quatro dias de abril de 2018, às 13h, nesta Promotoria de Justiça, compareceu espontaneamente o Sr. JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro, lavrador, R 715.287 SSP-ES, natural de Salto da Divisa-MG, Sra. GILDÊNIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, lavradora, Sr. DELCIVAGNO SILVA SANTOS, brasileiro, lavrador, e EDILÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, lavradora, residentes na Comunidade Braço Forte, zona rural de Salto da Divisa-MG, prestaram as seguintes declarações: "que os declarantes estão ocupando uma área na Fazenda Talismã desde o início de 2014; que nessa área os declarantes e demais ocupantes realizaram atividades agrícolas; que no mês de fevereiro deste ano fluente, a comunidade dos declarantes foi certificada como remanescente de quilombola pela Fundação Cultural Palmares (Portaria nº45 de 28 de fevereiro de 2018); que tramita uma ação de reintegração de posse na Vara de Conflitos Agrários de Belo Horizonte e foi deferida a liminar de reintegração contra os ocupantes da área (autos nº.609107754.2015.8.13.0024); que já se encontra em Jacinto a precatória para cumprimento da decisão liminar; que no dia 08 de março de 2018, foi realizada uma reunião na cidade de Salto da Divisa com o comandante da Polícia Militar e outras autoridades, sendo que ficou acordado que o prazo para desocupação espontânea seja até 08 de maio do ano corrente; que a comunidade quilombola, apesar do acordo, entende que não será possível desocupar no prazo mencionado; que acredita que a questão deve ser examinada pela Justiça Federal e não pela Vara de Conflito Agrários; que a comunidade participou de uma reunião em Belo Horizonte na sala de diálogos e as autoridades presentes disseram que iriam recorrer da decisão liminar; que o caso já está na Procuradoria da República em Teófilo Otoni (Notícia de Fato nº1.22.023.000036/2018-40); pedem providências; NADA MAIS. para constar, segue o termo assinado pelo Promotor de Justiça pelos signatários.

Jacinto, 04 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA ABDALA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

DECLARANTES:

Jorge Alexandre dos Santos
Gildênia Pereira dos Santos
Delcivagno Silva Santos
Edilânia Gonçalves dos Santos

Fotografia: Jorge Alexandre, 2018.

Não consegui ter acesso ao requerimento produzido pela DPE-MG, entretanto, este foi acatado pelo desembargador do TJMG, que emitiu a seguinte decisão:

DECISÃO Vistos.

Trata-se de pedido de concessão de efeito suspensivo requerido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS para suspender a eficácia dos efeitos da sentença que deferiu reintegração de posse na ação de n. 6091077-54.2015.8.13.0024, ajuizada por ESPÓLIO DE EULER DA CUNHA PEIXOTO em desfavor do MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA, TERRA E REFORMA AGRÁRIA AUTODENOMINADO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA- MST. Sustenta a requerente que é evidente “os prejuízos que o cumprimento de uma decisão de reintegração de posse pode causar a situações consolidadas, em litígios coletivos pela posse da terra, sejam eles urbanos ou rurais, antes que alternativas dignas de remoção seja garantidas para cumprimento da decisão.” Alega que o efeito suspensivo deve ser concedido pois a decisão ainda está pendente de revisão por este Egrégio Tribunal de Justiça, de forma que ela poderá ser modificada em benefício dos destinatários da ordem de remoção forçada. Argumenta que há probabilidade de provimento do recurso diante do cerceamento de defesa ocorrido com o julgamento antecipado da lide, já que foi fornecida certificação pela Fundação Palmares em 05 de março de 2018, data posterior à prolação da Fl. ½ N° 1.0000.16.001556-6/002 sentença de mérito, o que configura fato novo capaz de trazer resultado diverso, por suscitar outro regramento de proteção. A requerente aduz também que após sentença houve ingresso no feito da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP) representada pela Procuradoria Federal em Minas Gerais e que o procedimento é de competência federal. Pois bem. **O art. 1.012, §4º, CPC traz alguns requisitos que devem ser observados para a concessão do efeito suspensivo ao recurso de apelação, são eles: § 4º Nas hipóteses do § 1º, a eficácia da sentença poderá ser suspensa pelo relator se o apelante demonstrar a probabilidade de provimento do recurso ou se, sendo relevante a fundamentação, houver risco de dano grave ou de difícil reparação. Pela leitura do referido artigo, percebe-se que o requerente deve demonstrar a probabilidade do provimento do recurso e tenha risco de dano grave ou de difícil reparação. Em juízo de cognição não exauriente, verifico que se encontram presentes os requisitos autorizadores da concessão do efeito suspensivo ao recurso de apelação, até porque a medida de remoção é drástica e dotada de irreversibilidade.** Ante ao exposto, CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO ao recurso de Apelação, determinando o imediato ofício ao MM. Juiz a quo. Belo Horizonte, 27 de abril de 2018. DES. PEDRO ALEIXO Relator (grifos meus)

Observa-se que o desembargador cita o art. 1.012, § 4º, do Código de Processo Civil e concede o efeito suspensivo (Anexo III). Uma decisão que foi comemorada pelos comunitários/as por um período curto, porque em menos de um mês, o mesmo desembargador reconsidera sua decisão.

Logo que a decisão de efeito suspensivo foi concedida, passados três dias, meu informante me ligou dizendo que a situação lá em Salto da Divisa estava tensa para eles, pois os fazendeiros estavam fazendo uma campanha de difamação. Eles estavam espalhando pela cidade de Salto da Divisa e adjacências que a comunidade de Braço Forte não era quilombola e que a certificação da Fundação Cultural Palmares era falsa. Segundo meu informante, os fazendeiros

alegavam ser uma simulação e que, em poucos dias, o juiz iria mandar a polícia tirá-los da fazenda Talismã. Eu me recordo que lhe disse para manter a calma, pois o processo de certificação consistia de um ato administrativo que o Juiz haveria de considerar, pois o que estava em discussão era a autodefinição dos comunitários/as.

Em poucos dias, a notícia da reconsideração da decisão chegava para a comunidade através da DPE-MG. Meu informante me ligou novamente, muito preocupado com o que estava acontecendo, ressaltando que estava ocorrendo o que os fazendeiros haviam prometido. Segue abaixo a reconsideração do desembargador na íntegra:

DECISÃO Vistos. Trata-se de pedido de reconsideração formulado por ESPÓLIO DE EULER DA CUNHA PEIXOTO contra decisão de ordem n.2, proferida nos autos do PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO CÍVEL, que concedeu o efeito suspensivo ao recurso de apelação. A parte requerida pugna pela reconsideração da decisão, para cassar o efeito suspensivo concedido ao recurso de apelação interposto contra a sentença que julgou procedentes os pedidos iniciais. A partir de uma análise das razões aduzidas pela requerida no pedido de reconsideração, percebe-se que são expostos elementos, para os quais eu não havia me atentado quando prolatada a decisão de ordem 2. Do exame das questões levantadas, observo que, de fato há indícios de que a auto declaração como remanescentes de quilombolas configura simulação. Assim, não estando configurada a probabilidade do direito da requerente ou a relevância de sua fundamentação, a medida mais adequada é a reconsideração da minha decisão. Ante ao exposto, RECONSIDERO a decisão anteriormente proferida para revogar o efeito suspensivo anteriormente Fl. ½ N° 1.0000.16.001556-6/002 concedido ao recurso de apelação de n. 0427098-28.2018.8.13.0000. Comunique-se, imediatamente, esta decisão ao MM. Juiz, para as providências de praxe. Cumpram-se. Intimem-se. Belo Horizonte, 24 de maio de 2018. DES. PEDRO ALEIXO Relator

O aparato burocrático e repressivo do Estado foi acionado para tomar as providências para reintegrar a área em favor do proprietário. A Polícia Militar de Teófilo Otoni encaminhou uma carta (Anexo IV) para a comunidade, convidando-os, novamente, para reunião no dia 28/06/2018, às 14 horas, na Câmara Municipal de Salto da Divisa/MG. A apreensão e a revolta dos comunitários era grande. Meu informante fez contato com toda a rede de proteção dos Direitos Humanos, foi até Teófilo Otoni e procurou o MPF, pediu auxílio jurídico, o que contribuiu na luta do quilombo de Braço Forte.

Na reunião do dia 28 de junho ficou acordada a data de 28 de julho para a saída dos comunitários do território de forma espontânea. Tudo parecia terminar ali, tantos sentimentos, tantas memórias, tantas práticas tradicionais de vida, ali, naquele território, onde cada canto mina histórias de vida.

No dia 13 de julho de 2018, foi expedida através da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG, Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG, pela juíza Federal Célia Regina Ody Bernardes, a decisão no processo de número: 1000227-73.2018.4.01.3816. Vejamos o preâmbulo da decisão, que estará de forma parcial no Anexo V dessa dissertação:

Veridico, por análise uma análise purfectória, que não há prevenção. Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal para garantir direitos territoriais da Comunidade Braço Forte, localizada em Salto da Divisa/MG, autodeclarada como remanescente quilombola. Dentre outros, requer o MPF que seja determinada à União e ao INCRA a elaboração de laudo antropológico e o início de processo administrativo de delimitação, demarcação e titulação da área territorial em que vive a Comunidade Braço Forte, em atenção ao disposto no art. 68 do ADCT da Constituição da República. Almeja, também, o reconhecimento da competência federal para o processo e julgamento da ação que tramita perante a vara agrária de Belo Horizonte/MG (6091077-54.2015.8.13.0024 / apelação nº 1.0000.16.001556-6/002), em que o espólio de Euler da Cunha Peixoto demanda a Comunidade Braço Forte e foi prolatada sentença determinando a reintegração de posse; requer, por fim, que, uma vez reconhecida a competência da justiça federal, seja o TJMG informado e solicitada a suspensão dos efeitos da sentença prolatada, resguardando eventuais direitos de comunidade remanescente quilombola e evitando potencial situação conflitiva irreversível, até que seja finalizado o mencionado procedimento administrativo, com estudo conclusivo sobre a questão. Aduz o MPF que o Juízo de Direito da Vara Agrária de Belo Horizonte/MG, no bojo da ação possessória n. 6091077-54.2015.8.13.0024, proferiu sentença determinando ordem reintegratória a ser cumprida contra comunidade de remanescentes de quilombo. Interposto recurso contra a sentença prolatada, o TJMG deferiu efeito suspensivo à apelação. No entanto, nova decisão foi proferida pela 16ª Câmara Cível do TJMG, no âmbito dos autos nº 1.0000.16.001556-6/002, revogando o efeito suspensivo anteriormente concedido ao recurso de apelação, Alega também o MPF que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, após a decisão que revogou o efeito suspensivo da apelação, manifestou-se nos autos requerendo declínio de competência em favor da Justiça Federal, considerando a origem quilombola dos moradores da Comunidade Braço Forte. No entanto, o pedido ainda não foi apreciado pelo Tribunal de Justiça, estando atualmente em curso o prazo deferido às partes para se manifestarem a respeito, sem, contudo, ter sido suspensa a ordem de reintegração de posse enquanto não estabilizada a questão da competência para julgar a lide. Informa o MPF que obteve a informação de que, em reunião realizada no dia 28/06/2018, às 14 horas, na Câmara Municipal de Salto da Divisa/MG, foi assinalado o prazo de 30 (trinta) dias para a saída espontânea da comunidade quilombola ou o prazo de 40 (quarenta) dias para sua saída compulsória.

A juíza Federal apresenta em sua decisão elementos importantes e estruturais dos direitos das comunidades dos quilombos. Em síntese, a decisão foi elaborada de forma impecável, por uma magistrada, que evidenciou ser estudiosa da pauta, conhecedora da legislação e das convenções das quais o Brasil é signatário. A decisão apresentada pela Juíza Federal foi a seguinte:

Determino seja expedido ofício para a 16ª Câmara Cível do TJMG, informando o juízo estadual sobre o conflito de competência suscitado e solicitando a suspensão dos efeitos

da decisão de reintegração de posse proferida no bojo dos autos nº 6091077 - 54.2015.8.13.0024 (apelação nº 1.0000.16.001556-6/002), conforme o entendimento firmado no REsp 931.060/RJ, nos moldes do §4º do artigo 64 e do §4º do artigo 1.012, ambos do CPC, ao menos até que se defina e se estabilize de qual órgão jurisdicional é a competência para processar e julgar o presente feito. Remeta-se esta decisão, servindo como ofício para o STJ, instruindo-o com cópia integral dos autos. **Diligencie-se. Expeça-se o necessário, inclusive a intimação e a citação. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA, INCLUSIVE EM REGIME DE PLANTÃO.**

Os braçofortenses comemoraram novamente. Mais uma vitória estava sendo conquistada com a ordem judicial de suspensão de reintegração de posse; afinal eles lutam por seu território há muitos anos, desde que foram expropriados, no primeiro deslocamento protagonizado pelo latifúndio, bem como no segundo deslocamento da região periurbana de Salto da Divisa, em decorrência da barragem de Itapebi. O que lhes restava, naquele momento, era aguardar, pois a decisão da Justiça Federal de Teófilo Otoni foi remetida para o STJ, para uma decisão quanto à federalização do processo, por se trata de uma comunidade quilombola, já que esta está resguardada por uma legislação Federal.

O caso foi julgado, rapidamente, pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça e a decisão foi contrária ao que todos, que acompanham a luta de Braço Forte, esperavam. O Ministro que analisou o processo proferiu a seguinte decisão (Anexo VI):

Por meio da petição n. 00540430/2018 (e-STJ fls. 194-209), espólio de Euler da Cunha Peixoto formula pedido de reconsideração, insurgindo-se contra a decisão de minha lavra (...) que designou o juízo suscitante para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes (art. 55, caput, do CPC /2015). Nesse sentido, o requerente aduz que segue: (i) “[a] suscitação ou tramitação e conflito de competência não tem o condão de paralisar a tramitação do processo ou do recurso e-STJ fl. 207); (ii) “[...] este conflito de competência não reúne os pressupostos mínimos para processamento além de contrariar as súmulas dessa Colenda Corte e que impõem que seja de plano aprovado” (e-STJ fl. 207); (iii) já foi proferida sentença de procedência nos autos da ação de reintegração de posse (processo n. 6091077-54.2015.8.13.0024); e (iv) “[...] a decisão prolatada pelo e. Juízo suscitante – suscitando o conflito de competência – em manifesto abuso de poder e ausência de conexão entre as ações), **não apenas inibiu o cumprimento espontâneo do pacto acordado com os réus, como também ensejou a suspensão do trâmite da apelação [...]**” (e-STJ fl. 208) (os grifos são do original) Ao final o requerente pugna seja reconsiderada a decisão impugnada, a fim de que seja do cumprimento à ordem de reintegração de posse, bem como seja mantida a competência do Juízo da Vara Agrária da Comarca de Belo Horizonte / MG. É o relatório Decidido. Reclama a atenção por um lado, o fato de que a reintegração de posse (...) se encontra em estado adiantado, já tendo sido, inclusive proferida sentença condenatória naqueles autos. Por outro, sobreleva notar que a Ação Civil Pública n. 0227-73.2018.4.01.3816 ainda se encontra em fase instrutória. Diante dessa disparidade entre os feitos, a prudência recomenda que os Juízos conflitantes presidiam os seus respectivos processos, obedecendo o trâmite processual de cada ação. Isso posto, acolho, parcialmente, o pedido de reconsideração e revogo a decisão de fl. 158 (e-STJ), mantendo, por ora a competência dos Juízo

conflitantes para decidir os seus respectivos processos. Publique-se, intime-se, Brasília (DF), 25 de setembro de 2018. (Decisão do STJ)

Percebe-se um distanciamento da realidade; o Ministro do STJ (em Brasília) observa que a reintegração de posse está em estágio avançado e que houve um acordo da comunidade de Braço Forte em aceitar a reintegração. Retomando a situação social vivida pelos comunitários na reunião de reintegração de posse, ocorrida no dia 28 de junho de 2018, na Câmara Municipal de Salto da Divisa, observa-se que, de fato, houve um acordo originado da falta de um representante da defensoria pública, para acompanhar e realizar a defesa da comunidade naquela reunião. Meu informante relatou que eles estavam sós, em uma relação desigual, diante de policiais militares, prefeito - que é da família dos latifundiários -, representantes do judiciário, entre outros atores, pessoas que não estavam ali a favor da comunidade, em hipótese alguma. A decisão judicial do STJ demonstra um deslocamento da justiça, acerca das reais condições apresentadas pela Justiça Federal de Teófilo Otoni.

Nesse sentido, a ideia de Weber do Direito como burocracia impessoal que age *sineira ac studio* soa deslocada no contexto analisado. É quando weber nos mostra o funcionamento da justiça *khadi*, movida “pela simpatia, pelo favor e pela graça”, que as semelhanças com o universo analisado se tornam evidentes. Mesmo no julgamento racional, reconhece Weber, “a igualdade legal serve melhor à burguesia do que às classes sem propriedade”. Mas a justiça, que se deixa embeber pela benevolência e liberalidade dos proprietários para com os não-proprietários, também se torna cúmplice de um mecanismo de opressão e compressão dos costumes dos últimos. (MOURA, 1988, p. 01)

No dia 01 de outubro de 2018, a Vara Agrária publicou a decisão (Anexo VII) de dar continuidade à reintegração de posse, não levando em conta que se trata de uma comunidade quilombola, que está amparada por uma legislação específica. Outro ponto observado é o de que, mesmo sendo evidenciado, informado no processo pela Justiça Federal de Teófilo Otoni, que se trata de uma comunidade quilombola e não de um acampamento do MST, as decisões ainda continuam a tratar a comunidade como uma ocupação do Movimento dos Trabalhadores sem Terra, desrespeitando as suas especificidades, sua história de resistência na luta por um território tradicionalmente ocupado por seus ancestrais, que foram expropriados pelo latifúndio, que impera na região do baixo Jequitinhonha.

Aportou nesta Vara o telegrama judicial encaminhado pelo STJ comunicando Decisão proferida no CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 159655/MG, que o Juízo Federal da Vara Cível e Criminal de Teófilo Otoni suscitou em desfavor do Juízo de Direito desta Vara Estadual Especializada, para fins de processar e julgar a presente Ação

Reintegratória de Posse. Levando-se em conta que o STJ acolheu, parcialmente, o pedido de reconsideração formulado pelo autor da presente Ação Reintegratória de Posse, para revogar a decisão anterior, -que havia designado o Juízo suscitante para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes -, e manter, por ora, a competência dos Juízos conflitantes para decidir os seus respectivos processos, encaminhe-se cópia da presente decisão ao Juízo Deprecado solicitando-lhe que determine o cumprimento da Carta Precatória nº 0023823-70.2015.8.13.0347, com a efetivação da ordem de desocupação do imóvel objeto da lide. Belo Horizonte, 1º de outubro de 2018.

Este é o último status da batalha jurídica que Braço Forte vem travando, em uma correlação muito desigual de forças, mas que vem mudando com a intervenção da Justiça Federal, após a certificação. A esperança dos comunitários é a que tudo se resolva, é a de que um dia possam viver com tranquilidade, plantando, colhendo, criando seus animais, produzindo cultura, cultuando seus orixás, na terra que sempre os pertenceu.

A expectativa é a de que, em alguma medida, a Justiça brasileira reconsidere esta decisão, a qual os comunitários já se pronunciaram qualificando-a como arbitrária. Essa é a luta do quilombo de Braço Forte pelo seu território tradicional, uma história de um povo que se fortalece nas adversidades da vida e que nunca aceitaram ser silenciados, mesmo sob as várias formas de violências sofridas ao longo do tempo.

4 CONCLUSÃO

Todos estes processos de luta da comunidade podem ser compreendidos através da noção de territorialização (OLIVEIRA, 2004, p. 22). Autores como Almeida (2006) seguem nesse mesmo entendimento, de que territorialização “*é resultante de uma conjunção de fatores, que envolvem a capacidade mobilizatória, em torno de uma política de identidade, e um certo jogo de forças em que os agentes sociais, através de suas expressões organizadas, travam lutas e reivindicam direitos face o Estado*” (ALMEIDA, 2006, p. 118).

O processo de luta, mobilização e defesa do território, realizado pelos braçofortenses, que originou esse trabalho, é exemplo de resistência. Eles subscrevem o questionamento feito por Aderval Costa Filho (2016) acerca de “*Quantos diques devem ser rompidos: Instâncias de decisão e entraves ao processo de reconhecimento e regularização de territórios quilombolas*” (FILHO, A. C, 2016, p. 275). Os “*diques*” são utilizados por analogia aos gargalos criados nas instâncias de poder decisório sobre as demandas pautadas pelos quilombolas acerca da titulação de seus territórios. Entretanto, o povo braçofortense já demonstrou sua força e que nunca se deixou abater pelas várias tentativas de reintegração de posse realizadas, desde 2015.

O que fica patente é que a caminhada de Braço Forte é marcada por um processo permeado de obstruções e violências que estão ligadas, intrinsecamente, aos processos neocolonialistas do século XXI; ao processo de retrocesso da dita democracia atual e a um corporativismo dentro das instâncias de poder do Estado brasileiro que, sob o pretexto de fazer valer o estado democrático de direito, exclui e tenta colocar em condição de subalternidade grupos que resistem e lutam por sobreviver, contrariando os interesses hegemônicos. Entretanto, é notória a resistência dos braçofortenses, demonstrada pelas lutas pela manutenção da vida e garantia do seu território tradicional, bem como do direito de fazer valer os seus direitos. Como diria Ilka Boaventura Leite (2016):

O quilombo tem se mostrado, a cada pesquisa mais criteriosa e aprofundada, ser, por um lado, obra tortuosa e complexa que desborda da trama do próprio tecido social historicamente construído, por ação das inúmeras injustiças instauradas diretamente contra os africanos e seus descendentes e, por outro lado, se expressa pela impressionante capacidade de resistência e ação contra-hegemônica dos afrodescendentes em todas as Américas. (LEITE, 2016, p.294)

A caminhada dos braçofortenses é antiga, foram expropriados de seu território por duas vezes. A primeira expropriação, pelos fazendeiros e a segunda, pelo desenvolvimento, com o advento da construção da Usina Hidrelétrica de Itapebi. E estão na iminência de serem expropriados novamente, em decorrência do processo de reintegração de posse movido pelo latifúndio. Uma história de deslocamentos compulsórios, que envolveram e ainda envolvem processos de violência material e simbólica. A tentativa de destruição de suas memórias, bem como de silenciamento não foram capazes de parar a luta e calar a revolta que carregam consigo, por terem sido saqueados por tão longo tempo.

Encerro estes escritos com uma canção que resume a luta de Braço Forte. Ela foi entoada no momento da mística realizada pelos braçofortenses na reunião de reintegração de posse que ocorreu na Câmara Municipal de Jacinto-MG, no ano de 2015. A comunidade cantava, em alto e bom som: *“Povo unido é povo forte, não teme a luta e nem a morte! Povo unido é povo forte não teme a luta e nem a morte! Avante companheiros, que essa luta é minha e sua, Unidos venceremos, e a luta continua!”* . Não será a tinta de uma caneta, nem a frieza de quem a manipula, que irá silenciar ou mesmo encerrar os sonhos da Comunidade Quilombola de Braço Forte de conquistar a titulação de seu território e honrar a memória dos seus ancestrais.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto. **O bem viver: uma oportunidade para imaginar outros mundos**. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, "babaçuais livres", "castanhais do povo", faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. 2ª Ed. Manaus: PPGSCA-UFAM, 2006.

ALMEIDA, Tatiana; CARELLI, Vicent; CARVALHO, Ernesto. *Martírio*. Brasil: Vitrine Filmes, 160 min, 2017.

ALMEIDA COSTA, João Batista de. (Coord.) **Relatório Antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural da Comunidade Remanescente do Quilombo da Lapinha – Matias Cardoso (MG)**. Montes Claros: Grupo de Estudos e Pesquisas em Cultura, Processos Sociais, Sertão – UNIMONTES, abr. 2013.

ALVES LUÍS, Antonio. **Ação Pastoral das Irmãs Dominicanas em Salto Da Divisa, Mg, de 1993-2005**. 2008, 158f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós Graduação em Teologia, Pontifícia Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, São Paulo, 2008.

APPADURAI, Arjun. Dimensões Culturais da Globalização: a Modernidade Sem Peias. **Cultural Dimensions Of Globalization; Modernity Without Limits**, Teorema, Lisboa, 2004, pp. 237-63.

BASTOS, Márcio Thomaz. Apresentação. In BRASIL, Ministério da Justiça. **Acesso à Justiça por Sistemas Alternativos de Administração de Conflitos: Mapeamento nacional de programas públicos e não-governamentais**. Brasília-DF, 2005, Cap. 1, p. 5-6.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Tradução de Carmen C. Varriale et ai., Coord. trad. João Ferreira; Rev. geral João Ferreira e Luiz Guerreiro Pinto Caçais, Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13ª Ed., 4ª reimpressão, 1v, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: Sobre a teoria da ação**. Traduzido por Mariza Corrêa. 9ª ed. Campinas-SP: Papyrus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Traduzido por Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

BRASIL. Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 nov 2003. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm>. Acesso em 10 mai 2018.

BRASIL. Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 fev 2007. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em 10 mai 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Minas Gerais » Salto da Divisa » Infográficos: dados gerais do município*. 2010a. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/painel/painel.php?codmun=315710>>. Acesso em 10/08/2016.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. *Processo de licenciamento do projeto UHE de Itapebi nº 02001.000333/97-04*. Vol. I a XVII. Interessado: Empresas Petroquímicas do Brasil. Brasília-DF, 1997

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 mar 2015. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13105.htm>. Acesso em 15 out 2018.

BRASIL. Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. **Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça**, Brasília, DF, n. 219, 1º dez. 2010b, p. 1-14. Disponível em <http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_125_29112010_11032016162839.pdf>. Acesso em 11 out 2018.

BRIGADAS POPULARES. Vida não se negocia: Reparação justa sim, mesa de negociação não! Belo Horizonte, 19 nov 2015. Disponível em <<https://brigadaspopulares.org.br/vida-nao-se-negocia-reparacao-justa-sim-mesa-de-negociacao-nao/>>. Acesso em 10 ago 2018.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1976.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O trabalho do antropólogo: olhar, ouvir, escrever. **Revista de Antropologia (USP)**, São Paulo, vol. 39, nº 1, p. 13-37, 1996.

COSTA FILHO, Aderval. As comunidades dos quilombos, direitos territoriais, desafios situacionais e o ofício do(a) antropólogo(a) in: ARISI, Barbara Maisonnave; SAGGESE, Gustavo Santa Roza; SAMPAIO, Camila Alves Machado (Orgs.) **Novos Debates: Fórum de Debates em Antropologia/Associação Brasileira de Antropologia**. Brasília, vol.2, nº 2, p. 126-140, junho de 2016a.

COSTA FILHO, Aderval. Identificação e delimitação de territórios indígenas e quilombolas: conflitos e riscos na prática pericial antropológica. In ZHOURI, Andréa. (org.) **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília-DF: ABA, 2012. Parte II, Cap. 4, p. 332-351.

COSTA FILHO, Aderval. **Os Gurutubanos: territorialização, produção e sociabilidade em um quilombo do centro norte-mineiro**. 2008, 293f. Tese (doutorado) - Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

COSTA FILHO, Aderval. Quantos diques devem ser rompidos: Instâncias de decisão e entraves ao processo de reconhecimento e regularização de territórios quilombolas. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (Org.). **Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016b. Cap. 18, p. 275-288.

COSTA FILHO, Aderval et al. Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais: visibilização e inclusão sociopolítica: Um breve relato sobre incursões no semiárido mineiro. **Interfaces - Revista de Extensão**, vol. 3, nº 1, p. 69-88, jul./dez. 2015

COSTA FILHO, Aderval; SANTOS JUNIOR, Reginaldo Cordeiro dos. A (des)estruturação socioambiental causada no município de Salto da Divisa/MG pela usina Hidrelétrica de Itapebi-Bahia. In: BRITES, Walter F; CATULLO, Rosa Maria (orgs.). **Ciudades, desarrollo y consecuencias sociales de grandes proyectos. Experiencias regionales en análisis / Cidades, desenvolvimento e consequências sociais de grandes projetos. Experiências regionais em análise**. Encarnación: Centro de Investigación y Documentación, Universidad Autónoma de Encarnación (CIDUNAE), 2017. Cap. 7, p. 165-189.

COSTA FILHO, Aderval; VIANNA MENDES, Ana Beatriz. **Direitos dos povos e comunidades tradicionais**. Belo Horizonte: Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) – Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), 2013.

COSTA RIBEIRO, Morel Queiroz da. **O Licenciamento ambiental de aproveitamentos hidroelétricos: o espaço da adequação**. 2008, 267 f. Dissertação (mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y SUS márgenes. Etnografias comparadas. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, Madrid, vol. único, núm. 8, p. 01-39, de 08 de junho de 2008.

EVANS-PRITCHARD, Edward Evan. **Bruxaria, Oráculos e Magia entre os Azande**, Edição resumida por Eva Gillies e traduzida por Eduardo Viveiro de Castro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 2005.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FERREIRA, Simone Raquel Batista. Entre “tapuias” e “calhambolas”: conflito, identidade e territorialidade negra no Sapê do norte-ES In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (Org.). **Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. Cap. 8, p. 145-157.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população: curso dado no Collège de France 1977-1978**. Edição de Michel Senellart; direção de Francois Ewald e AJessandro Fontana;

tradução de Eduardo Brandão; revisão e tradução de Claudia Berliner. Coleção tópicos. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, Portaria nº 45, de 28 de fevereiro de 2018, que registra e certifica que a comunidade de Braço Forte se autodefiniu como remanescente de quilombo, **Diário Oficial da União**. Edição 42, Seção 1, p. 55, 02 mar 2018. Disponível em <http://www.imprensanacional.gov.br/web/guest/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/5063671/do1-2018-03-02-portaria-n-45-de-28-de-fevereiro-de-2018-5063667>. Acesso em 22 set. 2018.

GEERTZ, Clifford. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Traduzido por Vera Mello Joscelyne. 13. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

GODOI, Emília Pietrafesa de. O sistema do lugar: história, território e memória no sertão. In: GODOI, Emília Pietrafesa de; NIEMEYER, Ana Maria de (Orgs.). **Além dos territórios: para um diálogo entre a etnologia indígena, os estudos rurais e os estudos urbanos**. Campinas: Mercado de Letras, 1998, p. 97-132.

GOMES, Amélia. Casal quilombola sofre tortura e tentativa de homicídio no Vale do Jequitinhonha. **Brasil de Fato**. Almenara, 27 mai 2017. Disponível em <<https://www.brasildefato.com.br/2017/05/27/casal-quilombola-sofre-tortura-e-tentativa-de-homicidio-no-vale-do-jequitinhonha/>>. Acesso em 22 set. 2018.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos en america del sur y sus efectos derrame. **La Revista, Boletín** Sociedad Suiza Americanistas. Boletín 76, 2015. p.13-23. Disponível em <<http://accionyreaccion.com/wp-content/uploads/2016/07/GudynasExtractivismosEfectosDerrameSSA2016.pdf>>. Acesso em 10 set. 2018.

GLUCKMAN, Max. Análise de uma Situação Social na Zululândia Moderna. In Feldman-Bianco, Bela (org.), **Antropologia nas Sociedades Contemporâneas**. São Paulo: Global, 1987, Parte III, p. 227-344.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de Território para entender a desterritorialização. In SANTOS, M. et al. **Territórios, territórios: estudos sobre o ordenamento territorial**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2006, Cap. 3, p.43-70.

LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros; ZHOURI, Andréa. Desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais. In LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros; ZHOURI, Andréa. (orgs.) **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. Introdução, p. 11-24.

LEACH, Edund Ronald. **Sistemas Políticos da Alta Birmânica**. Traduzido por Antônio de Pádua Danesi, Geraldo Gerson de Souza e Gilson César Cardoso de Souza. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

LEITE, Ilka Boaventura. Diásporas africanas e direitos territoriais: as várias dimensões do quilombo no Brasil. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (Org.). **Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. Cap. 19, p. 289-304.

LITTLE, Paul Elliott. Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade. **Anuário Antropológico**, Brasília, vol único, n° 322, p. 251-290, 2004.

LOPES, Carlos. Promoção da paz e desenvolvimento humano: A importância do acesso à justiça. In BRASIL, Ministério da Justiça. **Acesso à Justiça por Sistemas Alternativos de Administração de Conflitos: Mapeamento nacional de programas públicos e não-governamentais**. Brasília-DF, 2005, Cap. 3, p. 9-10.

LOSEKANN, Cristiana. “Não foi acidente!” O lugar das emoções na mobilização dos afetados pela ruptura da barragem de rejeitos da mineradora Samarco no Brasil. In: ZHOURI (Org.). **Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil**. 1.ed, Marabá-PA: Editorial Iguana, ABA, 2018. Cap. 2, p. 65-110.

MACIEL, Aline. Subsecretária Ambiental pede licença e assina com Mineradora para aprovar barragem maior que Mariana, **The Intercept Brasil, Minas Gerais**, 1 Fev 2018. Disponível em <<https://theintercept.com/2018/02/01/subsecretaria-de-orgao-ambiental-ajuda-mineradora-a-aprovar-barragem-maior-que-mariana/>>. Acesso em 22 set. 2018.

MAIA, Eduardo S. **Impressões de viagem de Belmonte a Arassuaí: (Sul da Bahia e Nordeste de Minas)**. Taubaté: Cepidus, 1936.

MANUELA, Maria. **A Lenda de Pemba, Candomblé O Mundo dos Orixás**, 21 jun. 2008. Disponível em <<https://ocandomble.com/2008/07/21/a-lenda-de-pemba/>>. Acesso em 09 set. 2018.

MARIANO, Delsa de Fátima dos Santos. **Escravos e Libertos: Autores das ações de Liberdade em Diamantina (1850-1871)**. 2015, 119 f. Dissertação (mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Diamantina, 2015.

MENDRAS, Henri. **Sociedades Camponesas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1978.

MIGNOLO, Walter. Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política. **Cadernos de Letras da UFF – Dossiê: Literatura, língua e identidade**, Rio de Janeiro, vol único, n° 34, p. 287-324, 2008.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Decenal de Expansão de Energia 2026**. Brasília: MME/EPE, 2017

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA. **Plano Nacional de Energia 2030**. Brasília: MME/EPE, 2007

MOMBELLI, Raquel. Quilombos em Santa Catarina e dez anos do decreto no 4.887/2003. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (Org.). **Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. Cap. 13, p. 201-216.

MOREIRA, Gilvander Luís. **A luta pela terra em contexto de injustiça agrária [manuscrito]: Pedagogia de emancipação humana? Experiências de luta da CPT e do MST**. 2017, 557 f. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Educação: Conhecimento e Inclusão Social, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

MOREIRA SANTOS, Ana Flávia. Não se pode proibir comprar e vender terra. Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. In VALÊNCIO, Norma; ZHOURI, Andréa. (org.). **Forma de matar, de morrer e de resistir**. Limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: UFMG, 2014, parte I, p. 143-165.

MOURA, Margarida Maria. **Os deserdados da terra: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

NADER, Laura. Harmonia Coerciva: A economia política dos modelos jurídicos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 9, n. 26, out. 1994.

NANDY Ashis, Estado. In SACHS, Wolfgang (editor), **Diccionario del desarrollo. Una guía del conocimiento como poder**, Perú: PRATEC, p.79-93, 1996.

NASCIMENTO, Abdias. Nós. **QUILOMBO: Vida, Problemas e Aspirações do Negro**. Rio de Janeiro, Ano 01, nº 01, p. 01, 09 dez 1948. Disponível em: <https://issuu.com/institutopesquisaestudosafrobrasile/docs/jornal_quilombo_ano_i_n1>. Acesso em 10 ago 2018.

NICÁCIO, Camila, Silva. Direito e mediação de conflitos: entre metamorfose da regulação social e administração plural da justiça. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais** (Impresso), v. 59, 2011, p. 11-56.

O'DWYER, Eliane Cantarino. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV/ABA, 2002.

O'DWYER, Eliane Cantarino. Uma nova forma de fazer história: os direitos às terras de quilombo diante do projeto modernizador de construção da Nação. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins de (Org.). **Direitos quilombolas & dever de Estado em 25 anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2016. Cap. 17, p. 257-273.

OLIVEIRA, João Pacheco. **A Viagem da Volta: Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2004.

OLIVEIRA, João Pacheco. **O Nascimento do Brasil e outros ensaios: pacificação, regime tutelar e formação de alteridades**. Rio de Janeiro: Contra Capa. 2016.

OLIVEIRA, João Pacheco. Para além do horizonte normativo: elementos para uma etnografia dos processos de reconhecimento de territórios indígenas. In: BARBOSA, Alexandra; MURA, Fábio; OLIVEIRA, João Pacheco de (Orgs.) **Laudos antropológicos em perspectiva**. Brasília-DF: ABA, 2015, p. 180-197.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Entrevista. In Os antropólogos e o desenvolvimento. **Desafios do desenvolvimento**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, ano 9, edição 72, 15 jun. 2012.

OLIVEIRA, Raquel; ZHOURI, Andréa. Paisagens industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em projetos hidrelétricos. In LASCHEFSKI; Klemens; PEREIRA, Doralice Barros; ZHOURI, Andréa. (orgs.) **A insustentável leveza da política ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2014, Parte I, Cap. 2, p. 49-64.

PÁDUA, José Augusto. Produção, Consumo e Sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário. In: ALIMONDA, Héctor; PARREIRA, Clélia. (org.) **Políticas Públicas Ambientais Latino-Americanas**. Brasília: Flacso-Brasil, Editorial Abaré, 2005. p. 169-200.

RAMOS, Alcida Rita. **O antropólogo: Ator político, figura Jurídica, Universidade de Brasília**. Brasília, Série Antropologia, nº 92, 1990, p. 1-20.

REVEL, Jacques. Micro-história, macro-história: o que as variações de escala ajudam a pensar em um mundo globalizado, **Revista Brasileira de Educação**, École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris, v. 15, n. 45, set./dez., 2010

RIBEIRO, Gustavo Lins. Poder, redes e ideologia no campo do desenvolvimento. **Revista Novos Estudos, CEBRAP**. Brasília, Edição 80, mar. 2008, p. 109-125.

SACHS, Wolfgang. Introducción. In SACHS, Wolfgang (org), **Diccionario del desarrollo. Una guía del conocimiento como poder**, Perú: PRATEC, 1996, p. 1-7

SAHLINS, Marshall David. **Cultura e Razão Prática**. Rio de Janeiro: Zahar Editores S.A., 1979.

SAID, Edward W. **Cultura e imperialismo**. São Paulo. Companhia das letras, 1995.

SENA ORSINI, Adriana Goulart de; SILVA, Nathane Fernandes da. Entre a promessa e a efetividade da mediação: uma análise da mediação no contexto brasileiro. **Revista Jurídica da Presidência**, v. 18, 2016, p. 331-356.

SCOTT, Parry. Descaso planejado: uma interpretação de projetos de barragem a partir da experiência da UHE Itaparica no rio São Francisco. In ZHOURI, Andréa. (org.) **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília-DF: ABA, 2012. Parte 1, Cap. 5, p. 122-146.

SIGAUD, Lygia. **Efeitos sociais de grandes projetos hidrelétricos: as barragens de Sobradinho e Machadinho**. Rio de Janeiro: Museu Nacional, 1986.

SIMMEL, Georg. Sociologia. In MORAES FILHO, Evaristo (Org.). **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1914-1983.

SOL, Otelino Ferreira. **Salto da Divisa e outras considerações**. Belo Horizonte: Editora do Autor, 1981.

SOUZA SANTOS, Boaventura de. Para uma pedagogia do conflito. In: FREITAS, Ana Lúcia Souza de; MORAES, Salette Campos de. (org.). **Contra o desperdício da experiência: a pedagogia do conflito revisitada**. Porto Alegre: Redes Editora, 2009, Cap. I, p. 15-40.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. **Conciliação, Mediação e Cidadania: Alternativa eficaz e humana na solução de conflitos entre cidadãos que buscam a justiça**. Belo Horizonte, 05 abr 2017. Disponível em < <http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/acoes-e-programas/conciliacao-mediacao-e-cidadania.htm#.W-htxCRKjZ4>>. Acesso em 20 out 2018.

VAINER, Carlos Bernardo. Conceito de “atingido”: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel. **Vidas Alagadas: Conflitos Socioambientais, Licenciamento e Barragens**. Viçosa-MG: UFV, 2008, p.39-63.

VALÊNCIO, Norma; ZHOURI, Andréa. Apresentação. In VALÊNCIO, Norma; ZHOURI, Andréa. **Formas de matar, de morrer e de resistir: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: UFMG, 2014, Apresentação, p. 09-20.

VALÊNCIO, Norma; ZHOURI, Andréa. Apresentação. In VALÊNCIO, Norma; ZHOURI, Andréa. **Formas de matar, de morrer e de resistir: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: UFMG, 2014, Mapeando Desigualdades Ambientais. Mineração e desregulação ambiental, p. 111-141.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. Raízes históricas do campesinato brasileiro. **XX Encontro Anual da ANPOCS. GT 17. Processos Sociais Agrários**. Caxambu, MG. Out 1996, Disponível em: <<http://www.reformaagrariaemdados.org.br/sites/default/files/Ra%C3%ADzes%20Historicas%20do%20Campesinato%20Brasileiro%20-%20Maria%20de%20Nazareth%20Baudel%20Wanderley%20-%20201996.pdf>>. Acesso em 17 out 2018.

WOORTMANN, Klaas. Migração, família e campesinato. **Revista Brasileira de Estudos de População, CEDEPLAR**. Belo Horizonte, v.7, n. 1, jan./jun. 1990, p. 35-53.

ZHOURI, Andréa. Belo Monte: Crise do sistema ambiental e da democracia. In ZHOURI, Andréa. (org.) **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília-DF: ABA, 2012. Parte 1, Cap. 2, p. 45-65.

ZHOURI, Andréa. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais. **I Seminário Dinâmica do Capitalismo Pós Guerra Fria: Cultura Tecnológica, Espaço e Desenvolvimento – UFPE**, 29 a 31 ago 2005, Recife: UFPE, 2005.

ZHOURI, Andréa. Justiça Ambiental, Diversidade cultural e Accountability: desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, vol. 23, nº 68, p. 97-109, out. 2009.

ZHOURI, Andréa et al. O desastre no rio doce: Entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI (Org.). **Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil**. 1.ed, Marabá-PA: Editorial Iguana, ABA, 2018. Cap. 1, p. 28-64.

ZHOURI, Andréa. Produção de Conhecimento em um “campo minado”. In: ZHOURI (Org.). **Mineração, violências e resistências: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil**. 1.ed, Marabá-PA: Editorial Iguana, ABA, 2018. Introdução, p.8-26.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. A matemática da gestão e a alma lameada: Os conflitos da governança no licenciamento do projeto de mineração Minas-Rio e no desastre da Samarco, 2018 252 f. Tese (doutorado) - Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. Efeitos institucionais e políticos dos processos de mediação de conflitos. In: Losekann, Cristiana; Milanez, Bruno. **Desastre no Vale do Rio Doce: antecedentes, impactos e ações sobre a destruição**. Rio de Janeiro: Folio Digital: Letra e Imagem, 2016. Cap. 8, p. 311-335. Disponível em: <<http://www.u&f.br/noticias/2017/01/27/livro-reune-informacoes-sobre-a-situacaodas-vitimas-do-desastre-ambiental-de-mariana/>>. Acesso em: 28 fev. 2017.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. O papel do termo de ajustamento de conduta no licenciamento ambiental de hidrelétricas. In ZHOURI, Andréa. (org.). **As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: UFMG, p. 151-181, 2011.

ANEXOS

I

Ata de reunião da associação da comunidade de Braço forte município do Salto da Divisa M.G.

No dia Três de Janeiro de dois mil e dezessete reuniram-se na plenária os associados e moradores da comunidade Braço forte com a finalidade de discutirem a respeito da acatosação como remanescente quilombolas, foi discutido e após a mobilização de todos.

Declaramos para os devidos fins que nós da comunidade Braço forte no auto-reconhecemos como remanescente quilombola pela nossa trajetória comum de exploração de mão de obra escravo e semi escravo, para família lúmba de coronis tradicional do município de Salto da Divisa, nossa história marcada por tortura, longas horas de trabalho pesado de forma escravo e semi escravo, queilagem das nossas terras e expulsão da fazenda. hoje voltamos ao nosso território e no reconhecemos como comunidade quilombola por entender nossa trajetória de exploração no município de Salto da Divisa e pela nossa cultura negra como a batuque, reza, religião, e território tradicionalmente ocupados, por ser verdade assinamos essa declaração de auto reconhecimento de remanescente quilombola.

(final antes das assinaturas)

Nos da comunidade Braço forte temos nessa fase seria marcada pelo trabalho escravo e semi-escravo e pela quilagem das nossas terras.

A região de Salto da Divisa 46 era um local habitado por indígenas e negros fugitivos do trabalho escravo das minas de ouro e diamante de diamantina e das grandes fazendas da Bahia. Pela grande quantidade de indígenas e negros, os brancos não estavam na região.

Com a guerra "justa" de 1822 começam a colonização de médio e baixo Jequitinhonha com a construção dos fortes militares sendo um construído em Salto da Divisa 45 tendo o apoio do coronel Cunha. Com esta guerra foram escravizados indígenas e negros da região.

Os moradores da comunidade quilombola Braço forte são descendentes destes escravos, sendo estes também escravos e semi-escravos da família Cunha.

Os moradores que não aceitavam as condições de trabalho eram expulsos das suas terras sem indenização de direitos trabalhistas como outro salário. Migrando para sua onde passaram grandes dificuldades sujeitos a criminalidade e a fome.

Em setembro de 2015 os moradores da comunidade Braço forte se organizaram com o movimento dos trabalhadores rurais sem terra para retornar ao seu território de origem buscando seu reconhecimento quilombola para assegurar seus direitos como comunidade



Tradicional.

As características de quilombola na comunidade São João são muito como a arquitetura dos casa de pau-a-pique, a fogueira, a música negra africana trazida para o Brasil pelo negro, a religiosidade de culto aos orixás como rezar, benzedeira, banhos de ervas e botuque que aproxima a comunidade nos noites em volta de fogueiras.

A penitência para fazer Orem e a folha de reis muito comum nas comunidades quilombolas está presente na memória da comunidade.

O artesanato de colher de pau e a tradicional fabricação de panelas e vasos de barro e outros artefatos são tradicionais da comunidade.

Cada família da comunidade São João tem sua tradição marcada por exploração de trabalho pesado na roça sem salário ou condições dignas para sua atividade. Trabalhava sem receber salário, tendo que dividir sua produção com o proprietário mesmo se tratando de terra regida em áreas com pouca produção.

Hoje a comunidade vem se organizando para requeirer sua arteficação quilombola a fim de conquistar seus direitos e seu território tradicional. Hoje a comunidade enfrenta várias dificuldades para permanecer no seu território, com ameaças dos fazendeiros e fome pela nossa produção, por falta de chuva e água para irrigar a produção.

Junta deste relatório está anexado um vídeo de curta





anual da comunidade. Baseada nas pesquisas pela universidade Federal do vale do Jequitinhonha e Mucuri que explica com mais detalhes nossa trajetória e as características quilombolas da comunidade. A universidade também nos orienta como requerer o certificado quilombola que resulta neste relatório, declaração e ato de reunião para auto-reconhecimento como remanescente quilombola.

Salto da Diviso - MS 03 de janeiro de 2016



II

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.
15ª RPM / 44º BPM

ATA REUNIÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE FAZENDA TALISMÃ/FARPÃO

Aos oito dias do mês de março do ano de 2018, às 15:00 horas nesta cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais, no auditório da Câmara de Vereadores, presentes o Cmt do 44º BPM, Major PM Walter Aparecido Lago Ramos; Cleber Rodrigues da Silva, Cap PM, SubCmt do 44º BPM, Erildo Pereira dos Santos, vice presidente da Câmara de Vereadores de Salto da Divisa; Geraldo de Queiroz C., Vice-prefeito de Salto da Divisa; Diego Moreira, Secretário de Saúde, Ivanilda Borges dos Santos, Assistente Social da cidade de Salto da Divisa, Sinvaldo Viana Silva, vereador municipal, Cristiana Castro da Cunha Peixoto, herdeira, Daiane Cunha Valadares, Assistente Social, Heleno Batista Vieira, Advogado da parte autora; Delcivagno S. Santos, Jorge Alexandre Santos, representante dos Ocupantes, representante dos Ocupantes, Maria Gomes Santos, representante dos Ocupantes, André de Paiva Oliveira, Diocese de Almenara, Adriana dos Santos Silva, Conselheira Tutelar, Rony N. Pena, Oficial de Justiça, José Emídio Soares Gomes, Oficial de Justiça, Cleidirene de Oliveira, Assitente Social e Iranilda Borges dos Santos, Assistente Social.

Aberta a reunião, o Major Walter se apresentou, cumprimentou a todos e informou a finalidade da reunião, que versa sobre a reintegração da área da Fazenda Farpão/Talismã, informou que não está no momento para discutir mérito da ação, mas apenas a forma como se dará a reintegração para que esta seja a mais tranquila possível, observando os direitos e garantidas constitucionais de todos envolvidos, ressaltou que foram expedidos diversos convites a todas as autoridades, a qual a lei determina, sendo que algumas destas não puderam comparecer, mas que o grupo que se encontra no momento é possível desenvolver as atividades; que o fito da reunião preliminar é encontrar uma forma para que a saída seja pacífica e a situação seja resolvida da melhor forma possível. Ressaltou que resistir não é a melhor forma, pois a quantidade de efetivo necessário será empregado; que a disputa não deve ocorrer no local, mas por meio judicial. Discorreu sobre a competência da Polícia Militar no que diz respeito à reintegração de posse, pois já foi deferida por parte do Poder Judiciário; que uma Ordem de Serviço já foi elaborada e aprovada pelo Estado Maior da Polícia Militar e, portanto, só cabe a este comandante dar o necessário apoio aos Oficiais de Justiça no cumprimento; que reconhece que no local há muitos animais e plantações, portanto compreende; que ao final do evento espera montar uma equipe para realizar uma vistoria final do imóvel; que se não chegar ao acordo pela saída espontânea, será marcada uma nova data para realização de uma saída forçada, em que pese esperar que isto não seja necessário. Foi então dada a palavra aos presentes, tendo o vice Presidente da Câmara dito esperar que a situação seja resolvida da melhor forma possível. Dada a palavra ao advogado da parte autora, Dr Heleno disse que todas as circunstâncias foram tratadas na justiça sem uso de violência, elogiou os trabalhos do Comandante do 44º BPM por ter agido com muita coerência, que pede a colaboração de todos para que a outra parte haja da mesma forma como a parte autora, sem uso de violência, mas tão somente pelo meio judicial. Reiterou que todos sabem que ordem do Juiz deve ser acatada e não

discutida. Dada a palavra a José Emídio, Oficial de Justiça, este cumprimentou a todos e na oportunidade leu o mandado de Reintegração de Posse. O oficial de Justiça Rony N Pena, por sua vez declarou que o mandado não é opcional, que se ele não cumprir estaria incorrendo em crimes; que acredita que chegarão a um consenso sem que haja emprego de força física; que o processo protege ambas as partes, tanto os proprietários do imóvel como quem está ocupando. Dada a palavra a Jorge Alexandre, representante dos ocupantes, ele esclareceu que não é do movimento MST, mas sim Quilombolas, oficialmente reconhecidos, conforme publicação no Diário Oficial da União, datado de 28 fevereiro de 2018, Portaria 45; que não está indo de encontro a decisão judicial, mas que não é da competência do Juiz atual julgar tal caso, pois de acordo com a lei é caso de Justiça Federal, visto que se a lei ampara a propriedade deve amparar também os ocupantes; que espera criar um caminho viável para ambas as partes. Dada a palavra a Maria Gomes Santos, ela reiterou que discutir reintegração de posse é muito triste, pois é uma luta pela dignidade; que a fazenda Talismã foi vistoriada; que a luta é por justiça e não quer conflito; que vão procurar fazer um acordo; que à época da ocupação o grupo era do MST, mas que no caminhar foi percebido que aqueles ali envolvidos tratavam-se de Quilombolas e depois da publicação da Portaria 45, nesta semana, teria que ter uma nova ação. O representante dos proprietários, Dr Heleno pediu novamente a palavra e mencionou que o fato de alegação de origem Quilombola não é novo, pois foi indicado em sede de contestação da ação e foi negado pelo Poder Judiciário; questionados os ocupantes pelo Major Walter sobre quantos ali presentes se tratavam de Quilombolas e quantos seriam do MST, não souberam informar. O Major Walter questionou o Nacional Jorge se havia uma data para poder se retirarem do local, tendo o ocupante dito que deveria ser definida em assembleia e portanto, pediu para se reunirem do lado de fora da Câmara para manifestar sua decisão, sendo acordado um tempo de 10min para tal finalidade. Na oportunidade o Major Walter disse ao Oficial de Justiça que ligasse para a juíza para confirmar se diante desta Publicação Oficial do dia 28 fevereiro de 2018, de ratificação da origem da fazenda ser Quilombola, a decisão é para ser mantida ou não. Passado alguns minutos o oficial de justiça retornou mencionando o que fora conversado com a Juíza sobre a alegação de fato novo, tendo ele informado que segundo a MMª Juíza da Comarca de Jacinto/MG não pode dar uma contra ordem, pois não existe nada de novo no processo; que então a negociação deve prosseguir e que se houver alguma liminar que possa impedir o andamento da reunião, não seria de competência da daquela Autoridade Judicial de Jacinto/MG, mas da Justiça Federal, mas deseja um caminho que resguarde as crianças e idosos ali presentes, mas isso de maneira pacífica. Ficou decidido que na data de 15 de março de 2018, os integrantes do MST vão retirar a bandeira e todas pessoas que estiverem ligadas ao MST da propriedade ocupada; que todos que forem do MST sairão da fazenda Talismã/Farpão, desmontarão os barracos, retirarão os animais e colherão as plantações. Neste momento a Senhora Maria disse que eles podem até sair, mas que vão voltar e buscar na justiça tranquilamente. O Major Walter disse que tem o dever de estipular uma data para saída pacífica, não só daqueles do movimento MST, mas também dos intitulados Quilombolas. Ficou acertado que seria feito contato do próprio Comandante e o Oficial de Justiça com o Nacional Jorge e Decivagno para confirmação da retirada dos intitulados MST no dia 15 março de 2018. O Major Walter perguntou se para a saída das 24 famílias remanescentes de origem Quilombola, um prazo de 10 dias seria suficiente, tendo o cidadão Jorge declarado ser necessário um mínimo de 5 meses, pois é o prazo mínimo para retirada de todos e toda a produção. O Oficial de Justiça disse ter um prazo máximo de 20 dias, sendo que estes já estavam esgotados. Neste momento Jorge disse que há lavoura para escoar, assim como depende de casas para essas pessoas.

Major Walter perguntou sobre possibilidade de extensão de mais 20 dias, sendo esclarecido pelo Oficial de Justiça que na verdade o prazo já estava esgotado, e que não tinha competência para remanejar a data, mas pode tentar junto à Juíza uma renovação do prazo. O Major Walter disse que necessita constar em ata uma data para retirada e que não depende dele, mas de autorização Judicial. O Oficial de Justiça Roney reforçou a alegação que não existe nos autos qualquer documento que trata da situação dos Quilombolas, já que se refere a uma Portaria de 28 de fevereiro de 2018. O Advogado da autora, mencionou não ser interesse deles darem prejuízo àquelas pessoas e devido a necessidade de uso mais rápido da terra, teria interesse na compra dos mantimentos ali plantados. O Major Walter, estabeleceu um prazo de 10 dias para saída pacífica e 40 dias para saída forçada. Por volta das 16:40 horas, foi concedida um intervalo para que os integrantes do MST se reunissem e chegassem a um acordo, no que diz respeito ao prazo para desocupação. Foi solicitado então uma nova pausa para assembleia e decisão. Retornando do intervalo, o Senhor Jorge disse que é complexo informar um valor das benfeitorias naquele momento e ainda tem o problema das moradias. Com relação aos semoventes, dentro do prazo estipulado não teria condições, por isso necessitam de um tempo maior e ainda comentou que apenas duas famílias residentes no local possuem residência própria. O Oficial de Justiça reiterou que não cabe ao Poder Judiciário verificar essa questão. Sugeriu o Major Walter que para solução da lide, o IMA seria acionado para avaliação dos animais e o EMATER deveria fazer a avaliação das plantações e com relação à assistência às famílias sem residências, as Assistentes Sociais teriam se comprometido a realizar um levantamento do total da necessidade de aluguéis sociais. O Senhor Jorge disse que os ocupantes estão de acordo a saírem, todavia necessitam de mais dias. Quando perguntado sobre a quantidade de animais existentes na propriedade ocupada, o Senhor Jorge disse que tem aproximadamente 40 animais entre equinos e bovinos, 05 suínos, além de cerca de 150 aves. Dada a palavra, a Senhora Cristiana, reiterou que o IMA esteve no local e confeccionou um relatório e a partir deste, poderia se ter a avaliação dos animais. Que diante das novas alegações solicitou o cidadão Jorge um prazo mínimo de 60 dias, mas o oficial de Justiça disse não poder conceder, pois tinha um prazo máximo de 20 dias e que diferente disso, somente a MMª Juíza de Direito para autorizar. Então foi realizado contato telefônico através do Oficial de Justiça com a Juíza de Direito. Como a Juíza estava em audiência, o contato foi realizado com o seu assessor, sendo comentado que com relação a dilatação do prazo para a saída definitiva dos ocupantes, a Autoridade Judiciária teria respondido que a parte deveria requerer formalmente nos autos do processo, a fim de encaminhá-lo à Vara Agrária em Belo Horizonte. Diante da situação apresentada pelos ocupantes, concernente a mobilidade, destinação de bens/materiais, bem como alocação das famílias de baixa renda em programa de moradias governamental, ficou acordada com o com a Polícia Militar a saída espontânea e pacífica, proposta pelos ocupantes da propriedade, a finalizar-se até o dia 08 de maio de 2018, haja vista o único caminho a ser dotado para a resolução sem conflito entre as famílias e a Polícia Militar, a ser homologado pelo Juiz Natural. Em caso de descumprimento do acordado de saída espontânea e pacífica, o Comandante da Operação estipulou para a data de 14 de maio de 2018 para realizar a reintegração de posse aos legítimos proprietários. O Oficial de Justiça informará a Juíza de Direito o que fora acertado; Diante dos fatos, o senhor Jorge declarou que não haverá sequer um dia a mais além do prazo acordado para a saída do local e que nada mais será plantado no local. Ficou ainda acordado que findado o prazo de 60 dias será realizada uma visita para confirmar o que fora declarado. O Dr. Heleno questionou a forma de pagamento das benfeitorias, sendo acordado que o representante Jorge receberia em nome

de todos os ocupantes ou através de depósito em conta. Diante de todo acordado, caberia as partes se envolverem para cumprimento e bem como os órgãos para avaliação dos animais (aproximadamente 40 bovinos, jegues, jumentos, cavalos e 150 aves), pelo IMA e pelo EMATER as plantações/produções. Ao final o Major Walter agradeceu a presença de todos e estendeu a palavra aos demais envolvidos tendo estes também agradecido o modo de resolução pacífica do problema, dando por encerrada essa reunião às 18h10min, do mesmo dia determinando a lavratura da presente ata.

Walter Aparecido Lago Ramos, Maj PM
Comandante do 44º BPM

Cleber Rodrigues da Silva, Cap PM
SCmt do 44º BPM

Cristiana Castro da Cunha Peixoto
Herdeira

Heleno Batista Vieira
Advogado da parte autora

Jorge Alexandre Santos
Representante dos Ocupantes,

Delcivagno S. Santos,
Representante dos Ocupantes

Maria Gomes Santos
Representante dos Ocupantes

José Emídio Soares Gomes,
Oficial de Justiça

Rony N. Pena
Oficial de Justiça;

Adriana dos Santos Silva,
Conselheira Tutelar;

Alonso Vieira Júnior, 2º Ten PM
Comandante da 2ª Cia/6º BBM

Cleidirene de Oliveira
Assistente Social

Daiane Cunha Valadares,
Assistente Social

Robson Gomes de Oliveira, 2º Ten PM
Comandante do 3º Pel/48 Cia PM

III



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça



Nº 1.0000.16.001556-6/002

PED.CONC.SUSP.AP.CV

Nº 1.0000.16.001556-6/002

REQUERENTE(S)

REQUERIDO(A)(S)

16ª CÂMARA CÍVEL

BELO HORIZONTE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DE MINAS GERAIS REPDO(A)

PELO(A) CURADOR(A).

ESPÓLIO DE EULER DA CUNHA

PEIXOTO

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de pedido de concessão de efeito suspensivo requerido pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS para suspender a eficácia dos efeitos da sentença que deferiu reintegração de posse na ação de n. 8091077-54.2015.8.13.0024, ajuizada por ESPÓLIO DE EULER DA CUNHA PEIXOTO em desfavor do MOVIMENTO SOCIAL DE LUTA PELA MORADIA, TERRA E REFORMA AGRÁRIA AUTODENOMINADO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA- MST.

Sustenta a requerente que é evidente "os prejuízos que o cumprimento de uma decisão de reintegração de posse pode causar a situações consolidadas, em litígios coletivos pela posse da terra, sejam eles urbanos ou rurais, antes que alternativas dignas de remoção seja garantidas para cumprimento da decisão."

Alega que o efeito suspensivo deve ser concedido pois a decisão ainda está pendente de revisão por este Egrégio Tribunal de Justiça, de forma que ela poderá ser modificada em benefício dos destinatários da ordem de remoção forçada.

Argumenta que há probabilidade de provimento do recurso diante do cerceamento de defesa ocorrido com o julgamento antecipado da lide, já que foi fornecida certificação pela Função Palmares em 05 de março de 2018, data posterior à prolação da



Nº 1.0000.16.001556-6/002

sentença de mérito, o que configura fato novo capaz de trazer resultado diverso, por suscitar outro regramento de proteção.

A requerente aduz também que após sentença houve ingresso no feito da FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES (FCP) representada pela Procuradoria Federal em Minas Gerais e que o procedimento é de competência federal.

Pois bem. O art. 1.012, §4º, CPC traz alguns requisitos que devem ser observados para a concessão do efeito suspensivo ao recurso de apelação, são eles:

§ 4º Nas hipóteses do § 1º, a eficácia da sentença poderá ser suspensa pelo relator se o apelante demonstrar a probabilidade de provimento do recurso ou se, sendo relevante a fundamentação, houver risco de dano grave ou de difícil reparação.

Pela leitura do referido artigo, percebe-se que o requerente deve demonstrar a probabilidade do provimento do recurso e tenha risco de dano grave ou de difícil reparação.

Em juízo de cognição não exauriente, verifico que se encontram presentes os requisitos autorizadores da concessão do efeito suspensivo ao recurso de apelação, até porque a medida de remoção é drástica e dotada de irreversibilidade.

Ante ao exposto, **CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO** ao recurso de Apelação, determinando o imediato ofício ao MM. Juiz a quo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2018.

DES. PEDRO ALEIXO
Relator



Nº 1.0000.16.001556-6/002

PED.CONC.SUSP.AP.CV
Nº 1.0000.16.001556-6/002
REQUERENTE(S)

REQUERIDO(A)(S)

16ª CÂMARA CÍVEL
BELO HORIZONTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS REPDO(A)
PELO(A) CURADOR(A).
ESPOLIO DE EULER DA CUNHA
PEIXOTO

DECISÃO

Vistos.

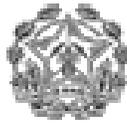
Trata-se de pedido de reconsideração formulado por ESPÓLIO DE EULER DA CUNHA PEIXOTO contra decisão de ordem n.2, proferida nos autos do PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM APELAÇÃO CÍVEL, que concedeu o efeito suspensivo ao recurso de apelação.

A parte requerida pugna pela reconsideração da decisão, para cassar o efeito suspensivo concedido ao recurso de apelação interposto contra a sentença que julgou procedentes os pedidos iniciais.

A partir de uma análise das razões aduzidas pela requerida no pedido de reconsideração, percebe-se que são expostos elementos, para os quais eu não havia me atentado quando prolatada a decisão de ordem 2.

Do exame das questões levantadas, observo que, de fato há indícios de que a auto declaração como remanescentes de quilombolas configura simulação. Assim, não estando configurada a probabilidade do direito da requerente ou a relevância de sua fundamentação, a medida mais adequado é a reconsideração da minha decisão.

Ante ao exposto, RECONSIDERO a decisão anteriormente proferida para revogar o efeito suspensivo anteriormente



Nº 1.0000.16.001556-6/002

concedido ao recurso de apelação de n. 0427098-28.2018.8.13.0000.

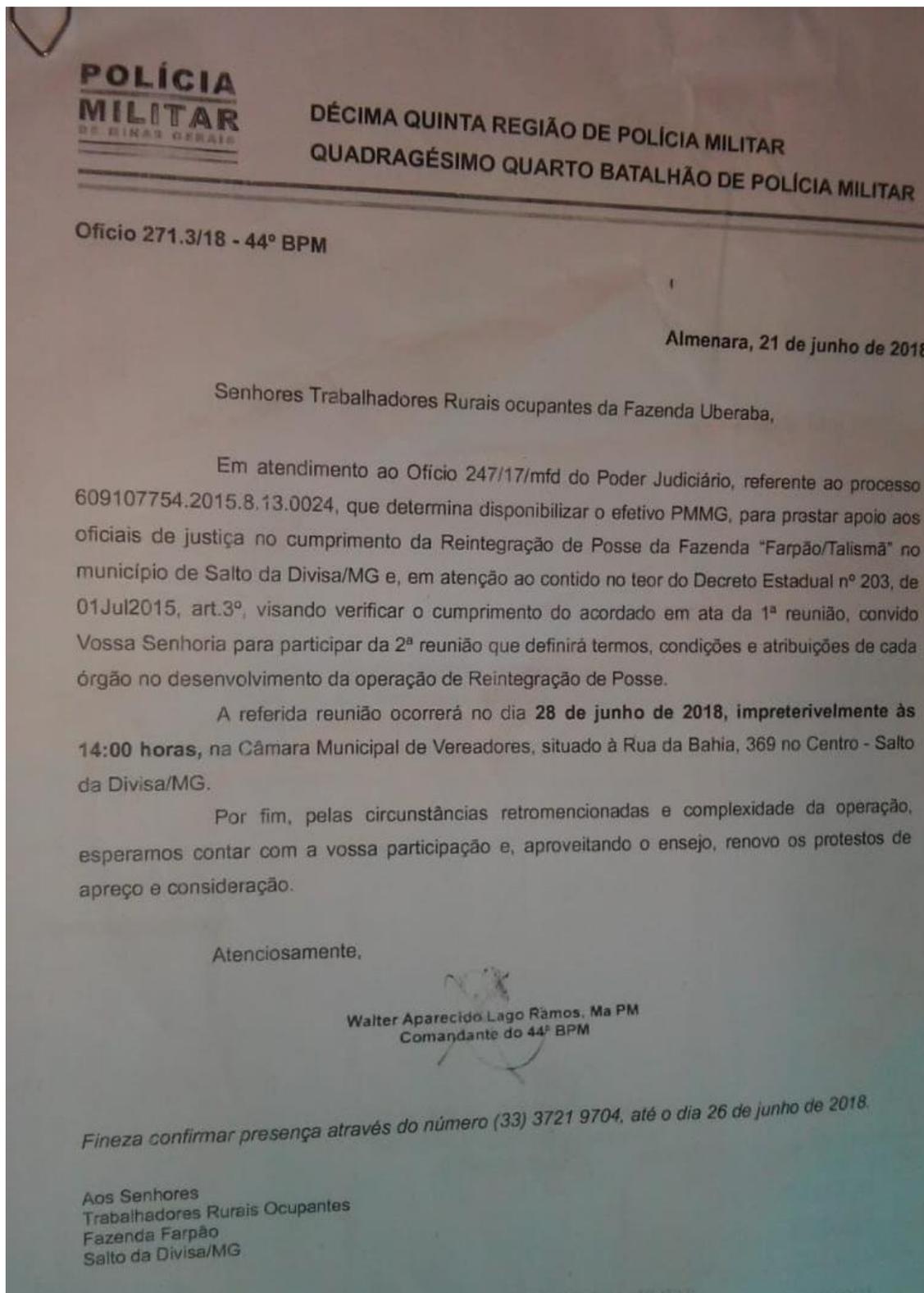
Comunique-se, imediatamente, esta decisão ao MM. Juiz, para as providências de praxe.

Cumram-se. Intimem-se.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2018.

DES. PEDRO ALEIXO
Relator

IV

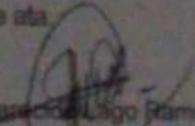


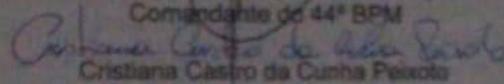
ATA SEGUNDA REUNIÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE FAZENDA TALISMÃ/FARPÃO

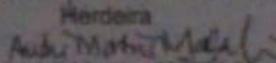
Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2018, às 14:00 horas nesta cidade de Salto da Divisa, Estado de Minas Gerais, no auditório da Câmara de Vereadores, presentes o Cmt do 44º BPM, Major PM Walter Aparecido Lago Ramos; Erildo Pereira dos Santos, vice-presidente da Câmara de Vereadores de Salto da Divisa; Geraldo de Queiroz C., Vice-prefeito de Salto da Divisa; Luciene Lima M. Rodrigues, Assistente Social da cidade de Salto da Divisa; Cristiana Castro da Cunha Peixoto, herdeira, André Martins Magalhães, Advogado da parte autora; Delcivagno S. Santos, Jorge Alexandre Santos, representante dos Ocupantes, Maria Gomes Santos, representante dos Ocupantes, Paulo André Alves do Amaral, Comissão Pastoral da Terra; Rony N. Pena, Oficial de Justiça, José Emídio Soares Gomes, Oficial de Justiça, outros ocupantes, conforme lista de presença; os demais convidados e autoridades constantes no decreto estadual não compareceram; Aberta a reunião, o Major PM Walter Aparecido Lago Ramos cumprimentou a todos os presentes, explicando a finalidade da reunião, bem como o papel da Polícia Militar no sentido de apoiar na execução da Ordem Judicial de Reintegração de Posse, foi sintetizado o que fora acordado em ata de reunião do dia 08 de Março do ano corrente, reiterou conforme mencionado na reunião anterior, que não está no momento para discutir mérito da ação, mas apenas a forma como se dará a reintegração para que esta seja a mais tranquila possível, observando os direitos e garantias constitucionais de todos envolvidos, ressaltou que foram expedidos diversos convites a todas as autoridades, a qual a lei determina, sendo que algumas destas não puderam comparecer, que a PMMG segue os tratados internacionais dos direitos humanos, sobretudo tratados dos direitos humanos, conduzir com os parceiros presentes, partindo do ponto em que foi parado anteriormente, que foi registrado Boletim de ocorrência quanto ao cumprimento do acertado quanto à retirada da bandeira do MST, a questão do aluguel social ficou incumbido à Secretaria de Assistência Social, tendo sido feito e constante na pasta, conforme acertado, a EMATER fez a avaliação dos animais e plantações; o Maj Walter forneceu ao oficial de justiça, à parte autora e aos ocupantes uma cópia integral dos laudos elaborados pela EMATER (Plantações e Animais) e pela Secretaria de Assistência Social, reiterou que considerando a decisão de suspensão da reintegração, cancelou a operação prevista para o dia 14 de maio; que posteriormente a PMMG foi notificada quanto revogação da suspensão, recomendando continuidade dos trabalhos, sendo portanto marcado esta reunião; dado a palavra ao oficial de justiça foi lido o 049/2018 que trazia a suspensão da reintegração, o ofício 059/2018 que trouxe a revogação do efeito suspensivo e em seguida o Mandado original de reintegração de posse, informou que esta foi a ordem recebida por ele como oficial e passou a palavra aos representantes dos ocupantes para que pudessem se manifestar, o senhor Jorge manifestou que de forma alguma vão de encontro ao que a lei determina, mas primeiramente gostaria de ouvir a proprietária, o senhor André, advogado da parte autora disse tratar de um assunto delicado, mas que o intuito é resolver de acordo com a lei, o prefeito Oximane cumprimentou a todos e se comprometeu em ajudar naquilo que for preciso e competir ao poder público municipal

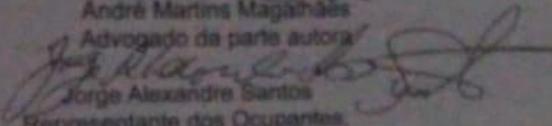
para apoiar as famílias procurando uma solução benéfica para todos, dada a palavra ao senhor Paulo André da Comissão Pastoral da Terra cumprimentou a todos e fez uma síntese de uma publicação no blog da cpt, trás que a decisão judicial trará implicações para a comunidade quilombola, que o vale do Jequitinhonha é a 2ª maior de minas em comunidade quilombola, declara que como houve certificação da fundação palmares não cabe ao TJMG mas sim à Justiça Federal decidir. O Maj Walter reiterou mais uma vez não cabe a PIMMG discutir a esfera, competência, mas encontrar o melhor meio de se cumprir a ordem, pois é missão constitucional da Polícia Militar como apoiadora dos demais órgãos no estado democrático de direito, que como comandante da Operação procurará resolver de forma pacífica, mas que se necessário for, desencadeará operação para reintegração de maneira forçada; reiterou que foi feito o acordo na última reunião, os laudos foram procedidos pela EMATER e Secretaria de Assistência Social, e nesta reunião buscar-se-á efetivar os demais, pelo que verificou o Maj Walter se o acordo anteriormente firmado ainda encontrava-se de pé, tendo o senhor Jorge representante dos ocupantes acenado positivamente, em seguida procedeu a leitura resumida dos totais constantes nos laudo da EMATER, tendo computado a avaliação dos plantios em R\$ 16.993,26 e R\$ 22.645,00 alusivo aos animais, o advogado da parte questionou quanto a morte de um animal na fazenda sem identificação da causa, tendo o senhor Jorge recomendado ao advogado a procurar o IMA, pois ele não sabe informar, o senhor Jorge questionou ao prefeito quanto ao prazo que a prefeitura arcaria com o aluguel social, tendo o prefeito passado a palavra à assistente social para esclarecer melhor quanto a legislação que rege o assunto, a senhora Luciene, assistente esclareceu que do total de 23 famílias foram identificados no laudo 07 famílias, porém em análise no CAD-único, apenas 05 famílias fariam jus aos benefícios, sendo procedido a leitura dos nomes das famílias, esclarecido que o aluguel social cobre o valor de R\$200 e tem duração de 3 meses podendo ser prorrogado, contudo as famílias que tem a responsabilidade de procurar as casas; o prefeito Oximane disse colocar à disposição todo o aparato logístico tanto na parte social quanto recursos logísticos como caminhões para retirada de utensílios/móveis e ônibus para deslocamento de pessoas, questionado quanto ao prazo para a saída o advogado da parte pontuou o tempo que aguardam pela decisão e devido a isso, acredita que o prazo de uma semana seria razoável, senhor Jorge declarou ser impossível sair dentro do prazo mencionado e que propõe acordo para saída dentro de 45 dias; a senhora Ediléia mencionou que o prefeito ofereceu casa, mas não ofereceu trabalho, e que se preocupa também das crianças, questionou o Maj Walter se o poder público municipal não teria condições de providenciar um terreno para alocação das famílias sem moradia, contudo respondeu o prefeito que o município não dispõe de nenhum imóvel para tal finalidade, que pretende fazer sua parte humanitária, que nunca deixou de apoiar os acampamentos, que o município se preocupa com a parte da saúde e matrícula dos alunos, mas quanto a emprego não pode prometer, que pode se comprometer também em providenciar cestas básicas para as famílias que necessitarem, bem como manter o aluguel social por um prazo de 6 meses, podendo estender por tempo necessário, ficou acertado entre as partes o pagamento da quantia alusiva às avaliações das plantações e animais feitas pela EMATER no dia da saída da fazenda, sendo o pagamento feito em espécie respectivamente a cada possuidor, o advogado da parte autora questionou se os ocupantes a partir de então recolheriam alguma plantação, tendo o senhor Jorge solicitado uma pausa de dez minutos para discutir em assembleia quanto à colheita ou não dos mantimentos, sendo retomado com a decisão que a partir de então nada seria colhido na fazenda, bem como se comprometeria em não retomarem ao local após saída, após intermediação de Maj Walter foi acertado entre as partes um prazo para saída espontânea do imóvel em 0 dia 29

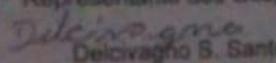
de Julho de 2018, e confirmado pagamento das benfeitorias, vistoria e entrega da fazenda no dia 30 de Julho de 2018 às 14 horas, acertado ainda em caso de não cumprimento, a data do dia 09 de agosto de 2018 para desocupação forçada, reiterou o Maj Walter que caso os ocupantes entendam por bem sair antes podem procurar o 44º BPM para registro, sendo as partes autoras certificadas; o oficial de Justiça reforçou quanto a necessidade de um representante da parte autora no dia da vistoria, sendo acertado positivamente pela proprietária; o senhor Jorge questionou à assembleia formada pelos demais ocupantes presentes se estavam todos de acordo com a decisão tendo tal assembleia concordado com o que foi acertado. Ao final o Major Walter agradeceu a presença de todos e encerrou a palavra aos demais envolvidos tendo estes também agradecido o modo de resolução pacífica do problema, dando por encerrada essa reunião às 17h10min, do mesmo dia determinando a lavratura da presente ata

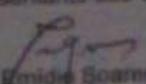

Walter Aparecido Lago Ramos, Maj PM
Comandante do 44º BPM

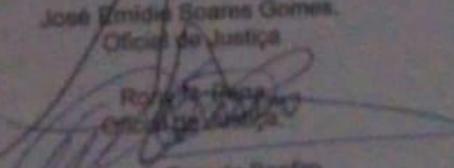

Cristiana Castro da Cunha Peixoto
Herdeira

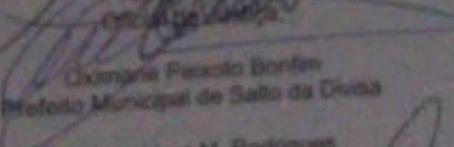

André Martins Magalhães
Advogado da parte autora

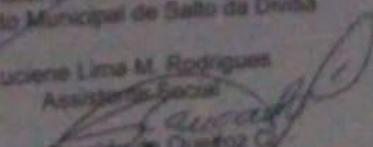

Jorge Alexandre Santos
Representante dos Ocupantes

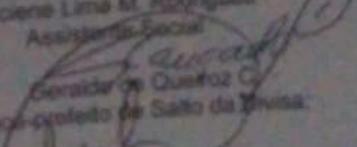

Delcivagno S. Santos
Representante dos Ocupantes

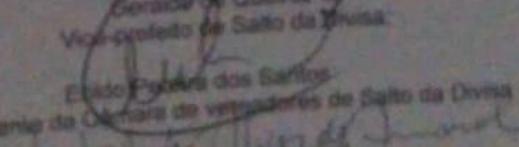

José Emídio Soares Gomes
Oficial de Justiça

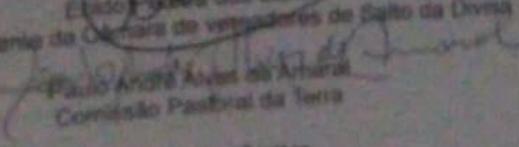

Romário de Souza
Oficial de Justiça

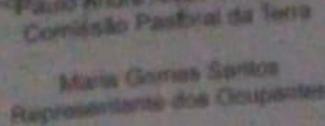

Oximaria Peixoto Bonfim
Prefeita Municipal de Salto da Divisa


Luciene Lima M. Rodrigues
Assistente Social


Geraldo de Queiroz C.
Vice-prefeito de Salto da Divisa


Estado Federal dos Santos
Vice Presidente da Câmara de Vereadores de Salto da Divisa


Paulo André Alves de Amaral
Comissão Pastoral da Terra


Maria Gomes Santos
Representante dos Ocupantes



Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-MG
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Teófilo Otoni-MG

PROCESSO: 1000227-73.2018.4.01.3816
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA (65)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA)
RÉU: UNIÃO FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DECISÃO

Verídico, por análise uma análise perfunctória, que não há prevenção.

Trata-se de ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal para garantir direitos territoriais da Comunidade Braço Forte, localizada em Salto da Divisa/MG, autodeclarada como remanescente quilombola.

Dentre outros, requer o MPF que seja determinada à União e ao INCRA a elaboração de laudo antropológico e o início de processo administrativo de delimitação, demarcação e titulação da área territorial em que vive a Comunidade Braço Forte, em atenção ao disposto no art. 68 do ADCT da Constituição da República.

Almeja, também, o reconhecimento da competência federal para o processo e julgamento da ação que tramita perante a vara agrária de Belo Horizonte/MG (6091077-54.2015.8.13.0024 / apelação nº 1.0000.16.001556-6/002), em que o espólio de Euler da Cunha Peixoto demanda a Comunidade Braço Forte e foi prolatada sentença determinando a reintegração de posse; requer, por fim, que, uma vez reconhecida a competência da justiça federal, seja o TJMG informado e solicitada a suspensão dos efeitos da sentença prolatada, resguardando eventuais direitos de comunidade remanescente quilombola e evitando potencial situação conflitiva irreversível, até que seja finalizado o mencionado procedimento administrativo, com estudo conclusivo sobre a questão.

Aduz o MPF que o Juízo de Direito da Vara Agrária de Belo Horizonte/MG, no bojo da ação possessória n. 6091077-54.2015.8.13.0024, proferiu sentença determinando ordem reintegratória a ser cumprida contra comunidade de remanescentes de quilombo.

Interposto recurso contra a sentença prolatada, o TJMG deferiu efeito suspensivo à apelação.

No entanto, nova decisão foi proferida pela 16ª Câmara Cível do TJMG, no âmbito dos autos nº 1.0000.16.001556-6/002, revogando o efeito suspensivo anteriormente concedido ao recurso de apelação,

viabilizando, desta maneira, o cumprimento de reintegração de posse em face da já mencionada comunidade quilombola.

Alega também o MPF que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, após a decisão que revogou o efeito suspensivo da apelação, manifestou-se nos autos requerendo declínio de competência em favor da Justiça Federal, considerando a origem quilombola dos moradores da Comunidade Braço Forte. No entanto, o pedido ainda não foi apreciado pelo Tribunal de Justiça, estando atualmente em curso o prazo deferido às partes para se manifestarem a respeito, sem, contudo, ter sido suspensa a ordem de reintegração de posse enquanto não estabilizada a questão da competência para julgar a lide.

Informa o MPF que obteve a informação de que, em reunião realizada no dia 28/06/2018, às 14 horas, na Câmara Municipal de Salto da Divisa/MG, foi assinalado o prazo de 30 (trinta) dias para a saída espontânea da comunidade quilombola ou o prazo de 40 (quarenta) dias para sua saída compulsória.

Portanto, pela natureza do feito, é inegável a competência da Justiça Federal para processar esta demanda.

Acrescento que, após a prolação da sentença pelo juízo estadual, a Fundação Cultural Palmares (FCP) ingressou no feito, representada pela Procuradoria Federal, o que induz, por consequência, o deslocamento da competência em favor da Justiça Federal, consoante o disposto no art. 109, I, da Constituição da República. No caso, aplica-se o disposto no enunciado n. 150 da súmula do STJ: *Compete à Justiça Federal decidir sobre a existência de interesse jurídico que justifique a presença, no processo, da União, suas autarquias ou empresas públicas.*

Além do já exposto, friso que o processo de demarcação e titulação das terras ocupadas por comunidade remanescente de quilombo compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Assim, as demandas judiciais sobre a ocupação (detenção e posse) dessas áreas repercutem no processo demarcatório de responsabilidade da autarquia federal agrária, evidenciando o interesse da União na demanda.

Saliento, ainda, que o princípio da perpetuação da jurisdição (a ação de reintegração de posse já se encontra com sentença prolatada) deve ser mitigado frente ao caso concreto, em razão da existência de outro princípio que busca a proteção do direito de natureza originária, que recai sobre as áreas ocupadas por comunidades quilombolas a que alude o art. 68 do ADCT.

Por todo o exposto, com fulcro no artigo 105, inciso I, "d" da CR c/c os artigos 66, I, e 951, ambos do CPC, **suscito conflito positivo de competência deste juízo federal em face do juízo estadual da vara agrária de Belo Horizonte/MG junto ao Superior Tribunal de Justiça**, pugnano seja o presente conflito conhecido e julgado procedente, a fim de declarar a competência desta Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG para apreciar as questões atinentes à posse da comunidade remanescente do quilombo "Braço Forte", com a remessa dos autos que tramitam no juízo estadual para esta justiça federal.

Determino seja expedido ofício para a 16ª Câmara Cível do TJMG, informando o juízo estadual sobre o conflito de competência suscitado e solicitando a suspensão dos efeitos da decisão de reintegração de posse proferida no bojo dos autos nº 6091077 - 54.2015.8.13.0024 (apelação nº 1.0000.16.001556-6/002), conforme o entendimento firmado no REsp 931.060/RJ, nos moldes do §4º do artigo 64 e do §4º do artigo 1.012, ambos do CPC, ao menos até que se defina e se estabilize de qual

órgão jurisdicional é a competência para processar e julgar o presente feito.

Remeta-se esta decisão, servindo como ofício para o STJ, instruindo-o com cópia integral dos autos.

Diligencie-se.

Expeça-se o necessário, inclusive a intimação e a citação.

CUMPRA-SE COM URGÊNCIA, INCLUSIVE EM REGIME DE PLANTÃO.

Teófilo Otoni/MG, 13/07/2018.

CÉLIA REGINA ODY BERNARDES

Juíza Federal

Superior Tribunal de Justiça

PET no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 159.655 - MG (2018/0173841-7)

RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES
 REQUERENTE : JUÍZO FEDERAL DA VARA CÍVEL E CRIMINAL DE TEÓFILO OTONI - SJ/MG
 REQUERIDO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DE BELO HORIZONTE - MG
 INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 INTERES. : UNIÃO
 INTERES. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 INTERES. : ESPÓLIO DE EULER DA CUNHA PEIXOTO
 REPR. POR : CRISTIANA CASTRO DA CUNHA PEIXOTO
 ADVOGADOS : LEONARDO CANABRAVA TURRA - MG057887
 ANDRÉ MARTINS MAGALHÃES - MG104186
 LEONARDO OLIVEIRA CALLADO - MG117825
 LETÍCIA MORAES SEDER SOUZA AMARAL - MG112811
 FERNANDA ALVIM RIBEIRO DE OLIVEIRA - MG100914
 PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS - MG172626
 INTERES. : MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA MST

DECISÃO

Por meio da petição n. 00540430/2018 (e-STJ fls. 194-209), espólio de Euler da Cunha Peixoto formula pedido de reconsideração, insurgindo-se contra a decisão de minha lavra (e-STJ fl. 58), que designou o juízo suscitante para resolver, em caráter provisório, as medias urgentes (art. 55, *caput*, do CPC/2015).

Nesse sentido, o requerente aduz o que segue: (i) "[a] A simples suscitação ou tramitação de conflito de competência não tem o condão de paralisar a tramitação do processo ou do recurso (e-STJ fl. 207); (ii) "[...] este Conflito de Competência não reúne os pressupostos mínimos para processamento, além de contrariar súmulas dessa Colenda Corte e que impõem que seja de plano provido" (e-STJ fl. 207); (iii) já foi proferida sentença de procedência nos autos da ação de integração de posse (processo n. 6091077-54.2015.8.13.0024); e (iv) "[...] a decisão prolatada pelo e. Juízo suscitante – suscitando o conflito de competência –, em manifesto abuso de poder assência de conexão entre as ações), **não apenas inibiu o cumprimento espontâneo do pacto acordado com os réus, como também ensejou a suspensão do trâmite da apelação [...]**" (e-STJ fl. 208) (os grifos são do original).

Ao final, o requerente pugna seja reconsiderada a decisão impugnada, a fim de que seja dado cumprimento à ordem de reintegração de posse, bem como seja mantida a competência do Juízo de Direito da Vara Agrária da Comarca de Belo Horizonte/MG.

É o relatório. Decido.

Reclama atenção, por um lado, o fato de que a reintegração de posse n. 6091077-54.2015.8.13.0024 se encontra em estado adiantado, já tendo sido, inclusive, proferida sentença condenatória naqueles autos. Por outro, sobreleva notar que a Ação Civil Pública n. 0227-73.2018.4.01.3816 ainda se encontra em fase instrutória. Diante dessa disparidade entre os fatos feitos, a prudência recomenda que os juízos conflitantes presidam os seus respectivos processos, obedecendo o trâmite processual de cada ação.

Superior Tribunal de Justiça

Isso posto, **acolho, parcialmente**, o pedido de reconsideração e **revogo** a decisão de 158 (e-STJ), mantendo, por ora, a competência dos juízos conflitantes para decidir os seus respectivos processos.

Publique-se. Intime-se.

Brasília (DF), 25 de setembro de 2018.

Ministro BENEDITO GONÇALVES
Relator



VII



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

Vara Agrária de Minas Gerais e Acidente de Trabalho da Comarca de Belo Horizonte

AVENIDA AUGUSTO DE LIMA, 1549, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30190-002

PROCESSO Nº 6091077-54.2015.8.13.0024

CLASSE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (1707)

ASSUNTO: [Posse, Esbulho / Turbação / Ameaça]

AUTOR: ESPOLIO DE EULER DA CUNHA PEIXOTO

RÉU: JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS, HÉLIO REIS DE SOUZA, MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA, CRISTIANO MEIRELLES DA SILVA, ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, EDILÂNIA GONÇALVES DOS SANTOS, MIRALVA ROSA SANTOS SILVA, MARIA GOMES DOS SANTOS, RENATO ROSA SILVA

Vistos.

Aportou nesta Vara o telegrama judicial encaminhado pelo STJ comunicando Decisão proferida no CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 159655/MG, que o Juízo Federal da Vara Cível e Criminal de Teófilo Otoni suscitou em desfavor do Juízo de Direito desta Vara Estadual Especializada, para fins de processar e julgar a presente Ação Reintegratória de Posse.

Levando-se em conta que o STJ acolheu, parcialmente, o pedido de reconsideração formulado pelo autor da presente Ação Reintegratória de Posse, para revogar a decisão anterior, -que havia designado o Juízo suscitante para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes -, e manter, por ora, a competência dos Juízos conflitantes para decidir os seus respectivos processos, encaminhe-se cópia da presente decisão ao Juízo Deprecado solicitando-lhe que determine o cumprimento da Carta Precatória nº 0023823-70.2015.8.13.0347, com a efetivação da ordem de desocupação do imóvel objeto da lide.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2018

Walter Zwicker Esballe Júnior

46ª JDA, em substituição